



# Imprensa Oficial

## do Município de Osasco

OSASCO, 13 DE DEZEMBRO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 571 ANO X

# PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEIS

**Na Lei nº 4.132, de 02 de julho de 2007.**

#### ONDE SE LÊ:

“Art. 2º Parágrafo único. ....divido em quatro parcelas trimestrais iguais”.

#### LEIA-SE:

“Art. 2º Parágrafo único. ....dividido em quatro parcelas trimestrais iguais”.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 166, de 12 de dezembro de 2007.**

Dispõe sobre a criação do cargo de Vigia, institui plano de carreira, cria novas escalas de vencimento e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar,

## CAPÍTULO I DO QUADRO DE PESSOAL DE VIGIA

Art. 1º Fica criado o cargo público de provimento efetivo de Vigia, nas quantidades, denominações, referências, jornada e vencimentos especificados no Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Fica estabelecida reserva de 20% (vinte por cento) do total de número de vagas em cada um dos cargos da carreira, destinadas ao quadro de Vigias – feminino.

Art. 2º O quadro funcional de Vigias passa a integrar o Departamento de Segurança Urbana da Secretaria de Administração.

Parágrafo Único. O Vigia prestará serviços em qualquer unidade municipal, a critério do órgão responsável do Departamento de Segurança Urbana, que fará a designação com base nas prioridades estabelecidas.

Art. 3º São atribuições do corpo de Vigias:

I – inspecionar áreas e instalações prediais, fiscalizando e observando a entrada e saída de pessoas e veículos e materiais, prestando informações e encaminhando os interessados às pessoas solicitadas;

II – verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso para prevenir roubos, furtos e outros danos;

III – zelar pelo cumprimento de normas, atentando para o uso correto das dependências a fim de manter a ordem, conservação e segurança dos ocupantes nos próprios municipais;

IV – informar a chefia ou órgão competente, as ocorrências de seu setor, para as tomadas de providências adequadas a cada caso;

V – conduzir veículos descaracterizados do Departamento de Segurança Urbana com autorização do Diretor, desde que devidamente habilitado.

## CAPÍTULO II DA CARREIRA

Art. 4º Fica instituída a carreira única de Vigias, constituída das seguintes classes e porcentagens referentes ao total de cargos providos:

I – Vigia I, 50%;

II – Vigia II, 33,3%;  
III – Vigia III, 11,7%;  
IV – Vigia IV, 5%.

Art. 5º Entre as classes da carreira, I, II, III e IV não haverá subordinação, mas sim precedência.

Parágrafo Único. Por precedência entende-se a preferência da autoridade responsável pelo Departamento de Segurança Urbana, para delegar ao Vigia as responsabilidades diárias, com prioridade para aquele de classe mais elevada, e/ou capacitação técnica específica para cada ocasião.

## CAPÍTULO III DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 6º O ingresso na Carreira dar-se-á mediante concurso público para o cargo de Vigia, classe I, de provimento efetivo sob regime estatutário, na forma prevista por esta Lei Complementar.

Art. 7º Os requisitos e critérios para o preenchimento do cargo de Vigia serão regulamentados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal e definidos em edital para o concurso público no que diz respeito a limites de idade, escolaridade e estatura, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 8º O concurso público para o ingresso, será realizado nas seguintes fases distintas:

I – de provas ou provas e títulos;

II – de teste de capacitação física.

Parágrafo único. Além das fases discriminadas no caput, o Vigia ingressante será submetido a avaliação psicológica, investigação social e exame médico pré-admissional como condição para confirmação no cargo.

## CAPÍTULO IV DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 9º O estágio probatório corresponde ao período de 03 (três) anos que se segue ao ingresso do servidor no cargo de provimento efetivo de Vigia I.

Art. 10. Para fins de confirmação exclusivamente no cargo de Vigia I serão acrescidos os seguintes fatores àqueles elencados no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.798, de 20 de outubro de 2003:

I – subordinação;

II – conduta moral ou profissional que se revele compatível com suas atribuições;

III – não cometimento de irregularidade administrativa grave;

IV – não ter praticado ilícito penal doloso relacionado, ou não com suas atribuições; e

V – conclusão e aproveitamento do curso de formação de ingresso.

Parágrafo Único. A reprovação no curso a que se refere o inciso V do caput implicará a exoneração do servidor em estágio probatório, independente da avaliação especial de desempenho prevista na Lei Municipal nº 3.798, de 20 de outubro de 2003.

Art. 11. Serão acrescidos à Comissão de Estágio Probatório a que alude o artigo 11 da Lei Municipal nº 3.798, de 2003, exclusivamente para avaliação do Vigia I, os seguintes membros:

I – um membro do quadro de Vigias a ser indicado pelo Diretor do Departamento de Segurança Urbana;

II – um membro da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal;

III – um membro da área

psicossocial do Departamento de Segurança Urbana.

## **CAPÍTULO V DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL**

### **Seção I Da Evolução Funcional por Acesso**

Art. 12. Ao Vigia, titular de cargo de provimento efetivo, será assegurada a evolução funcional, mediante acesso.

§ 1º O acesso consiste na elevação de uma classe para outra imediatamente superior na carreira, obedecidos todos os requisitos fixados nesta Lei Complementar.

§ 2º Não será concedida evolução funcional ao servidor ocupante de cargo em comissão em unidades administrativas que não guardem relação com a carreira de Vigia.

Art. 13. Dar-se-á o acesso às classes da carreira:

I – havendo vagas disponíveis;

II – mediante inscrição e aprovação em curso específico, organizado e realizado pelo Centro de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana.

Parágrafo Único. O Poder Executivo regulamentará no prazo de 180 dias da publicação desta Lei Complementar as condições necessárias para que a Administração realize o concurso de acesso.

Art. 14. Fica facultado ao Departamento de Segurança Urbana e ao Departamento de Administração de Recursos Humanos promover prova eliminatória para efeito de ingresso no curso disciplinado no inciso II do artigo 13 desta Lei Complementar a ser regulada em edital.

Art. 15. O Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Administração auxiliará no acompanhamento, programação e controle do processo da evolução funcional.

### **Seção II Dos Requisitos para o Acesso**

Art. 16. Dar-se-á acesso para o

cargo de Vigia, classe II, mediante os seguintes requisitos:

I – efetivo exercício no cargo de Vigia, classe I, por um período de 05 (cinco) anos, lotado no Departamento de Segurança Urbana;

II – não possuir mais de 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o último dia de inscrição para o curso de acesso;

III – não possuir penalidades disciplinares no período de 12 (doze) meses que antecedem o último dia de inscrição para o concurso de acesso, excetuando as advertências;

IV – participação e aprovação em curso de formação específico fornecido pelo Centro de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana;

V – possuir ensino fundamental completo.

Art. 17. Dar-se-á acesso para o cargo de Vigia, classe III, mediante os seguintes requisitos:

I – efetivo exercício no cargo de Vigia, classe II, por um período de 05 (cinco) anos, lotado no Departamento de Segurança Urbana;

II – não possuir mais de 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o último dia de inscrição para o curso de acesso;

III – não possuir penalidades disciplinares no período de 12 (doze) meses que antecedem o último dia de inscrição para o concurso de acesso, excetuando as advertências;

IV – participação e aprovação em curso de formação específico fornecido pelo Centro de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana;

V – possuir ensino médio completo.

Art. 18. Dar-se-á acesso para o cargo de Vigia, classe IV, mediante os seguintes requisitos:

I – efetivo exercício no cargo de Vigia, classe III, por um período de 05 (cinco) anos, lotado no

Departamento de Segurança Urbana;

II – não possuir mais de 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o último dia de inscrição para o curso de acesso;

III – não possuir penalidades disciplinares no período de 12 (doze) meses que antecedem o último dia de inscrição para o concurso de acesso, excetuando as advertências;

IV – participação e aprovação em curso de formação específico fornecido pelo Centro de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana;

V – possuir ensino médio completo.

Art. 19. Se após a inscrição no concurso de acesso e até a posse não ocorrer qualquer uma das hipóteses dos incisos I e II dos artigos 16, 17 e 18 e dos incisos II e III do artigo 24, o candidato não poderá ter acesso no mesmo concurso, mas poderá continuar frequentando o curso para futuro acesso.

## **CAPÍTULO VI DA FORMAÇÃO**

Art. 20. Fica o Centro de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana, responsável por todo e qualquer curso, processo de formação, requalificação, pesquisa, avaliação continuada e demais atividades de cunho educacional ou aprimoramento institucional, dirigido aos Vigias.

§ 1º Os cursos do Centro de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana disciplinados nesta Lei Complementar terão validade de dois anos.

§ 2º Uma vez que o Vigia estiver designado a qualquer atividade descrita no caput deste artigo, estará automaticamente subordinado ao Regimento Interno do Centro de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana.

## **CAPÍTULO VII DA JORNADA DE TRABALHO**

Art. 21. O horário de trabalho do

Vigia será fixado pelo Diretor do Departamento de Segurança Urbana, de acordo com a natureza e necessidade do serviço, não ultrapassando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, sujeitos a escalas de revezamento e plantões.

§ 1º Havendo horas excedentes ao seu horário normal de trabalho, estas deverão ser restituídas em folga ao Vigia, em razão igual às horas trabalhadas e a critério de seu superior hierárquico no prazo máximo de 6 (seis) meses.

§ 2º Se as horas excedentes não forem restituídas em folga no prazo do parágrafo primeiro deste artigo, serão convertidas em pecúnia, na forma do parágrafo único do artigo 4º, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 9.725, de 03 de maio de 2007.

§ 3º Em caso de necessidade de serviço a jornada poderá ser alterada para 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas em função das peculiaridades da designação, o que não gerará direito a horas extras a qualquer título.

## **CAPÍTULO VIII DOS VENCIMENTOS**

Art. 22. As escalas de vencimentos dos cargos criados por esta Lei Complementar, compreendendo as referências e os valores, passam a obedecer ao constante no Anexo II, Tabela de Vencimentos, que integra esta Lei Complementar.

## **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 23. Na data de publicação desta Lei Complementar, os servidores que estiverem no antigo cargo de Vigia de provimento efetivo, criado nos termos da Lei Complementar nº 6, de 12 de dezembro de 2001, e extinto nos termos da Lei Complementar nº 110, de 30 de maio de 2003, ficam automaticamente enquadrados no cargo de Vigia, classe II, excluídos aqueles que apresentarem:

I – mais do que 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses;

II – tiver sofrido qualquer tipo de

penalidade disciplinar publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco nos últimos 12 (doze) meses, excetuando as advertências.

Art. 24. A partir de 06 (seis) meses e até 36 (trinta e seis) meses da data de promulgação desta Lei Complementar, será realizado o primeiro concurso interno de acesso ao cargo de Vigia, classe III, obedecendo aos seguintes critérios:

I – estar em efetivo exercício no cargo de Vigia, classe II, durante o período que se inicia na data da promulgação desta Lei Complementar e antecede a realização do primeiro concurso;

II – não possuir mais de 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o último dia de inscrição para o curso de acesso;

III – não possuir penalidades disciplinares no período de 12 (doze) meses que antecedem o último dia de inscrição para o concurso de acesso, excetuando as advertências;

IV – participação e aprovação em curso de formação específico fornecido pelo Centro de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana;

V – possuir ensino médio completo.

Art. 25. Na data da publicação desta Lei Complementar, as aposentadorias e pensões referentes ao antigo cargo de Vigia de provimento efetivo, criado nos termos da Lei Complementar nº 6, de 2001, e extinto nos termos da Lei Complementar nº 110, de 2003, serão automaticamente enquadradas no padrão de vencimento correspondente ao definido para os Vigias, classe II.

Art. 26. As vantagens pecuniárias, concedidas em qualquer caráter, a título de adicional, gratificação e progressão de letras, percebidas pelos Vigias, permanecem inalteradas e mantém os mesmos critérios de concessão previstos na legislação vigente.

Art. 27. Os vencimentos dos Vigias serão pagos com acréscimo de Adicional de Risco de Vida de 70% (setenta por cento), sobre o padrão básico de vencimentos.

Art. 28. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 29. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 12 de dezembro de 2007.**

**EMÍDIO DE SOUZA**  
Prefeito

ANEXO I  
QUADRO FUNCIONAL - VIGIA

CARGO	NÍVEL	REF	JORNADA	VENCIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS		
					FEMININO	MASCULINO	TOTAL
VIGIA	IV	07-A	40	649,95	020	080	100
VIGIA	III	04-A	40	561,45	040	160	200
VIGIA	II	02-A	40	509,25	050	200	250
VIGIA	I	01-A	40	485,00	090	360	450
TOTAL					200	800	1000

Anexo II  
TABELA DE VENCIMENTOS - VIGIA

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	485,00	509,25	534,71	561,45	589,52	619,00	649,95	682,44	716,57	752,39	790,01	829,51
2	509,25	534,71	561,45	589,52	619,00	649,95	682,44	716,57	752,39	790,01	829,51	870,99
3	534,71	561,45	589,52	619,00	649,95	682,44	716,57	752,39	790,01	829,51	870,99	914,54
4	561,45	589,52	619,00	649,95	682,44	716,57	752,39	790,01	829,51	870,99	914,54	960,27
5	589,52	619,00	649,95	682,44	716,57	752,39	790,01	829,51	870,99	914,54	960,27	1.008,28
6	619,00	649,95	682,44	716,57	752,39	790,01	829,51	870,99	914,54	960,27	1.008,28	1.058,69
7	649,95	682,44	716,57	752,39	790,01	829,51	870,99	914,54	960,27	1.008,28	1.058,69	1.111,63
8	682,44	716,57	752,39	790,01	829,51	870,99	914,54	960,27	1.008,28	1.058,69	1.111,63	1.167,21
9	716,57	752,39	790,01	829,51	870,99	914,54	960,27	1.008,28	1.058,69	1.111,63	1.167,21	1.225,57
10	752,39	790,01	829,51	870,99	914,54	960,27	1.008,28	1.058,69	1.111,63	1.167,21	1.225,57	1.286,85

### LEI Nº 4.174, de 12 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre denominação de Viela Sebastião Ludgero da Silva, no Bairro Jardim Elvira.

Projeto de Lei nº 109/07, de autoria do Vereador Fumio Miazaki.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Passa a denominar Sebastião Ludgero da Silva, a atual Viela 2, que tem seu início na Rua Professor Lourenço Filho e término na Rua General Couto de Magalhães, tendo como paralela à esquerda a Rua Dolores Balmiza Vieira, no Bairro Jardim Elvira.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 12 de dezembro de 2007.**

### LEI Nº 4.175, de 12 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre denominação de Viela Jefferson Lopes da Silva, no bairro Munhoz Jr.

Projeto de Lei nº 93/07, de autoria do Vereador Aluisio da Silva Pinheiro.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Viela Jefferson Lopes da Silva, a atual viela sem nome, localizada entre a Rua João Antônio Mendes Carricondo (altura do nº 205) e a Rua Professora Adelaide Escolar Bueno (altura do nº 636), no bairro Munhoz Jr.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei

correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 12 de dezembro de 2007.**

### LEI Nº 4.176, de 13 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre denominação Viela Mário Sérgio Carretero, no Jardim Cipava.

Projeto de Lei nº 94/07, de autoria do Vereador Osvaldo Vergínio da Silva.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Viela Mário Sérgio Carretero, a atual Viela nº 14, que tem início na Rua Padre José Antônio Ibiapina, término na Rua Marcos Antônio Lopes da Silva, tendo como paralela à direita a Rua Benedito Lopes da Silva, Jardim Cipava.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007.**

### LEI Nº 4.177, de 13 de dezembro de 2007.

“Declara de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO FAÇA UM CRIANÇA SORRIR DO JARDIM HELENA”

Projeto de Lei nº 97/07, de autoria da Vereadora Sônia Maria Rainho Gonçalves.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos da Lei 2.717, de 02 de dezembro de 1992, a

Associação Faça Uma Criança Sorrir do Jardim Helena, com sede na Rua XII de Novembro, 32, Jardim Helena, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007.**

**LEI N.º 4.178, de 13 de dezembro de 2007.**

“Dispõe sobre a criação no âmbito do Município de Osasco a implantação do Programa Semana de Doação de Sangue”.

Projeto de Lei nº 68/07, de autoria do Vereador Gilmar Romano.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído no calendário do Município de Osasco, a Semana de Doação de Sangue com objetivo de desenvolver com a comunidade osasquense a consciência sobre a necessidade de doar sangue a órgãos oficiais de saúde.

Art. 2º A semana de doação de sangue será coordenada pela Secretaria de Saúde Municipal, cabendo a mesma criar critérios para tal e formalizar parceria com fundações especializadas em doações de sangue, tais como: hemocentros e demais entidades representativas.

Art. 3º O Programa Semana de Doação de Sangue deverá desenvolver as seguintes atividades:

I – Efetuar campanha de divulgação e esclarecimento junto aos munícipes osasquenses, com a finalidade de estimular a doação de sangue aos órgãos oficiais.

II – Elaborar o cadastramento de pessoas que se interessem em doar sangue e credenciá-las para futuras doações, com informações do doador na qual quei-

ra considerar pertinentes.  
III – Elaborar uma agenda para coletar com suas datas e respectivo mês de forma que não ocorra mais de duas doações por ano.

Art. 4º As despesas com a execução do presente programa correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007.**

**LEI N.º 4.179, de 13 de dezembro de 2007.**

Institui no Calendário Oficial do Município de Osasco, o Dia do Aniversário do Jardim Mutinga.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco o “Dia do Aniversário do Bairro Jardim Mutinga”, a ser comemorado anualmente no dia 26 de agosto.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, naquilo que se fizer necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007.**

**LEI N.º 4.180, de 13 de dezembro de 2007.**

“Dispõe sobre a denominação da Praça Júlio César da Fonseca, Jardim Osasco, no bairro Jardim Roberto”

Projeto de Lei nº 128/07, de autoria do Vereador José Barbosa Coelho.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA JÚLIO CÉSAR DA FONSECA, a atual praça sem nome situada entre as Ruas José Alves, Pavão do Norte e Ademir de Barros, Jd. Osasco, no bairro do Jardim Roberto.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007.**

**LEI N.º 4.181, de 13 de dezembro de 2007.**

Dispõe sobre denominação da Viela Maria Caliboni, no bairro Veloso.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Passa a denominar-se Viela Maria Caliboni, a atualmente conhecida Viela Trinta, que tem início na Rua Deocleciana Serafina de Souza e término na Avenida Santiago Rodilha, tendo como paralela à direita a Rua Francisca Júlia, no bairro Veloso.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007.**

**LEI N.º 4.182, de 13 de dezembro de 2007.**

Dispõe sobre denominação da Praça João Soares Góis na Vila Sara, bairro Santo Antonio.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Passa a denominar-se Praça João Soares Góis, a atual praça sem nome situada na con-

fluência das Ruas José Lima Lessa, com Genésio Resende, Vila Sara, bairro Santo Antonio.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007.**

**EMIDIO DE SOUZA**  
**Prefeito**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 9.869, de 13 de dezembro de 2007.**

Regulamenta o artigo 7º da Lei Complementar nº 166, de 12 de dezembro de 2007.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º. O artigo 7º da Lei Complementar nº 166, de 12 de dezembro de 2007, fica regulamentado nos termos deste Decreto.

Art. 2º É requisito específico para ingresso e provimento nos cargos de Vigia ter ensino fundamental completo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007.**

**DECRETO Nº 9.870, de 13 de dezembro de 2007.**

Dispõe sobre a antecipação do funcionamento das feiras livres no dia 25 de dezembro de 2007.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que não haverá expediente para os feirantes no dia 25 de dezembro de 2007 e a véspera será uma segunda-feira, sem funcionamento das feiras livres;

CONSIDERANDO que há uma

grande procura por produtos fornecidos pelas feiras livres nesse período de festas;

CONSIDERANDO que é dever da Municipalidade atender a todas as solicitações que venham ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO justas as reivindicações apresentadas pela Associação dos Feirantes de Osasco;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica antecipado o funcionamento das feiras livres do dia 25 de dezembro de 2007, terça-feira, em caráter excepcional, para o dia 24 de dezembro de 2007, segunda-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 13 de dezembro de 2007.*

**DECRETO Nº 9.871, de 13 de dezembro de 2007.**

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados facultativos os pontos nas repartições públicas municipais nos dias 24 de dezembro de 2007, segunda-feira e 31 de dezembro de 2007, segunda-feira, em virtude das confraternizações de Natal e Ano Novo.

§ 1º O expediente nos dias 26 de dezembro de 2007, quarta-feira, e 02 de janeiro de 2008, quarta-feira, terá início a partir das 12:00 horas.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais ou que trabalhem em regime de plantão.

Art. 2º Haverá compensação dos dias de trabalho a que se refere o artigo 1º nos órgãos em que se fizer necessário, a critério do Secretário Municipal titular da Pasta, que expedirá ato próprio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 13 de dezembro de 2007.*

**DECRETO Nº 9.872, de 13 de dezembro de 2007.**

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Osasco, instituída pela Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o parágrafo 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001, autoriza o Executivo a fixar, anualmente, o valor atualizado da Unidade Fiscal do Município de Osasco – UFMO, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC,

**DECRETA:**

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de Osasco – UFMO, a partir de 1º de janeiro de 2008, passa a vigorar com o valor de R\$ 1,7016 (um real, sete mil e dezesseis décimos de milésimos de real).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*Osasco, 13 de dezembro de 2007.*

**DECRETO Nº 9.873, de 13 de dezembro de 2007.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2006, artigo 5º, item III,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

01 CÂMARA MUNICIPAL  
001 Câmara Municipal  
01001.01031 0001 2.001  
Remuneração de Pessoal Ativo

e Encargos  
3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 01110  
0100 130.000,00

TOTAL 130.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

01 CÂMARA MUNICIPAL  
001 Câmara Municipal  
01001.01031 0003 1.003  
Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Munic. E Públicos  
4.4.90.51 Obras e Instalações 01110 0100  
130.000,00

TOTAL 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

*Osasco, 13 de dezembro de 2007.*

**DECRETO Nº 9.874, de 13 de dezembro de 2007.**

Dispõe sobre denominação social de logradouros da área "CC", no bairro Novo Osasco.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Passa a denominar-se Viela Revelação, a atual viela A, que tem início na Rua Dr. Roberto Cursino de Moura e término na Rua João Gutierrez Lopes.

Art. 2º Passa a denominar-se Viela Magníficos, a atual viela B, que tem início na Viela Revelação e término em balão de retorno.

Art. 3º Passa a denominar-se Viela Titãs, a atual viela C, que tem início na Viela Magníficos e término em balão de retorno.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 13 de dezembro de 2007.*

**DECRETO Nº 9.875, de 13 de dezembro de 2007.**

Dispõe sobre denominação social no bairro Santa Maria.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Rosa Vermelha, a atual rua sem denominação, que tem início na Avenida Victor Civitta e término no balão de retorno, no bairro Santa Maria.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 13 de dezembro de 2007.*

**DECRETO Nº 9.876, de 13 de dezembro de 2007.**

Dispõe sobre denominação social no bairro Santo Antonio.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Irani Ribeiro, a atual praça sem nome, situada entre a viela sem nome (Vila Góes) e a confluência das Ruas João Bernardo de Lima e José Lima Lessa, em Vila Sara, no bairro Santo Antonio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 13 de dezembro de 2007.*

**DECRETO Nº 9.877, de 13 de dezembro de 2007.**

Dispõe sobre o reajuste de tarifa do transporte coletivo urbano.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam as tarifas de ônibus do Transporte Coletivo Urbano do Município de Osasco reajustadas para R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) a partir da 0h00 (zero hora) do dia 16 de dezembro de 2007.

Art. 2º As passagens escolares serão comercializadas com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa constante no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Continuarão válidos por 90 (noventa) dias após a entrada em vigor deste Decreto:

I -os bilhetes de Vale Transporte nas cores lilás e laranja;

II-os bilhetes de Passe Escolar nas cores cinza e laranja;

III-os bilhetes de Passe Comum Unificado nas cores verde e laranja.

Parágrafo único. Ao final do prazo estabelecido no caput deste artigo, os bilhetes antigos não deverão ser aceitos no sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Osasco.

Art. 4º No mesmo prazo estabelecido no caput do artigo 3º deste Decreto, as concessionárias Auto Viação Urubupunga Ltda. e Viação Osasco Ltda. deverão, em substituição aos antigos, emitir novos bilhetes:

I -de Vale Transporte, nas cores azul marinho e laranja;

II -de Passe Comum Unificado, nas cores azul claro e laranja;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007.**

**DECRETO N.º 9.878, de 13 de dezembro de 2007.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, item III,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orça-

mento vigente, na importância de: **11.390.124,85 (onze milhões, trezentos e noventa mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: **19 02 GABINETE DO PREFEITO 001** Chefia de Gabinete 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 148.448,00 21 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 25,41 85 03 SECRETARIA DE GOVERNO 001 Gabinete do Secretário de Governo e Comunicação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 165.535,00 86 03 SECRETARIA DE GOVERNO 001 Gabinete do Secretário de Governo e Comunicação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 925,00 147 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 001 Gabinete do Secretário de Finanças 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 94.942,00 150 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 001 Gabinete do Secretário de Finanças 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 1.742,00 182 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 001 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 216.175,00 184 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 001 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0100 01110 51,00 185 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 001 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 2.384,00 224 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete do Secretário da Administração 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 1.166.423,00 225 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete do Secretário da Administração 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 59.723,00 226 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete do Secretário da Administração 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 330,00 227 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete do Secretário da Administração 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 40.165,00 523 09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 1012200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0121 01310 5.170.000,00 581 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 001 Gabinete do Secretário de Serviços Municipais 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 312.783,00 582 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 001 Gabinete do Secretário de Serviços Municipais 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 69.365,00 584 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 001 Gabinete do Secretário de Serviços Municipais 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 26.148,00 621 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e

Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 1.056.963,00 622 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 375.359,00 624 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 65.505,00 690 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 001 Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 338.657,00 693 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 001 Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 13.612,00 727 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 253.838,00 728 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 31.344,00 730 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 16.448,00 786 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 001 Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 366.110,00 787 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCI-

AL 001 Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 125.212,00 789 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 001 Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 19.133,00 836 15 SECRETARIA DE CULTURA 001 Gabinete do Secretário de Cultura 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 134.333,00 838 15 SECRETARIA DE CULTURA 001 Gabinete do Secretário de Cultura 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 6.580,00 884 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 001 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 83.724,00 887 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 001 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 17.854,00 943 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 001 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 124.173,00 944 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 001 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 21.074,00 946 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 001 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 0412200012001 Remuneração

de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 7.914,00 971 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 37.709,00 972 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 6.590,00 989 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522266 Geração de Trabalho e Redistribuição de Renda 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 27.635,00 186 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 001 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 3.834,80 228 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete do Secretário da Administração 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 59.570,00 527 09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 1012200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0121 01310 217.460,06 585 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 001 Gabinete do Secretário de Serviços Municipais 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 25.432,64 625 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 32.635,94 694 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 001 Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110

7.336,16 790 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 001 Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 4.611,88 839 15 SECRETARIA DE CULTURA 001 Gabinete do Secretário de Cultura 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 8.543,78 888 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 001 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 17.119,53 947 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 001 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 8.546,00 975 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 3.478,65

**Total 11.390.124,85**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso I, no valor de R\$ 8.723.000,00 e conforme inciso III, no valor de R\$ 2.667.124,85 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. **23** 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 32.729,25 89 03 SECRETARIA DE GOVERNO 001 Gabinete do Secretário de Governo e Comunicação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 7.314,00 151 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 001 Gabinete do Secretário de Finanças 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 11.470,40 731 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urba-

no 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 19.723,14 **20** 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 106.807,00 22 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 69.998,00 87 03 SECRETARIA DE GOVERNO 001 Gabinete do Secretário de Governo e Comunicação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 4.699,00 148 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 001 Gabinete do Secretário de Finanças 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 24.782,00 149 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 001 Gabinete do Secretário de Finanças 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 781,00 183 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 001 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 155.502,00 278 07 SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA 001 Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 97.380,00 510 09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 41.686,00 511 09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 48.000,00 524 09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 1012200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0121 01310 348.490,00 525 09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete

do Secretário de Saúde  
1012200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0121 01310 136.407,00 583 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 001 Gabinete do Secretário de Serviços Municipais 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 39.155,00 623 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 309.264,00 691 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 001 Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 5.930,00 692 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 001 Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 27.972,00 729 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 17.154,00 788 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 001 Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 1.053,00 837 15 SECRETARIA DE CULTURA 001 Gabinete do Secretário de Cultura 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 48.150,00 945 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 001 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 9.357,00 973 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E

INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 13.016,00 974 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 14.481,00 240 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 002 Depto Administração de Pessoal 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 3.433,00 38 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200052227 Conselho Tutelar 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 01110 41.515,40 197 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 002 Depto Judicial e de Assistência 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 01110 38.000,00 689 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 007 Depto de Obras Públicas 2678200281204 Ampliação do Sistema de Infra-Estrutura 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 94.514,07 1043 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400512265 Auxílios e Bolsas 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 5.893,07 153 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 001 Gabinete do Secretário de Finanças 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0100 01110 573,64 25 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0100 01110 3.123,00 27 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 1.430,00 202 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 003 Depto Consul. do Patrimônio Imobiliário 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0100 01110 583,00 696 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 001 Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0100 01110 1.614,00 722 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 004 Fundo de Assistência ao Esporte 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0100 01110 434,00 724 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 004 Fundo de Assistência ao Esporte 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 17,55 736 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 002 Depto de Assistência Habitacional 1648200101029 Provisão Habitacional 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 535,00 957 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 002 Depto do Meio Ambiente 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0100 01110 191,00 959 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 002 Depto do Meio Ambiente 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 335,00 968 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 002 Depto do Meio Ambiente 1854100472261 Manutenção de Áreas Verdes 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 3.353,00 993 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522266 Geração de Trabalho e Redistribuição de Renda 339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0100 01110

2.324,00 1065 99 Reserva de Contingência 999 Reserva de Contingência 999999999999999 Reserva de Contingência 999999999999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0100 01110 737.984,67 93 03 SECRETARIA DE GOVERNO 001 Gabinete do Secretário de Governo e Comunicação 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 6.001,00 155 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 001 Gabinete do Secretário de Finanças 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 2.000,00 190 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 001 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 6.856,00 232 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete do Secretário da Administração 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 1.500,00 586 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 001 Gabinete do Secretário de Serviços Municipais 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 271,00 742 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 002 Depto de Assistência Habitacional 1648200101194 Bolsa Aluguel 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 0100 01110 1.989,00 759 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 004 Depto Operacional 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 9.000,00 812 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 003 Depto de Atendimento à Criança e Adolescente 0824300392055 Convênios 339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0100 01110 356,00 955 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 001 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 1.500,00  
 962 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 002 Depto do Meio Ambiente 1854100471192 Amigos do verde 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 330,66  
 963 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 002 Depto do Meio Ambiente 1854100471192 Amigos do verde 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 1.500,00  
 1045 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400512265 Auxílios e Bolsas 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 0100 01110 270,00  
 1079 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto. De Segurança Urbana 618100131200 Ampliação da Guarda Civil Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 1.855,00  
 1105 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 006 Depto. De Serviços Administrativos 0412200012249 Publicação de Atos Legais 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 6.542,00  
 1053 19 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 001 Encargos Gerais do Município 0412200542000 Centralização das despesas comuns 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 100.000,00

**Total 2.667.124,85**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 13 de dezembro de 2007.*

**DECRETO N.º 9.879, de 13 de dezembro de 2007.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, item III,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orça-

mento vigente, na importância de: **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236100162041 Formação e capacitação do profissional da educação 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0203 02252 370.000,00

**Total 370.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236100031003 Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 0203 02252 370.000,00 **T otal 370.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 13 de dezembro de 2007.*

**ATOS DO PREFEITO  
 AP Nº. 996 / 2007**

PROCESSO ADM: N.º.: 11007 / 2007

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, NEGÓ provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência. Publique-se.

*Osasco, 28 de novembro de 2007.*

**AP Nº. 998 / 2007**

PROCESSO ADM: N.º.: 23.093 / 2007  
 DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, NEGÓ provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência. Publique-se.

*Osasco, 30 de novembro de 2007.*

**AP Nº. 999 / 2005**

PROCESSO ADM: N.º.: 23.026 / 2007

Assunto : Lavagem de enxoval hospitalar – prorrogação de contrato

DESPACHO:

Tendo em vista a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, bem como o quanto mais dos autos consta, AUTORIZO a prorrogação do contrato nº 144/2006, com efeitos retroativos a seu termo final.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências de sua competência.

Publique-se.

*Osasco, 23 de novembro de 2007.*

**AP Nº. 1.000 / 2007**

PROCESSO ADM: N.º.: 25.184 / 2007

INTERESSADA: SE

ASSUNTO: Programa de extensão curricular durante o recesso escolar 2008.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a EDMAC – Empreendedores e Defensores do Meio Ambiente e da Cidadania, posto que em conformidade com os artigos 27/32 e 116 da Lei nº. 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças para empenho;

II - Após, à SAJ para elaboração do termo, que deverá conter a ressalva quanto à obrigatoriedade de apresentação de inscrição municipal até o dia 04/01/2008, sob pena de suspensão dos repasses financeiros;

III - Publique-se.

*Osasco, 11 de dezembro de 2007.*

**AP Nº. 1.001 / 2007**

PROCESSO ADM: N.º.: 25.230 / 2007

INTERESSADA: SE

ASSUNTO: Programa de Educa-

ção Inclusiva - Secretaria de Educação pertencente à Prefeitura do Município de Osasco.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a ASSOCIAÇÃO MAIS DIFERENÇAS, posto que em conformidade com os artigos 27/32 e 116 da Lei nº. 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças para empenho;

II - Após, à SAJ para elaboração do termo;

III - Publique-se.

*Osasco, 11 de dezembro de 2007.*

**AP Nº. 1002 / 2007**

PROCESSO ADM: N.º.: 24721 / 2007

INTERESSADO: SC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

DESPACHO:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO E AUTORIZO:

1. A prorrogação dos contratos dos servidores temporários indicados às fls. 02, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Cultura, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

*Osasco, 07 de dezembro de 2007.*

**AP Nº. 1003 / 2007**

PROCESSO ADM: N.º.: 17065 / 2004

INTERESSADO: Jardim I Planejamento, Promoções e Vendas Ltda.

ASSUNTO: Fechamento de rua sem saída

DESPACHO:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO, o fechamento da rua F, sem saída, localizada no Jardim Lorian, na rua Martin Luther King, tendo em vista que o pedido cumpre plenamente os requisitos estabelecidos na Lei nº

3.481, de 28 de maio de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 4.036, de 9 de maio de 2006.

PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao DUS para expedição dos termos aos moradores, no qual deverá constar expressamente a vinculação da autorização para fechamento à manutenção do uso estritamente residencial dos imóveis situados na rua sem saída.

*Osasco, 11 de dezembro de 2007.*

**AP Nº. 1004 / 2007**

PROCESSO ADM: Nº.: 17068 / 2004

INTERESSADO: Jardim I Planejamento, Promoções e Vendas Ltda.

ASSUNTO: Fechamento de rua sem saída

DESPACHO:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO, o fechamento da rua I, sem saída, localizada no Jardim Lorian, na rua Martin Luther King, tendo em vista que o pedido cumpre plenamente os requisitos estabelecidos na Lei nº 3.481, de 28 de maio de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 4.036, de 9 de maio de 2006.

PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao DUS para expedição dos termos aos moradores, no qual deverá constar expressamente a vinculação da autorização para fechamento à manutenção do uso estritamente residencial dos imóveis situados na rua sem saída.

*Osasco, 11 de dezembro de 2007.*

**AP Nº. 1005 / 2007**

PROCESSO ADM: Nº.: 25085 / 2006

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, NEGOU provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe. À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

*Osasco, 05 de dezembro de 2007.*

**AP Nº. 1006 / 2007**

PROCESSO ADM: Nº.: 24586 / 2007

INTERESSADO: DCLC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

DESPACHO:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO E AUTORIZO:

1. A prorrogação dos contratos dos servidores temporários indicados às fls. 02, escolhidos mediante seleção pública requerida pelo Departamento Central de Licitações e Compras, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

*Osasco, 07 de dezembro de 2007.*

**AP Nº. 1007 / 2007**

PROCESSO ADM: Nº.: 23.846 / 2005

ASSUNTO: Pagamento de Notas Fiscais

DESPACHO:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho e face aos demais elementos que dos autos constam, autorizo o pagamento dos valores expressos nas notas fiscais juntadas ao presente, referentes aos serviços efetivamente prestados e atestados pela Secretaria de Saúde.

À Secretaria de Finanças para pagamento.

*Osasco, 10 de dezembro de 2007.*

**AP Nº. 1.008 / 2007**

PROCESSO ADM: Nº.: 25.184 / 2007

INTERESSADA: SE

ASSUNTO: Programa de extensão curricular durante o recesso escolar 2008.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a EDMAC – Empreendedores e Defensores do Meio Ambiente e da Cidadania, posto que em conformidade com os artigos 27/32 e 116 da Lei nº. 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças para empenho;

II - Após, à SAJ para elaboração do termo, que deverá conter a ressalva quanto à obrigatoriedade de apresentação de inscrição municipal até o dia 04/01/2008, sob pena de suspensão dos repasses financeiros;

III - Publique-se.

*Osasco, 11 de dezembro de 2007.*

**AP Nº. 1009 / 2007**

PROCESSO ADM: Nº.: 7740 / 2007

INTERESSADA: SAPS

ASSUNTO: Aditamento de convênio estadual com a entidade Lar Plantio do Amor para o projeto “ Sistema Casa Lar “

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o aditamento do convênio com a entidade Lar Plantio do Amor para o projeto “ Sistema Casa Lar “, para ampliação dos recursos relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade para os meses de novembro e dezembro de 2007, conforme aditamento celebrado entre este município de Osasco e a Secretaria Estadual de Assistência Social, e tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

1- À Secretaria de Finanças, para empenho;

2- À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

*Osasco, 11 de dezembro de 2007.*

**AP Nº. 1010 / 2007**

PROCESSO ADM: Nº.: 3682 / 2007

INTERESSADA: SAPS

ASSUNTO: Aditamento de con-

vênio estadual com a entidade AMAMOS – Associação de Municípios para Amparo ao Menor Osasquense para o projeto de Proteção Especial - Abrigo

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o aditamento do convênio com a entidade AMAMOS – Associação de Municípios para Amparo ao Menor Osasquense para o projeto de Proteção Especial - Abrigo, para ampliação dos recursos relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade para os meses de novembro e dezembro de 2007, conforme aditamento celebrado entre este município de Osasco e a Secretaria Estadual de Assistência Social, e tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

1- À Secretaria de Finanças, para empenho;

2- À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

*Osasco, 11 de dezembro de 2007.*

**AP Nº. 1011 / 2007**

PROCESSO ADM: Nº.: 16643 / 2006

INTERESSADA: Secretaria de Administração e outras

ASSUNTO: Registro de preços para fornecimento de café, açúcar e coador de papel.

DESPACHO:

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir, bem como o quanto mais dos autos consta, AUTORIZO a prorrogação da ata de registro de preços nº 72/2006.

Ao DCLC para providências.

Publique-se.

*Osasco, 09 de dezembro de 2007.*

**AP Nº. 1012 / 2007**

PROCESSO ADM: Nº.: 36986 / 2006

INTERESSADA: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para a construção da CEMEJ Jardim Elvira

DESPACHO:

Tendo em vista a manifestação retro da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, bem como o quanto mais dos autos consta, HOMOLOGO a concorrência 005/2007.

Ao DCLC para adjudicação.

Após, à Secretaria de Finanças para empenho e à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a elaboração do termo .

Publique-se.

**Osasco, 12 de dezembro de 2007.**

### AP Nº. 1013 / 2007

PROCESSO ADM: Nº.: 21.235 / 2007

INTERESSADA : Construmedici Engenharia e Comércio Ltda.

ASSUNTO: Aditamento do contrato nº 44/2007

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 044/2007, em 24,57% do valor inicialmente estabelecido, por atender o artigo 65, inciso I e parágrafo 1º da Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993.

I – À Secretaria de Finanças para empenho;

II – À Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração do termo;

III – Publique-se.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007.**

**EMIDIO DE SOUZA**

**- Prefeito -**

## PORTARIAS

### RESUMO DAS PORTARIAS 13.12.2007

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE: -

EXONERAR:

PORTARIA 1939 - a pedido, ARLEY PEDRUCCI, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1940 - a pedido, REGINA PEREIRA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, da Gabinete do Prefeito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1944 - a pedido, JOSÉ SABOYA FILHO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço Diurno, da Seção Centro de Integração da Criança, da Divisão Assistência a Criança e ao Adolescente, do Depto a Criança e ao Adolescente da Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1945 - a pedido, SIMONE NUNES DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de GCM 3ª Classe, da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1949 - LUIZA FROSSARD PITERI, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Controle de Veículos Pesados, da Seção de Veículos Pesados, da Divisão de Distribuição Tráfego Pesado, do Depto de Transportes da Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1952 - DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Registro, da Seção de Expediente da Secretaria de Governo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1954 - JOAQUIM BATISTA MOREIRA, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Serviços de Manutenção, da Divisão de Apoio Operacional da Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1956 - MICHAEL CAMARGO CRÉ, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Suporte ao Usuário, da Divisão de Suporte Técnico, do Depto de Processamento de Dados da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1958 - MÁRCIA REGINA CABELO, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Análise de Execução, da Divisão de Execução Orçamentária, do Depto de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1960 - a pedido, GUATHAN BATISTA DE MEDEIROS, do cargo em

comissão de Chefe de Seção, da Seção de Avaliação Execução Plantas de Valores, da Divisão de Tributos Imobiliários, do Depto da Receita da Secretaria de Finanças. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1962 - FRANCISCO PEREIRA ALVES, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Administração e Manutenção, da Divisão Estádio Elzo Piteri, do Depto de Esportes da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR / NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de Abril de 1969 e suas posteriores alterações ;

PORTARIA 1959 - o (a) Senhor (a) PEDRO NERY SANTANA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, da Gabinete do Prefeito. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo de Chefe de Seção, da Seção de Análise de Execução, da Divisão de Execução Orçamentária, do Depto de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1961 - o (a) Senhor (a) GABRIEL SOUZA MARTINS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Arquivo, da Seção de Protocolo e Arquivo, do Depto de Serviços Administrativos da Secretaria de Administração. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo de Chefe de Seção, da Seção de Avaliação Execução Plantas de Valores, da Divisão de Tributos Imobiliários, do Depto da Receita da Secretaria de Finanças. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de Abril de 1969 e suas posteriores alterações ;

PORTARIA 1950 - o (a) Senhor (a) MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES, RG. 15.716.872 - 4, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Controle de Veículos Pesados, da Seção de Veículos Pesados, da Divisão de Distribuição Tráfego Pesado, do Depto de Transportes junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1951 - o (a) Senhor (a) GIVALDO JOSÉ BEZERRA, RG. 1.523.875, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Servi-

ço, junto a Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO(A) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1953 - o (a) Senhor (a) CELSO LAREDONDO, RG. 13.509.940, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Registro, da Seção de Expediente junto a Secretaria de Governo. DESIGNÁ-LO(A) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1955 - o (a) Senhor (a) ADALBERTO SANTIAGO DE OLIVEIRA, RG. 2.884.365 - 4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Serviços de Manutenção, da Divisão de Apoio Operacional junto a Secretaria de Assistência e Promoção Social. DESIGNÁ-LO(A) para prestar serviços junto a Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1957 - o (a) Senhor (a) TATIANA MARTINS BASILIO CRÉ, RG. 32.164.615 - 0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Suporte ao Usuário, da Divisão de Suporte Técnico, do Depto de Processamento de Dados junto a Secretaria de Administração. DESIGNÁ-LO(A) para prestar serviços junto a Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1963 - o (a) Senhor (a) LUIZ CORREA, RG. 8.938.487 - 8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Administração e Manutenção, da Divisão Estádio Elzo Piteri, do Depto de Esportes junto a Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. DESIGNÁ-LO(A) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 1947 - o (a) Senhor (a) LUISALBERTO MANSUR SZAJUBOK, Chefe de Gabinete, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o período de férias da senhora Dulce Helena Cazzuni, junto à Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1964 - o (a) Senhor (a) MARISAELEZABETH DASILVA, Chefe de Gabinete, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o período de férias do senhor Antonio Jorge Pereira Lapas junto à Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1965 - o (a) Senhor (a) MAURICIO ROSA, Chefe de Gabinete

te, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o período de férias do senhor Gelso Aparecido de Lima, junto à Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1967 - o (a) Senhor (a) CARLOS GILBERTO MIRANDA, Chefe de Seção, para prestar serviço junto à Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### COMISSONAR:

PORTARIA 1938 - COMISSONAR o (a) Sr. (a) CLÁUDIO DOS SANTOS, Oficial Administrativo, Efetivo, junto a (ao) 5º Distrito Policial de Osasco, sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2007. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1966 - COMISSONAR o (a) Sr. (a) ROMILDA DA LUZ, Oficial Administrativo, Efetivo, junto a (ao) Procuradoria Geral do Estado - Seccional de Osasco, sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2007. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1942 - DISPENSAR DO PONTO no período 03,04 e 05 de Dezembro do ano em curso, o (a) Senhor (a) Humberto de Alencar, Assessor Técnico III, Patricia Luiza Rosa de Magalhães, Assessor Técnico II, para participar do Avaliação da Execução das Ações de Intermediação de Mão de Obra, no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - SPETR Oficial, a ser realizado no DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1943 - DISPENSAR DO PONTO no período 07 de Dezembro do ano em curso, o (a) Senhor (a) CARLOS AUGUSTO FINELLI, Médico Ortopedista, para participar do Curso de Pélvis Oficial, a ser realizado em Darvos - Suíça. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1935 - CONSTITUIR a Comissão de Urbanização e Regularização do Loteamento Promorar Novo Progresso, nos termos do Processo Administrativo Nº 4.549/2004, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria de Habitação de Desenvolvimento Urbano:

Claudia Matiello  
Elaine Oliveira Coelho Souza  
Patryck Araújo Carvalho  
Renata Paula Lucas  
Rita de Fátima Máximo

Representantes indicados pela comu-

nidade:

Eloi Francisco de Oliveira Junior  
Ricardo Soares do Prado  
Eduardo Gonçalves de Lima  
Evaldo Rodrigues Vieira  
Nelson José da Silva

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1946 - DESIGNAR o senhor Marcelo Scalão, RG.13.702.048 -X para responder com Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL 1), durante o período de férias da senhora Cristina Aparecida Raffa Volpi Ramos.  
DESIGNAR, no mesmo período, a senhora Fernanda Moretti Marques, RG. 29.759.571 - 4 para responder como Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL 2).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1936 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991 e Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992, RESOLVE:- APOSTILAR a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

De: Agente Sanitário 02 E  
Para: Agente Sanitário 02 F  
Sonia Regina Grossi a partir de 02.08.2007

De: Ajudante Geral 01 E  
Para: Ajudante Geral 01 F  
Agamenon Gurgel Pereira a partir de 15.08.2007  
Geraldo Reis Augusto a partir de 29.08.2007  
Jose Ricardo da Silva a partir de 18.08.2007  
Josué Mirada Pereira a partir de 09.08.2007  
Vladimir Cunha de Lima a partir de 30.08.2007  
Francisco das Chagas de Sousa a partir de 22.08.2007

De: Arquiteto 01 E  
Para: Arquiteto 01 F  
Paulo Marcelo Vidal Óbice a partir de 09.08.2007

De: Assistente Social 01 C  
Para: Assistente Social 01 D  
Maria Aparecida Maroti a partir de 12.08.2007

De: Atendente 03 A  
Para: Atendente 03 B  
Adoniran Bezerra a partir de 08.08.2007  
Audrey Afonsoa a partir de 15.08.2007  
Clayton de Oliveira a partir de 24.08.2007  
Patrícia Martins Ferreira a partir de 09.08.2007  
Silene Desideri Amorim Siqueira a partir de 05.08.2007  
Suellen Pires Molero a partir de 13.05.2007

De: Atendente 03 D  
Para: Atendente 03 E  
Márcia de Souza Ianini a partir de 30.08.2007

De: Atendente 03 E  
Para: Atendente 03 F  
Antonia Soares Favrim a partir de 07.08.2007

De: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 D  
Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 E  
Mária Lucilene do Nascimento Machado a partir de 26.08.2007

De: Auxiliar de Enfermagem 12 A  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 B  
Celso Davi Siriubas a partir de 04.08.2007

Eliana Luiz Pego do Nascimento a partir de 14.08.2007  
Márcia Casari Mota a partir de 29.08.2007  
Rosângela dos Santos a partir de 18.08.2007  
Sioneide Silva Almeida a partir de 27.08.2007  
Sonia Aparecida Espontão a partir de 29.08.2007  
Valdir da Silva Matos a partir de 17.08.2007

De: Auxiliar de Enfermagem 12 B  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 C  
Aparecida Sabino a partir de 30.08.2007  
Carlos Roberto Cardoso a partir de 08.08.2007  
Flavia Maria da Silva a partir de 20.08.2007

De: Auxiliar de Enfermagem 12 C  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 D  
Ana Paula Rodrigues Ferreira a partir de 05.08.2007  
Leila Fernandes Pires de Araújo a partir de 08.08.2007  
Marli Aparecida Soares Grapeia a partir de 07.08.2007

De: Auxiliar de Enfermagem 12 E  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 F  
Ana Raquel Ricardo Silva a partir de 13.12.2004

De: Auxiliar de Radiologia 01 A  
Para: Auxiliar de Radiologia 01 B  
Anderson Garcia a partir de 26.08.2007  
Marli de Almeida Neres a partir de 22.08.2007  
Vanessa Angélica da Silva a partir de 16.08.2007

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 D  
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 E  
Marcos Marfil Fernandes a partir de 06.08.2007

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 E  
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 F  
Adelaide de Jesus Vares Silva a partir de 21.08.2007  
Lucia de Faria Pedrosa a partir de 19.08.2007  
Maria Evanilda Nascimento Coelho a partir de 27.08.2007  
Roseli da Conceição Avellar a partir de 28.08.2007

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 G  
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 H  
Nelson Andrade a partir de 24.08.2007  
Sandra Regina de Lima a partir de 18.08.2007

De: Auxiliar de Topografia 01 G  
Para: Auxiliar de Topografia 01 H  
Pedro Nunes a partir de 21.08.2007

De: Bibliotecário 01 A  
Para: Bibliotecário 01 B  
Mirian Pessoa dos Santos a partir de 17.08.2007  
Regina Célia Falvo Nanini a partir de 02.08.2007

De: Dentista 23 D  
Para: Dentista 23 E  
Milva Elisabeth Alarcon Donato a partir de 24.08.2007  
Verginia Politi Hodish a partir de 28.08.2007

De: Dentista 23 E  
Para: Dentista 23 F  
Fernando Ibrahin a partir de 05.08.2007

De: Dentista 23 F  
Para: Dentista 23 G  
Sílvia Helena Buendia a partir de 28.08.2007

De: Dentista 23 G  
Para: Dentista 23 H  
Flavio de Ávila Kfourri a partir de 25.08.2007

De: Encanador 03 F  
Para: Encanador 03 G  
Nivaldo Peagno a partir de 08.05.2007

De: Enfermeiro 01 A  
Para: Enfermeiro 01 B  
Maria Lis da Costa a partir de 29.08.2007  
Maria Messias da Assunção Diniz a partir de 06.08.2007  
Nadir Gonçalves Fernandes de Oliveira a partir de 25.08.2007  
Sandra Pereira Gomes a partir de 12.08.2007  
Thais Helena Simões Ferreira a partir de 05.08.2007

De: Enfermeiro 01 C  
Para: Enfermeiro 01 D  
Maria Cristina Ferreira Carlos Rodrigues da Silva a partir de 17.08.2007

De: Enfermeiro 01 G  
Para: Enfermeiro 01 H  
Marta Salvador a partir de 21.08.2007

De: Guarda Civil Municipal G 06 E  
Para: Guarda Civil Municipal G 06 F  
Adão Soares da Rosa a partir de 14.08.2007  
Alceu Biondo a partir de 06.08.2007  
Alcides dos Santos a partir de 19.08.2007  
Ananias Martins Lopes de Souza a partir de 09.08.2007  
Ângelo Vinício Vasco a partir de 24.08.2007  
Antonio Carlos Saquetia a partir de 31.08.2007  
Antonio Matos Santos a partir de 10.08.2007  
Douglas Furtado César a partir de 23.08.2007  
Isaías França Gomes a partir de 19.08.2007  
Jose Cláudio da Silva a partir de 06.08.2007  
Marcelo Leite da Silva a partir de 30.08.2007  
Marco Damião Sampaio a partir de 25.08.2007

Miguel Arcanjo Maidanaa partir de 07.08.2007	Thiago Ferreira de Souza a partir de 23.08.2007	Clarice Hideko Yamaguchi a partir de 24.08.2007	Alice Aparecida Nunes a partir de 25.11.2006
Rosival de Almeida Silva a partir de 16.08.2007	Willian Alves do Couto a partir de 04.08.2007	Jose Borges de Moraes a partir de 08.08.2007	Ivone Cordeiro da Silva a partir de 17.08.2007
Senilson Aparecido Madela a partir de 12.08.2007	De: Médico 17 B	Sylvio Anthero Fernandes a partir de 14.08.2007	Malva Maria de Melo Souza a partir de 31.08.2007
Vanderlei Gomes de Sáa partir de 16.08.2007	Para: Médico 17 C	De: Médico 23 G	Rosaura Aparecida de Almeida a partir de 18.08.2007
Wilson Gama Brasileiro a partir de 02.08.2007	Carlos Alberto Yamada a partir de 06.08.2007	Para: Médico 23 H	De: Oficial Administrativo 07 H
De: Guarda Civil Municipal G 06 F	Cláudio Roberto Cutrim Carvalho a partir de 22.08.2007	Teresa de Sene Lima Fernandes a partir de 30.08.2007	Para: Oficial Administrativo 07 I
Para: Guarda Civil Municipal G 06 G	De: Médico 17 C	De: Médico 23 I	Janete de Souza a partir de 25.05.2007
Jose Ramalho de Brito a partir de 29.08.2007	Para: Médico 17 D	Para: Médico 23 J	Solange Llamazalez Lopes a partir de 12.08.2007
Wanderley Alves dos Santos a partir de 21.08.2007	Ceres do Carmo Torresa a partir de 07.08.2007	Mauricio Priszculnik a partir de 06.08.2007	De: Oficial de Escola 09 A
De: Guarda Civil Municipal G 06 G	De: Médico 17 D	De: Médico 23 L	Para: Oficial de Escola 09 B
Para: Guarda Civil Municipal G 06 H	Para: Médico 17 E	Para: Médico 23 M	Carmine Aufiero Neto a partir de 24.08.2007
Irineu Aparecido Joaquim a partir de 22.08.2007	Gerson Nicolletti a partir de 04.08.2007	Jose Francisco de Menezes a partir de 19.06.2007	Egle Rossi Battini da Silva Cahuasqui a partir de 29.08.2007
De: Inspetor de Alunos 03 A	Humberto Pasqualin Neto a partir de 07.08.2007	De: Motorista de Transportes Leves 03 D	Ronaldo de Campos Castilho a partir de 16.08.2007
Para: Inspetor de Alunos 03 B	De: Médico 17 E	Para: Motorista de Transportes Leves 03 E	De: Operador de Computador 09 F
Adacelia da Silva Salles a partir de 27.08.2007	Para: Médico 17 F	Jonas Theodoro a partir de 22.08.2007	Para: Operador de Computador 09 G
Stephanie Efstathiou a partir de 26.08.2007	Carlos Eduardo Magalhães Domingues a partir de 04.08.2007	De: Motorista de Transportes Pesados 10 G	Jose Mauro dos Santos a partir de 11.08.2007
De: Mecânico 03 H	Cristina Fares a partir de 18.08.2007	Para: Motorista de Transportes Pesados 10 H	De: Pajem 03 A
Para: Mecânico 03 I	Jussara Ligorio Benedito Domingues a partir de 16.08.2007	Osamar Veiga a partir de 03.02.2006	Para: Pajem 03 B
Reginaldo Soares de Melo a partir de 22.08.2007	Mara Lucia de Oliveira Siqueira a partir de 05.08.2007	De: Motorista de Transportes Pesados 10 H	Adriana Leite dos Santos Nascimento a partir de 26.08.2007
De: Médico 17 A	De: Médico 17 F	Para: Motorista de Transportes Pesados 10 I	Adriana Lopes Ferreira a partir de 31.08.2007
Para: Médico 17 B	Para: Médico 17 G	Marinaldo Antonio dos Santos a partir de 29.08.2007	Alexsandra Oliveira Xavier a partir de 20.08.2007
Adriana Mendes Platt a partir de 10.08.2007	Mauro Yukihiko Irazawa a partir de 06.08.2007	De: Oficial Administrativo 07 C	Ana Claudia Brito de Moura a partir de 20.08.2007
Ana Carolina Sigolo Levy a partir de 11.08.2007	De: Médico 23 A	Para: Oficial Administrativo 07 D	Andréia Cristina da Silva Teixeira a partir de 30.08.2007
Ana Paula Paiano Franco a partir de 09.08.2007	Para: Médico 23 B	Alexandre Jurcovich Costa a partir de 18.08.2007	Antonia Noelia Oliveira da Silva Andrade a partir de 22.08.2007
Ana Laura Caus Castilho a partir de 26.08.2007	Adalberto Andriolo Junior a partir de 10.08.2007	De: Oficial Administrativo 07 D	Aureni Felipe da Silva a partir de 26.08.2007
Andressa Lozano Pires a partir de 06.08.2007	Denise Harumi Nakanishi a partir de 05.08.2007	Para: Oficial Administrativo 07 E	Cássia Aparecida Cataia a partir de 27.08.2007
Carlos Alberto de Azevedo a partir de 05.08.2007	Eduardo Huet de Oliveira Castro a partir de 06.08.2007	Nilson da Silveira a partir de 23.08.2007	Célia Dantas de Santana Gonçalves a partir de 25.08.2007
Cleber Ferreira Moreira a partir de 10.08.2007	Emannuelle Cosme Assad a partir de 13.08.2007	Renata de Oliveira Silva a partir de 08.08.2007	Claudia Silva Macedo Oliveira a partir de 20.08.2007
Cristina de Almeida Vidotto a partir de 03.08.2007	Fabio Yanagui a partir de 05.08.2007	Vera Lucia do Nascimento Pereira Marques a partir de 12.08.2007	Claudinea dos Santos Silva a partir de 21.08.2007
Eduardo Vilas Boas Braga a partir de 27.08.2007	Karina Erka Ferrari Moreira a partir de 21.08.2007	De: Oficial Administrativo 07 E	Cristiane Ribeiro Barbosa Machado a partir de 19.08.2007
Fabiane Freire Teixeira Sarmanho a partir de 26.08.2007	Marta Andréa Farias Silveira Almeida a partir de 25.08.2007	Para: Oficial Administrativo 07 F	Ederli Alves Pedrozo de Oliveira a partir de 30.08.2007
Fabio Yamada a partir de 03.08.2007	Mieko Nodu Sato a partir de 23.08.2007	Dercio Cipriano da Silva a partir de 29.08.2007	Edna Holanda dos Santos a partir de 26.08.2007
Flavio Quinalha Gomes a partir de 26.08.2007	Mônica Vaz a partir de 06.08.2007	Maria Ângela Rosa Arquinto a partir de 26.08.2007	Elaine Escorcio Nunes a partir de 29.08.2007
Heberton Medeiros Teixeira a partir de 30.08.2007	Ozinei Alves Rodrigues a partir de 06.08.2007	Maria do Socorro Amaral a partir de 12.08.2007	Elaine Maria da Silva a partir de 28.08.2007
Henrique Carlos Lazar a partir de 05.08.2007	Ricardo Rodrigues Moraes Filho a partir de 09.08.2007	Regina Maria Lima Horta a partir de 12.05.2004	Elaine Feitosa de Lima a partir de 18.08.2007
Lilian Maria Zaccariotto Alves a partir de 27.08.2007	Rodrigo Augusto Batista Lopes a partir de 13.08.2007	Rosemari Sena a partir de 03.08.2007	Elizete Aparecida Carlos a partir de 27.08.2007
Marcelo Fernandes do Nascimento a partir de 10.02.2007	Rodrigo Delfino Nascimento a partir de 12.08.2007	Roseli Majeovski Taveira a partir de 09.10.2004	Elza de Castro Lopes a partir de 26.08.2007
Marcelo Ruck a partir de 05.08.2007	Selma Xavier Welikow a partir de 13.08.2007	Sandra Regina de Souza a partir de 08.04.2006	Erica Farias de Oliveira a partir de 23.08.2007
Marcelo Tavares Cunha a partir de 03.08.2007	Sonia Barone Pinheiro a partir de 06.08.2007	Waldir Esteves dos Santos a partir de 14.08.2007	Érika da Silva Ramos a partir de 23.08.2007
Marco Paulo Otani a partir de 17.08.2007	Vânia Mitie Sendai a partir de 26.07.2006	De: Oficial Administrativo 07 F	De: Pajem 03 A
Mauricio Ribeiro de Souza a partir de 13.08.2007	Vera Lucia Silva Baptidão a partir de 20.08.2007	Para: Oficial Administrativo 07 G	Para: Pajem 03 B
Patrícia Irene Ferreira Páscoa a partir de 06.08.2007	De: Médico 23 C	Aidee Sueli Nascimento Paschoalani a partir de 14.08.2007	Fabiana Farias Fernandes a partir de 24.08.2007
Pitia Caritta de Godoy Borges a partir de 04.08.2007	Para: Médico 23 D	Denise Cristina Galli a partir de 02.06.2007	Gigliola Delia a partir de 18.08.2007
Rodrigo Kikuchi a partir de 09.08.2007	Hugo Gregoris de Lima a partir de 27.08.2007	Deolinda Carvalho de Souza a partir de 06.08.2007	Gisele Ismael de Souza Garcia a partir de 20.08.2007
De: Médico 17 A	De: Médico 23 D	Nerval Mendes Brisotti a partir de 24.09.2006	Irajanes Pereira Ribeiro a partir de 22.08.2007
Para: Médico 17 B	Para: Médico 23 E	De: Oficial Administrativo 07 G	Jacira Silva Nicaretta a partir de 18.08.2007
Samir Haddad a partir de 18.08.2007	Maxwell Jose a partir de 07.08.2007	Para: Oficial Administrativo 07 H	Luciane Buriola Cavalcante a partir de 21.08.2007
Suzana Andreza Coelho Frenkelis a partir de 17.08.2007	De: Médico 23 E		
	Para: Médico 23 F		

Luciane Martins Bianco Mota a partir de 26.08.2007	Para: Pedreiro 03 I Miguel Feitosa de Carvalho a partir de 09.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 E Para: Professor de Educação Básica I M 02 F Francisca Ivone de Souza a partir de 15.07.2007 Nadia Pinto da Silva Aquino a partir de 15.08.2007	Jonatas Gragoso de Albuquerque a partir de 19.08.2007
Maria Aparecida Luz da Silva a partir de 26.08.2007	De: Procurador 17 E Para: Procurador 17 F Claudio Lysias da Silva a partir de 20.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 F Para: Professor de Educação Básica I M 02 G Daya Tahara Magalhães a partir de 14.08.2007 Mailise Helene Herreiras a partir de 06.08.2007	De: Servente de Escola 03 F Para: Servente de Escola 03 G Maria Aparecida Florentino Machado da Silva a partir de 04.08.2007 Renilda Sousa Silva a partir de 13.08.2007
Maria Claudia de Paula a partir de 18.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 B Daniela Pietrobon Barenese Gomes a partir de 24.08.2007 Maela Olmo Camargo Neves Munhoz a partir de 18.08.2007 Milena Nogueira Rocha a partir de 17.08.2007 Silmara Nicacio Campos a partir de 13.02.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Ana Sandra de Oliveira Ponte a partir de 21.08.2007 Luciana da Silva Ferreira a partir de 15.08.2007 Romilda Duarte Santos a partir de 24.08.2007	De: Servente de Escola 03 H Margarida Agostinha Cezaria a partir de 20.08.2007 Maria de Lourdes Fernandes Justino a partir de 10.08.2007 Maria Rita Diogo da Silva Santos a partir de 03.08.2007
Maria das Graças Aires a partir de 21.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 01 B Para: Professor de Educação Básica I M 01 C Marisa Paula Santos a partir de 21.08.2007 Regina de Araújo Barreto a partir de 08.08.2007 Silvana Rosa de Oliveira a partir de 22.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 I Para: Professor de Educação Básica I M 02 J Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico de Enfermagem 13 A Para: Técnico de Enfermagem 13 B Edla Rocha Gomes Cardoso Silva a partir de 13.08.2007 Jussara Aparecida Gomes a partir de 23.07.2007 Nadia Knabben Carone a partir de 18.08.2007 Roseli da Silva dos Santos a partir de 23.08.2007
Maria Lucia Rodrigues da Silva a partir de 25.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 01 H Para: Professor de Educação Básica I M 01 I Maria Aparecida Bezerra Braga a partir de 10.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico de Enfermagem 13 B Para: Técnico de Enfermagem 13 C Ana Rita da Silva Santana a partir de 13.08.2007 Magdelani Alves de Albuquerque a partir de 16.08.2007
Maria Vandeiza Pinheiro Nisti a partir de 21.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 I Para: Professor de Educação Básica I M 02 J Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 A Para: Técnico em Radiologia 02 B Jose Maria Nogueira a partir de 26.08.2007
Nanci Jorge da Rocha Borges a partir de 19.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007
Neyde Alves da Silva Almeida a partir de 20.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007
Nilza Nogueira a partir de 31.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007
Priscila Gomes de Lima a partir de 26.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007
Regina Helena Costa a partir de 18.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007
Rosely Araújo Guerlando a partir de 18.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007
Simone Fascetti a partir de 22.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007
Sonia Aparecida Novak Vieira a partir de 21.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007
Thais Cristina Lucena da Silva a partir de 24.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007
Tahis Cristina Nascimento Marques a partir de 26.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007
Vanessa Galante Brito de Andrade a partir de 21.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007
Viviane Cristina da Silva a partir de 23.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007
De: Pajem 03 B Para: Pajem 03 C Auricélia da Silva Almeida a partir de 02.08.2007 Rita de Cássia Carrer Almoester Anastácio a partir de 11.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007
De: Pajem 03 C Para: Pajem 03 D Elizabete Ohnnercian Mendes a partir de 30.08.2007 Emili Rose Santiago Oliveira Remedi a partir de 12.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007
De: Pajem 03 D Para: Pajem 03 E Lívia Antonia Jeremias a partir de 27.08.2007 Rosângela Roseli Escalada a partir de 19.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007
De: Pajem 03 E Para: Pajem 03 F Ana Maria de Lara Rodrigues a partir de 14.08.2007 Dalva Ferreira Lima a partir de 04.08.2007 Elizabete Aparecida Garcia Bezerra a partir de 09.08.2007 Leda Maria Nonata da Silva Brito a partir de 06.08.2007 Lourdes Ferreira Lima a partir de 09.08.2007 Luzia Beatriz Guimarães a partir de 12.08.2007 Maria Luiza da Conceição a partir de 02.08.2007 Renata Muniz de Oliveira Santos a partir de 24.08.2007 Sheila Paschoareli de Barros a partir de 28.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007
De: Pedreiro 03 F Para: Pedreiro 03 G Nelson Pinto de Carvalho a partir de 06.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007
De: Pedreiro 03 G Para: Pedreiro 03 H Aparecido Antonio Rocha a partir de 13.08.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007
De: Pedreiro 03 H	De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Claudia Aparecida Silva Lourenço a partir de 09.06.2007 Daniela Marques Juliane Pedro Paulo a partir de 26.08.2007 Edina Márcia Jordão de Lima a partir de 16.08.2007 Fatima Regina de Castro a partir de 11.08.2007 Lucy Cristino a partir de 06.05.2007	De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Pasquinha Henrique Guerrero a partir de 24.08.2007	De: Técnico em Radiologia 02 B Para: Técnico em Radiologia 02 C Marcos Aurélio de Souza a partir de 20.08.2007 Wilson de Oliveira Santos a partir de 10.08.2007

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1937 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de de-

zembro de 1991 e Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992, RESOLVE:- APOSTILAR a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

De: Agente de Saúde 03 B  
Para: Agente de Saúde 03 C  
Luiz Rodrigues Junior a partir de 20.09.2007  
Rodrigues Grossi a partir de 19.09.2007

De: Ajudante Geral 01 E  
Para: Ajudante Geral 01 F  
Genivaldo Jose de Jesus a partir de 18.09.2007  
Henrique Marques de Melo a partir de 05.09.2007  
Jose Galvão a partir de 29.09.2007  
Jose Roberto Francisco Silva a partir de 09.09.2007  
Manoel Alves Pereira a partir de 26.09.2007

De: Assistente Social 01 A  
Para: Assistente Social 01 B  
Jussara Rodrigues Leite Guedes a partir de 26.09.2007

De: Atendente 03 A  
Para: Atendente 03 B  
Adriana Martins Amorim a partir de 03.09.2007  
Cintia Moreira de Sousa a partir de 23.09.2007  
Claudia Cruz Rodrigues a partir de 23.09.2007  
Cristiane Milhoreno Pires a partir de 08.09.2007  
Kaled Alex Massud a partir de 06.09.2007  
Paulo César Mendes Artea a partir de 19.07.2007  
Roselaine da Silva a partir de 23.09.2007  
Sara dos Santos a partir de 28.09.2007  
Tania Maria da Silva Santos a partir de 11.09.2007  
Vivian Silva Ramos a partir de 23.09.2007

De: Atendente 03 D  
Para: Atendente 03 E  
Luciane Soares da Silva a partir de 10.09.2007  
Sonia Aparecida da Silva Matos a partir de 12.09.2007

De: Auxiliar de Enfermagem 12 A  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 B  
Eliana de Moraes Cyrineo Maia a partir de 26.09.2007  
Jose Luiz de Lima a partir de 26.09.2007  
Maria das Graças de Oliveira a partir de 22.09.2007  
Maria Luiza Necundes a partir de 07.09.2007  
Maria Rosineide Ferreira a partir de 18.09.2007  
Ricardo Marcolino Lima a partir de 22.09.2007  
Rosângela Roberta de Oliveira Pereira a partir de 22.09.2007  
Sonia Aparecida da Silva a partir de 30.07.2006  
Vanessa Maiolina Croce a partir de 27.09.2007  
Vanessa Oliveira de Andrade a partir de 25.09.2007  
Wellington Silva de Oliveira a partir de 27.09.2007

De: Auxiliar de Enfermagem 12 B  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 C  
Adriana Xavier Rodrigues a partir de 03.09.2007

Edna Lucas Rodrigues Pereira a partir de 15.09.2007  
Lidiane Ferreira Silva a partir de 02.09.2007  
Regina Suares Barros a partir de 06.09.2007  
Rosana Rodrigues Bozzi a partir de 11.09.2007  
Zenilda Silva de Souza a partir de 17.07.2007

De: Auxiliar de Enfermagem 12 C  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 D  
Clarice Mendes Carvalho Silva a partir de 27.09.2007  
Creuza Oliveira de Souza a partir de 18.09.2007  
Maria Judite Camilo Goularte a partir de 19.09.2007

De: Auxiliar de Enfermagem 12 D  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 E  
Claudia Alves da Silva a partir de 29.09.2007

De: Auxiliar de Recursos Humanos 10 E  
Para: Auxiliar de Recursos Humanos 10 F  
Maria Cristina Spetaletti Gomes a partir de 25.09.2007

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 D  
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 E  
Claudinei Tadeu dos Santos a partir de 08.09.2007

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 E  
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 F  
Maria Jose Silveira Gonçalves a partir de 29.09.2007  
Matheus Antonio Neves da Costa a partir de 29.09.2007  
Nadir Sueli Mazzetto a partir de 20.09.2007  
Sandra de Oliveira Manholetto a partir de 22.09.2007

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 G  
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 H  
Laurindo dos Santos a partir de 11.09.2007

De: Coordenador Técnico 09 E  
Para: Coordenador Técnico 09 F  
Antonio Chirinian a partir de 13.09.2007

De: Eletricista 03 E  
Para: Eletricista 03 F  
Enéias Constantino de Oliveira a partir de 16.09.2007  
Paulo Roberto da Cruz a partir de 27.09.2007

De: Enfermeiro 01 A  
Para: Enfermeiro 01 B  
Cintia Ferreira Dias Santos a partir de 28.09.2007  
Lilia Ezawa a partir de 22.09.2007  
Odalia Spadoni a partir de 19.09.2007  
Sebastiana Teodoro da Silva a partir de 30.09.2007  
Sonia Beatriz Brenzinger a partir de 12.09.2007

De: Guarda Civil Municipal G 06 E  
Para: Guarda Civil Municipal G 06 F  
Alexandre Pereira a partir de 28.09.2007  
Carlos Henrique Moraes de Almeida a partir de 23.09.2007  
Cícero Ferreira Filho a partir de 26.09.2007  
Edson Vieira Souza a partir de

23.09.2007  
Francisco Silva a partir de 27.09.2007  
Gilvan Prospero de Sousa a partir de 15.09.2007  
Jose Reinaldo de Oliveira a partir de 20.09.2007  
Jozivaldo Antonio de Oliveira a partir de 12.09.2007  
Juscelino Rodrigues a partir de 18.09.2007

De: Guarda Civil Municipal G 06 E  
Para: Guarda Civil Municipal G 06 F  
Luiz Fernando Miranda Lopes a partir de 24.09.2007  
Nilson Pereira de Castro a partir de 15.09.2007  
Waldemiro Edgar Tomko a partir de 05.09.2007

De: Guarda Civil Municipal G 12 E  
Para: Guarda Civil Municipal G 12 F  
Antonio Carlos de Souza a partir de 28.09.2007

De: Inspetor de Alunos 03 A  
Para: Inspetor de Alunos 03 B  
Dolores Duran de Carvalho a partir de 15.09.2007  
Rosimeire da Silva a partir de 25.08.2007

De: Instrutor de Artes 02 E  
Para: Instrutor de Artes 02 F  
Suzete Batista de Oliveira a partir de 20.09.2007

De: Massagista 02 E  
Para: Massagista 02 F  
Jose Carlos Cavalcante de Albuquerque a partir de 17.09.2007

De: Massagista 02 H  
Para: Massagista 02 I  
Jose Aparecido dos Santos a partir de 20.09.2007

De: Médico 17 A  
Para: Médico 17 B  
Carlos Rodolfo Figueiredo Braga a partir de 04.09.2007  
Flavia Silveira Guimarães a partir de 21.09.2007  
Marina Tatei a partir de 25.09.2007  
Tatiana de Paula Baptista a partir de 09.09.2007  
Wellington Gomes de Assis a partir de 15.09.2007

De: Médico 17 B  
Para: Médico 17 C  
Kiyoshi Saito a partir de 16.09.2007  
Larissa Jardim Amorim a partir de 22.09.2007

De: Médico 17 E  
Para: Médico 17 F  
Luiz Paulo Brito de Souza Ferreira a partir de 08.09.2007

De: Médico 23 B  
Para: Médico 23 C  
Karine Barbosa de Souza Rodrigues a partir de 06.09.2007

De: Médico 23 C  
Para: Médico 23 D  
Elias Pichara Junior a partir de 12.09.2007  
Reni Maciel a partir de 09.09.2007

De: Médico 23 E  
Para: Médico 23 F  
Dagoberto Quintino Freitas Filho a partir de 19.09.2007

Henry Adur Gebenlian a partir de 20.09.2007  
Lucia Cândida Lopes Amaro a partir de 18.09.2007  
Mirta Nagy a partir de 04.09.2007  
William Kennedy Wilsona a partir de 24.09.2007

De: Médico 23 G  
Para: Médico 23 H  
Ricardo Hoppachtha Junior a partir de 21.09.2007

De: Motorista de Transportes Leves 03 H  
Para: Motorista de Transportes Leves 03 I  
Aparecido Gonçalves a partir de 19.09.2007

De: Oficial Administrativo 07 D  
Para: Oficial Administrativo 07 E  
Arlindo Luiz Alves de Oliveira a partir de 06.09.2007  
Fátima Cada Pereira a partir de 23.09.2007

De: Oficial Administrativo 07 E  
Para: Oficial Administrativo 07 F  
Alaor Roberto Ferneda a partir de 22.09.2007  
Valquiria da Silva Freitas a partir de 05.09.2007

De: Oficial Administrativo 07 F  
Para: Oficial Administrativo 07 G  
Ivana Aparecida Zanona a partir de 28.09.2007  
Márcia Maria Fernandes de Souza a partir de 22.06.2007

De: Oficial Administrativo 07 G  
Para: Oficial Administrativo 07 H  
Creuza Telles Ferreira a partir de 19.09.2007  
Maria Natalia Ramos a partir de 02.09.2007

De: Oficial Administrativo 07 J  
Para: Oficial Administrativo 07 L  
Tereza Solda a partir de 22.09.2007

De: Oficial de Escola 09 B  
Para: Oficial de Escola 09 C  
Thiago Vinicius Braz a partir de 20.09.2007

De: Operador de Computador 09 G  
Para: Operador de Computador 09 H  
Luiz Carlos Lopes Mendonça a partir de 13.09.2007

De: Pajem 03 A  
Para: Pajem 03 B  
Adriana Aparecida de Barros Santos a partir de 06.09.2007  
Adriana Cristina Souza a partir de 26.09.2007  
Andréa Cristina Santana Souza Toledo a partir de 09.09.2007  
Cibele Firmino de Melo a partir de 05.09.2007  
Cristina Celi Cintra Brilha a partir de 14.09.2007  
Eliana Viel a partir de 05.09.2007  
Kelly de Oliveira Carvalho a partir de 24.09.2007  
Márcia Dantas da Silva a partir de 23.09.2007  
Maria Dolores Campos Barreto a partir de 18.09.2007  
Maria Luzia de Oliveira Leite a partir de 18.09.2007  
Natalia Vernalha a partir de 26.09.2007  
Priscilla Dantas Bento a partir de 13.09.2007

Renata da Silva Lima a partir de 02.09.2007  
 Rosângela Oliveira Moreira a partir de 17.09.2007  
 Silmara da Conceição Perestrelo a partir de 07.09.2007  
 Talita de Oliveira Siacca a partir de 10.09.2007  
 Verônica Alves Ferreira a partir de 03.09.2007

De: Pajem 03 B  
 Para: Pajem 03 C  
 Elizabete Rodrigues da Silva a partir de 24.09.2007  
 Saria Gomes de Sales Pereira a partir de 16.09.2007

De: Pajem 03 D  
 Para: Pajem 03 E  
 Eliana Dias a partir de 24.09.2007  
 Lourdes Urbano Bueno a partir de 16.09.2007  
 Simone Pereira Machado Rodrigues a partir de 12.09.2007

De: Pajem 03 E  
 Para: Pajem 03 F  
 Conceição Aparecida Coelho da Silva a partir de 21.09.2007  
 Eliana Ribeiro Azevedo Pinto a partir de 10.09.2007  
 Maria de Lourdes Alves a partir de 25.09.2007

De: Pajem 03 G  
 Para: Pajem 03 H  
 Izaura Pereira Machado a partir de 28.09.2007  
 Vera Lucia Cordeiro Mendes Guimarães a partir de 16.09.2007

De: Pedreiro 03 E  
 Para: Pedreiro 03 F  
 Jose Machado de Araújo a partir de 19.09.2007

De: Pedreiro 03 F  
 Para: Pedreiro 03 G  
 Osvalino Alves Teixeira a partir de 26.09.2007  
 Oziris de Oliveira a partir de 21.09.2007

De: Procurador 17 E  
 Para: Procurador 17 F  
 Edna Aparecida Martins a partir de 05.09.2007

De: Professor de Educação Básica I M 01 A  
 Para: Professor de Educação Básica I M 01 B  
 Silmara Nicacio Campos a partir de 13.02.2007

De: Professor de Educação Básica I M 01 C  
 Para: Professor de Educação Básica I M 01 D  
 Maria Ângela Alves Mocatto a partir de 29.09.2007  
 Soraya de Cássia dos Santos Rodrigues a partir de 28.09.2007

De: Professor de Educação Básica I

M 01 G  
 Para: Professor de Educação Básica I M 01 H  
 Cláudia Regina Vieira a partir de 16.09.2007  
 Silvana Ribeiro Campos Menk Nicoletti a partir de 26.09.2007

De: Professor de Educação Básica I M 02 A  
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 B  
 Adriana Estela da Silva a partir de 23.09.2007  
 Andréa Jabur Zuninga a partir de 29.08.2007  
 Antonio Guillen Filho a partir de 10.09.2007  
 Evangelia Stathourakis Amaral a partir de 11.09.2007  
 Maria Cleonice Brandão a partir de 03.09.2007  
 Marta Ribeiro da Silva a partir de 07.09.2007

De: Professor de Educação Básica I M 02 B  
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 C  
 Ana Rosa Soares a partir de 07.09.2007  
 Elisângela Neves Gomes a partir de 11.09.2007  
 Silvia Cristina Cabral Heitzmann Gomes a partir de 07.09.2007  
 Sueli Garcia Cardoso a partir de 24.09.2007  
 Sonia Paulino da Silva a partir de 11.09.2007  
 Vanessa de Cássia Camargo dos Santos a partir de 25.05.2007

De: Professor de Educação Básica I M 02 C  
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 D  
 Cristiane Barros Gil a partir de 07.09.2007  
 Daniela Colhado Cordeiro a partir de 03.09.2007  
 Elaine Gea dos Santos a partir de 19.09.2007  
 Maria Emilia de Melo Batista a partir de 04.09.2007  
 Raquel Gaban a partir de 02.09.2007

De: Professor de Educação Básica I M 02 D  
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 E  
 Ana Paula de Freitas Lima a partir de 02.09.2007  
 Elaine Aparecida Forgassin Correa a partir de 30.09.2007  
 Elaine Siqueira a partir de 30.09.2007

De: Professor de Educação Básica I M 02 E  
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 F  
 Ana Maria Alaminos Buscarioli a partir de 18.09.2007

De: Professor de Educação Básica I M 02 F  
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 G

Silmara Cristina Leônico Ribeiro a partir de 04.09.2007

De: Professor de Educação Básica I M 02 G  
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 H  
 Lenice Chaves de Melo Lima a partir de 02.09.2007

De: Professor de Educação Básica II M 06 A  
 Para: Professor de Educação Básica II M 06 B  
 Inês Sueli Gonçalves Cordeiro a partir de 10.09.2007  
 Márcia Barbosa Luiz a partir de 14.09.2007  
 Márcia Albuquerque dos Santos Miguel a partir de 08.09.2007

De: Professor de Educação Básica II M 06 A  
 Para: Professor de Educação Básica II M 06 B  
 Elza Alves Pineda a partir de 23.09.2007

De: Professor de Educação Física 17 D  
 Para: Professor de Educação Física 17 E  
 Angelina Carboni a partir de 04.09.2007

De: Professor de Educação Física 17 F  
 Para: Professor de Educação Física 17 G  
 Josefa Csevenka Costa a partir de 27.09.2007

De: Professor de Educação Física 17 I  
 Para: Professor de Educação Física 17 J  
 João Carlos Dias Leite a partir de 18.09.2007

De: Psicólogo 01 A  
 Para: Psicólogo 01 B  
 Keila Dias Zarzur Frassei a partir de 24.09.2007

De: Técnico de Enfermagem 13 A  
 Para: Técnico de Enfermagem 13 B  
 Eliza dos Reis Silva a partir de 26.09.2007  
 Railza Luiza de Abreu a partir de 08.09.2007

De: Técnico em Radiologia 02 A  
 Para: Técnico em Radiologia 02 B  
 Cecília da Silva a partir de 24.09.2007  
 Elisângela Mota Gomes a partir de 29.09.2007  
 Nelson Fernandes Pereira a partir de 24.09.2007  
 Rosa Maria Andrade de Jesus a partir de 24.09.2007

De: Técnico em Radiologia 02 B  
 Para: Técnico em Radiologia 02 C  
 Marcos Rabello Domingues a partir de 08.09.2007

De: Tipógrafo 01 E  
 Para: Tipógrafo 01 F  
 Jose Alves a partir de 26.09.2007

De: Vigia 01 E  
 Para: Vigia 01 F  
 Manoel Messias da Silva a partir de 04.09.2007

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### RETIFICAÇÕES

•Na portaria 1794 de 31 de Novembro do ano em curso, onde se lê "Loteamento Parque Palmares", leia-se "Loteamento Vitória" e não como foi publicado.

•Na portaria 116 de 26 de Janeiro de 2006, onde se lê:

De: Auxiliar de Serviços Gerais 03 D  
 Para: Auxiliar de Serviços Gerais 03 E  
 Maria Alves Costa Oliveira a partir de 12.09.2005

Leia - se  
 De: Auxiliar de Serviços Gerais 03 D  
 Para: Auxiliar de Serviços Gerais 03 E  
 Maria Alves Costa Oliveira a partir de 13.12.2004

•Na portaria 1914 de 06 de Dezembro do ano em curso, onde se lê "João Caetano Pacifico", leia-se "Jao Caetano Pacifico" e não como foi publicado.

•Na portaria 1924 de 06 de Dezembro do ano em curso, leia-se "Retragindo seus efeitos a 05 de Novembro do ano em curso", e não como foi publicado.

#### Proc. Adm. nº. 2.442/2005 Assunto: Seleção Pública 60/2007

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. 60/2007, definidos após análise da documentação apresentada, para os empregos públicos de: Assistente Social, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 13 de dezembro de 2007

#### Proc. Adm. nº. 2.442/2005 Assunto: Seleção Pública 62/2007

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. 62/2007, definidos após análise da documentação apresentada, para os empregos públicos de: Cozinheiro, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 13 de dezembro de 2007

EMÍDIO DE SOUZA  
Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****INSTITUTO BRASILEIRO DE  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM****EDITAL 06/2007 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura do Município de Osasco, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Complementar 166 de 12 de dezembro de 2007 e Decreto 9869 de 13 de dezembro de 2007 torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento dos cargos vagos descritos abaixo e das demais vagas que porventura surgirem durante o prazo de validade do presente concurso.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Sr. Prefeito, o Exmo Sr. EMÍDIO DE SOUZA, conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

## Instruções Especiais

## 1. DO CARGO EM CONCURSO

Denominação	Nº Vagas	Escolaridade / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa Inscrição
VIGIA I – Masculino	120	Ensino Fundamental Completo / 40 horas semanais sujeito a escalas de revezamento	824,50*	R\$ 28,00
VIGIA I – Feminino	30	Ensino Fundamental Completo / 40 horas semanais sujeito a escalas de revezamento	824,50*	R\$ 28,00

\* incluso adicional de Risco de Vida

## Descrição Sumária das Atividades:

I – inspecionar áreas e instalações prediais, fiscalizando e observando a entrada e saída de pessoas e veículos e materiais, prestando informações e encaminhando os interessados às pessoas solicitadas;

II – verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso para prevenir roubos, furtos e outros danos;

III – zelar pelo cumprimento de normas, atentando para o uso correto das dependências a fim de manter a ordem, conservação e segurança dos ocupantes nos próprios municipais;

IV – informar a chefia ou órgão competente, as ocorrências de seu setor, para as tomadas de providências adequadas a cada caso;

V – conduzir veículos descaracterizados do Departamento de Segurança Urbana com autorização do Diretor, desde que devidamente habilitado.

1.1. O regime ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados no Concurso Público será o do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais estabelecido pela Lei 836 de 17 de abril de 1969 e suas alterações.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da

função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da nomeação, aos exames médico, psicológico e à investigação social, pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

i) preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 2.7 deste Capítulo, no período de 03 a 17 de janeiro de 2008 até as 17h:30min (horário de Brasília) e nas agências do BANCO SANTANDER BANESPA a seguir relacionadas, no período de 03 a 18 de janeiro de 2008, nos seus respectivos horários de expediente.

Agência	Cidade	Endereço	Bairro
ALPHAVILLE	Barueri	Alameda do Araguaia, 641	Alphaville
BARUERI	Barueri	Av. Dom Pedro II, 112	Centro
CARAPICUIBA	Carapicuíba	Av. Rui Barbosa, 374	Centro
COTIA	Cotia	Av. Prof. José Barreto, 173	Centro
FRANCISCO MORATO	Francisco Morato	R. Joao Mendes Junior 116	Centro
FRANCO DA ROCHA	Franco da Rocha	R. Azevedo Soares 211	Centro
ITAPEVI	Itapevi	Av. Rubens Caraméz, 19	Centro
OSASCO	Osasco	Rua D. Primitiva Vianco, 556	Centro
GENERAL BITTENCOURT	Osasco	R. Gal. Bittencourt 123	Centro
VILA DOS REMÉDIOS	Osasco	Av. dos Remédios, 779	Vila Remédios
AV. DOS AUTONOMISTAS	Osasco	Av. dos Autonomistas 3230	Vila Yara
MARECHAL RONDON- INT.SP	Osasco	Av. Marechal Rondon 3955	Centro
VILA YARA	Osasco	Av. Dep. Emilio Carlos, 1324	Vila Yara V. Bussocaba / Centro
VILA CAMPESINA	Osasco	Rua Narciso Sturlini, 112	Água Branca
VILA ROMANA	São Paulo	Rua Clélia, 902	Água Branca
BUTANTA	São Paulo	Av. Prof. Francisco Morato, 365	Butantã
RIO BRANCO	São Paulo	Av. Rio Branco, 408/426	Centro
PINHEIROS	São Paulo	Rua Teodoro Sampaio, 2.258/68	Pinheiros
PIRITUBA	São Paulo	Av. Benedito Andrade, 302	Pirituba
CEAGESP	São Paulo	Av. Imperatriz Leopoldina, 1.774	Vila Leopoldina
CONCEIÇÃO (em frente ao metrô)	São Paulo	Av. Engenheiro Armando A Pereira, 951	Jabaquara
TABOAO DA SERRA	Taboão da Serra	Rua do Tesouro, 198	Centro

2.6. Para inscrever-se nas agências do BANCO SANTANDER BANESPA, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.6.1. Apresentar-se nas agências do BANCO SANTANDER BANESPA, relacionadas no item 2.5, deste Capítulo, e:

a) ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento constante da Ficha;

b) estar munido de documento de identidade. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), que deverá também ser apresentado no dia da prova;

c) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;

d) pagar a importância indicada na Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material, serviços e tarifas bancárias.

2.6.2. A ficha será retida pela agência do BANCO SANTANDER BANESPA após sua autenticação.

2.6.3. O pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.6.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.6.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.7. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e

efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.7.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.7.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.7.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.7.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.7.5. A partir de 31 de janeiro de 2008 o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago.

2.7.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.7.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.7.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura do Município de Osasco não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscri-

ção ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8.1. O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção do cargo ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.

2.10 As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Osasco e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.12 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (de 03 a 18 de janeiro de 2008), junto ao posto de atendimento do IBAM, localizado no Centro de Valorização do Servidor Público Municipal à Av. Presidente Castelo Branco, 305 - Centro, das 10:00 às 16:00 horas.

2.15 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.16 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.17.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.18. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 e da Lei Municipal pertinente é assegurado o direito da inscrição para os cargos em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.18.1. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, por opção de cargo, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento).

2.18.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

2.18.3. As pessoas portadoras de deficiência, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. As condições especiais para a realização das provas deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, junto ao posto de atendimento do IBAM, localizado na Av. Pres. Castelo Branco, 305 – Centro – Osasco/SP do dia 03 ao dia 18 de janeiro de 2008 das 10:00 às 16:00 horas.

2.18.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adapta-

ção da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção do cargo;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.18.5. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.18.4 – letra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.18.4 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.18.6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.18.7. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por cargo e outra com todos os demais aprovados no Concurso Público.

2.18.8. Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria.

2.18.9. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.18.10. O candidato que for julgado inapto para o exercício do cargo, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do concurso.

2.18.11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem

classificatória.

2.18.12. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

2.18.13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

2.18.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez ou readaptação de cargo.

### 3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O concurso constará de duas fases: prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e prova de aptidão física de caráter classificatório.

3.2. As provas objetivas terão 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

3.3. Os conteúdos das provas objetivas são os descritos no Anexo I deste Edital.

3.4. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 02 ou dia 09 de março de 2008 e serão realizadas na cidade de Osasco-SP.

3.5. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, bem como de análise de viabilidade técnica/operacional para aplicação das mesmas.

3.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Osasco-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.7. Havendo alteração das datas previstas no item 3.4, as provas poderão ocorrer em outra data, aos sábados ou domingos.

3.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia - 14 de fevereiro de 2008 na Imprensa Oficial de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) no site do IBAM [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) - e através de cartões informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o en-

dereço constante na ficha de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação de CEP.

3.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

3.10. A comunicação feita por intermédio dos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar na Imprensa Oficial de Osasco - IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) - e pela internet, no site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.11. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.12. O candidato que não receber o cartão informativo até o dia 16 de fevereiro de 2008, deverá: a) consultar o sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [ibamsp@ibamsp.org.br](mailto:ibamsp@ibamsp.org.br);

b) Nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2008, das 9:00 às 16:00 horas dirigir-se ao Posto de Atendimento do IBAM instalado no Centro de Valorização do Servidor Público Municipal à Av. Presidente Castelo Branco, 305 - Centro – Osasco/SP, para verificar, em listas afixadas no quadro de avisos, o horário e o local definidos para realização de sua prova.

3.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no cartão informativo e no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.14. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

3.15. Caso haja inexistência na informação relativa a opção de cargo ou e/ou a condição de portador de deficiência, o candidato deverá, nos dias destinados ao plantão de atendimento, citado no item 3.14, letra "b", efetivar as alterações necessárias.

3.16. A alteração de opção de cargo somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas afixadas e divulgadas no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)

3.17. Não será admitida troca de opção de cargo.

3.18. O candidato que não entrar em contato com o IBAM, no prazo mencionado, será o exclusivo responsável pelas conseqüências advindas de sua omissão.

3.19. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento que bem o identifique, necessariamente, o mesmo documento apresentado no ato da inscrição, conforme item 2.6.1, letra "b", do Capítulo 2 deste Edital.

3.20. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.21. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.22. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

3.23. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

3.24. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.25. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

3.26. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documen-

to válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.27. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.28. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.29. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.30. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.31. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.32. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.33. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

3.34. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mes-

mo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido, caso se ausente antes do horário mínimo mencionado no item 3.37.1;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.35. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.36. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.37. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.37.1. Para levar seu Caderno de Questões o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

3.37.2. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

3.38. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelo BANCO SANTANDER BANESPA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.38.1. A inclusão de que trata o item 3.38 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de

Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.38.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 3.38 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

3.40. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

3.41. Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista das provas, seja qual for o motivo alegado.

3.42. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.

#### 4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2. A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e serão atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos por questão.

4.3. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.

4.4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

4.5. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

4.6. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50% de acertos, garantido o mínimo de seis vezes o número de vagas conforme tabela do item 1.1 deste Edital mais os que obtiverem a mesma nota considerada para esse fim.

4.7. Serão divulgadas todas as notas dos candidatos presentes à prova, por ordem alfabética e cargo.

#### 5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA

5.1. Serão considerados habilitados, e serão submetidos à

Prova de Aptidão Física, de caráter classificatório, os candidatos que estiverem dentro da margem estabelecida no item 4.6

5.2. Os testes da prova de aptidão física serão realizados em dia e horário a serem notificados aos candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme item 4.6, por meio da publicação de Edital específico, na Imprensa do Município de Osasco – IOMO – [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e, pela internet no site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas

5.3. Somente será admitido para realizar a Prova de Aptidão Física o candidato que estiver munido de documento de identidade original, de acordo com o item 2.6.1 “b”.

5.4. O candidato convocado deverá apresentar Atestado Médico, emitido com o máximo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido, conforme item 5.9. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, ou agasalho esportivo, camiseta, meia e tênis.

5.5. O atestado médico deverá conter a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o nº de inscrição no C.R.M..

5.6. Não haverá repetição na execução dos testes da Prova de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.7. O aquecimento e preparação para a Prova de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

5.8. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Prova de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos presentes. Neste caso, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

5.9. A Prova de Aptidão Física consistirá de 3 (três) testes, quais sejam:

Flexão de Braço – consiste no movimento de flexão de exten-

são do cotovelo. O candidato começa com a articulação do cotovelo em extensão, devendo as mãos estarem posicionadas sobre o chão na linha dos ombros. A flexão será efetuada até que o tórax toque o chão, devendo os cotovelos abduzir em relação ao tronco conforme a flexão do cotovelo for desenvolvida.

Músculos avaliados : peitorais/tríceps/braquial/deltóide anterior. Embasados em RACH, BURNE – 1977 e WIRHED – 1984.

Abdominal - consiste no movimento de flexão anterior do tronco na posição decúbito dorsal. As plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. Flexionando o abdômen em direção as pernas flexionadas e voltando a posição inicial.

Músculos avaliados : abdominais/flexores do quadril. Embasados em RACH, BURNE – 1977 e WIRHED – 1984.

Corrida 12 minutos – consiste em, num determinado tempo, anotar o número de metros percorridos pelo candidato. O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo determinado.

Após 12 (doze) minutos, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

5.10. Para avaliar os resultados obtidos nos testes será preconizado o acompanhamento longitudinal do número de repetições até a fadiga ou o número de repetições realizadas em determinado intervalo de tempo .

5.11. Serão adotadas tabelas que levarão em consideração o fator idade e sexo, conforme Anexo II deste Edital. (Adaptado de Pollock M.L. e Col. Health and Fitness Thought Physical Activity-1978 e padrões de teste de corrida ou caminhada).

5.12. O candidato que não comparecer no dia, horário e local para o qual foi convocado ou que comparecer e não puder realizar os testes por não atender aos itens 5.3, 5.4 e 5.5, será desclassificado do Concurso Público.

5.13. Poderá ser formada comissão específica, a critério da Comissão do Concurso, para acompanhar a Prova de Aptidão Física.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados

serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por cargo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com os portadores de deficiência.

6.2.1. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima conforme item 4.6 deste Edital terão divulgados, nessa fase, apenas os seus números de inscrição e nº do RG.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova de aptidão física;

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- candidato com melhor desempenho na parte de conhecimentos da língua portuguesa;
- candidato com maior idade;
- sorteio.

6.5. Havendo o idoso em condição de empate, o desempate se dará em função da idade, conforme o parágrafo único do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso relativo a cada etapa do Concurso Público:

- aplicação das provas, questões das provas e gabaritos preliminares;
- resultado das provas;
- classificação final.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da publicação do Edital na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

7.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.4. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município de Osasco e protocolado no Paço Municipal – Divisão de Protocolo, na Av. Bussocaba nº 300, sala 51 – Vila Campesina, cidade de Osasco, no horário das 9 às 16 horas, conforme modelo a seguir.

### Modelo de Identificação de Recurso

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO</b>	
Candidato:	_____
Nº do Documento de Identidade:	_____
Nº de Inscrição:	_____
Cargo:	_____
Fundamentação e argumentação lógica: (se recurso quanto ao item 7.1. letra a, mencionar o número da questão)	_____
Data: ____/____/____	_____
Assinatura:	_____

7.5. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.8. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.9. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes nas provas, independente de formulação de recurso.

7.12. Na eventualidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gaba-

rito oficial definitivo.

7.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá haver a desclassificação do mesmo.

7.15. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e, extraoficialmente, pela internet, no site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br).

## 8. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

8.2. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, bem como por afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Osasco, além de correspondência a ser encaminhada para o endereço informado pelo candidato na ficha de inscrição/formulário de inscrição via internet e, extraoficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura do Município de Osasco: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

8.3. A convocação mediante correspondência será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação na Imprensa do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

8.4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- Não aceitar as condições (local e horário) estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura do Município de Osasco;
- Deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente;
- Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante o art. 40, incisos I e II.

8.5. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame

médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, por ocasião da admissão.

8.6. Para a admissão o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo 2 - Das Inscrições.

8.7. O candidato deverá apresentar ainda:

- 2 fotos 2x2 recentes
- RG - Cédula de Identidade
- CPF
- PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF
- Titulo de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu atual domicílio (original)
- Certidão de Nascimento
- Certidão de Casamento, SE VIÚVO, trazer cópia de Certidão de Óbito, se divorciado apresentar Averbação
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos
- Número da Conta Corrente BANCO BRADESCO (qualquer agência) se tiver trazer extrato
- Comprovante de Endereço (conta de luz, água ou telefone)
- Certificado de Reservista e Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar - até 45 anos
- Caderneta de Vacinação dos filhos até 10 anos
- Documento de Escolaridade: Diploma, Certificado de Conclusão com Histórico Escolar (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original)
- Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais Cargos, mencionando o Cargo/Emprego ou função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho (se for plantão mencionar se é par ou impar) – original

8.8. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da posse.

8.9. Não serão aceitos registros provisórios, nem protocolos, dos documentos solicitados.

8.10. O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura do Município de Osasco julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

8.11. O candidato que entregar toda a documentação nos termos do estabelecido neste Capítulo, deverá submeter-se a exame médico pré-admissional

a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8.12. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

8.13. O candidato que comprovar a documentação nos termos do item 8.7 deste Capítulo e for considerado apto no exame médico pré-admissional para o desempenho do cargo, será nomeado por Portaria do Senhor Prefeito do Município de Osasco e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, a partir da data da publicação da portaria.

8.14. Os aposentados em emprego, função ou cargo público somente serão nomeados se os cargos estiverem previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Neste caso, o aposentado deverá apresentar certidão expedida pelo órgão competente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.3. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.4. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do pro-

cesso, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

9.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) - e divulgados no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

9.7. Cabe à Prefeitura do Município de Osasco direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados.

9.8. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura do Município de Osasco.

9.9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:

9.9.1. à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;

9.9.2. após a realização da Prova Objetiva, alterações devem ser requeridas, pessoalmente, no protocolo geral, mediante apresentação da cédula de identidade.

9.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.11. A Prefeitura do Município de Osasco e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.14. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Osasco.

9.15. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

9.16. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, no que a cada um couber.

9.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.18. A Prefeitura do Município de Osasco e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

9.20. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

*Osasco, 13 de dezembro de 2007.*

*Alêto José de Sousa*

*Presidente da Comissão do Concurso Público*

## ANEXO I – PROGRAMA – PROVA ESCRITA OBJETIVA

### Português:

Interpretação de texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

### Matemática:

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

## ANEXO II – TABELAS – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

## FLEXÃO DE BRAÇO - MASCULINO

Quant.	idade				
	18-29	30-39	40-49	50-59	60-69
1	0,50	0,62	0,80	1,14	2,00
2	1,00	1,23	1,60	2,29	4,00
3	1,50	1,85	2,40	3,43	6,00
4	2,00	2,46	3,20	4,57	8,00
5	2,50	3,08	4,00	5,71	9,60
6	3,00	3,69	4,80	6,86	11,20
7	3,50	4,31	5,60	8,00	12,80
8	4,00	4,92	6,40	9,14	14,40
9	4,50	5,54	7,20	10,29	16,00
10	5,00	6,15	8,00	11,43	17,14
11	5,50	6,77	9,14	12,57	18,29
12	6,00	7,38	10,29	13,71	19,43
13	6,50	8,00	11,43	14,86	20,57
14	7,00	9,00	12,57	16,00	21,71
15	7,50	10,00	13,71	16,89	22,86
16	8,00	11,00	14,86	17,78	24,00
17	8,62	12,00	16,00	18,67	25,00
18	9,23	13,00	16,89	19,56	26,00
19	9,85	14,00	17,78	20,44	27,00
20	10,46	15,00	18,67	21,33	28,00
21	11,08	16,00	19,56	22,22	29,00
22	11,69	16,89	20,44	23,11	30,00
23	12,31	17,78	21,33	24,00	31,00
24	12,92	18,67	22,22	25,33	32,00
25	13,54	19,56	23,11	26,67	32,89
26	14,15	20,44	24,00	28,00	33,78
27	14,77	21,33	25,00	29,33	34,67
28	15,38	22,22	26,00	30,67	35,56
29	16,00	23,11	27,00	32,00	36,44
30	16,80	24,00	28,00	32,89	37,33
31	17,60	24,89	29,00	33,78	38,22
32	18,40	25,78	30,00	34,67	39,11
33	19,20	26,67	31,00	35,56	40,00
34	20,00	27,56	32,00	36,44	
35	20,80	28,44	32,89	37,33	
36	21,60	29,33	33,78	38,22	
37	22,40	30,22	34,67	39,11	
38	23,20	31,11	35,56	40,00	
39	24,00	32,00	36,44		
40	24,80	32,80	37,33		
41	25,60	33,60	38,22		
42	26,40	34,40	39,11		
43	27,20	35,20	40,00		
44	28,00	36,00			
45	28,80	36,80			
46	29,60	37,60			
47	30,40	38,40			
48	31,20	39,20			
49	32,00	40,00			
50	32,80				
51	33,60				
52	34,40				
53	35,20				
54	36,00				
55	36,80				
56	37,60				
57	38,40				
58	39,20				
59	40,00				

## FLEXÃO DE BRAÇO - FEMININO

Quant.	idade				
	18-29	30-39	40-49	50-59	60-69
1	1,33	2,00	2,67	4,00	8,00
2	2,67	4,00	5,33	8,00	10,00
3	4,00	6,00	8,00	9,60	12,00
4	5,33	8,00	9,33	11,20	14,00
5	6,67	9,00	10,67	12,80	16,00
6	8,00	10,00	12,00	14,40	17,14
7	8,89	11,00	13,33	16,00	18,29
8	9,78	12,00	14,67	16,80	19,43
9	10,67	13,00	16,00	17,60	20,57
10	11,56	14,00	16,73	18,40	21,71
11	12,44	15,00	17,45	19,20	22,86
12	13,33	16,00	18,18	20,00	24,00
13	14,22	16,73	18,91	20,80	25,14
14	15,11	17,45	19,64	21,60	26,29
15	16,00	18,18	20,36	22,40	27,43
16	16,73	18,91	21,09	23,20	28,57
17	17,45	19,64	21,82	24,00	29,71
18	18,18	20,36	22,55	24,73	30,86
19	18,91	21,09	23,27	25,45	32,00
20	19,64	21,82	24,00	26,18	32,73
21	20,36	22,55	24,73	26,91	33,45
22	21,09	23,27	25,45	27,64	34,18
23	21,82	24,00	26,18	28,36	34,91
24	22,55	24,73	26,91	29,09	35,64
25	23,27	25,45	27,64	29,82	36,36
26	24,00	26,18	28,36	30,55	37,09
27	24,73	26,91	29,09	31,27	37,82
28	25,45	27,64	29,82	32,00	38,55
29	26,18	28,36	30,55	32,73	39,27
30	26,91	29,09	31,27	33,45	40,00
31	27,64	29,82	32,00	34,18	
32	28,36	30,55	32,73	34,91	
33	29,09	31,27	33,45	35,64	
34	29,82	32,00	34,18	36,36	
35	30,55	32,73	34,91	37,09	
36	31,27	33,45	35,64	37,82	
37	32,00	34,18	36,36	38,55	
38	32,73	34,91	37,09	39,27	
39	33,45	35,64	37,82	40,00	
40	34,18	36,36	38,55		
41	34,91	37,09	39,27		
42	35,64	37,82	40,00		
43	36,36	38,55			
44	37,09	39,27			
45	37,82	40,00			
46	38,55				
47	39,27				
48	40,00				

## ABDOMINAL - MASCULINO

Quant.	idade				
	18-29	30-39	40-49	50-59	60-69
1	0,28	0,38	0,50	0,73	1,00
2	0,55	0,76	1,00	1,45	2,00
3	0,83	1,14	1,50	2,18	3,00
4	1,10	1,52	2,00	2,91	4,00
5	1,38	1,90	2,50	3,64	5,00
6	1,66	2,29	3,00	4,36	6,00
7	1,93	2,67	3,50	5,09	7,00
8	2,21	3,05	4,00	5,82	8,00
9	2,48	3,43	4,50	6,55	10,00
10	2,76	3,81	5,00	7,27	12,00
11	3,03	4,19	5,50	8,00	14,00
12	3,31	4,57	6,00	9,60	16,00
13	3,59	4,95	6,50	11,20	17,33
14	3,86	5,33	7,00	12,80	18,67
15	4,14	5,71	7,50	14,40	20,00
16	4,41	6,10	8,00	16,00	21,33
17	4,69	6,48	10,00	17,33	22,67
18	4,97	6,86	12,00	18,67	24,00
19	5,24	7,24	14,00	20,00	25,33
20	5,52	7,62	16,00	21,33	26,67
21	5,79	8,00	17,60	22,67	28,00
22	6,07	9,60	19,20	24,00	29,33
23	6,34	11,20	20,80	25,33	30,67
24	6,62	12,80	22,40	26,67	32,00
25	6,90	14,40	24,00	28,00	32,53
26	7,17	16,00	25,33	29,33	33,07
27	7,45	17,60	26,67	30,67	33,60
28	7,72	19,20	28,00	32,00	34,13
29	8,00	20,80	29,33	32,53	34,67
30	9,60	22,40	30,67	33,07	35,20
31	11,20	24,00	32,00	33,60	35,73
32	12,80	25,60	32,53	34,13	36,27
33	14,40	27,20	33,07	34,67	36,80
34	16,00	28,80	33,60	35,20	37,33
35	17,60	30,40	34,13	35,73	37,87
36	19,20	32,00	34,67	36,27	38,40
37	20,80	32,50	35,20	36,80	38,93
38	22,40	33,00	35,73	37,33	39,47
39	24,00	33,50	36,27	37,87	40,00
40	25,60	34,00	36,80	38,40	
41	27,20	34,50	37,33	38,93	
42	28,80	35,00	37,87	39,47	
43	30,40	35,50	38,40	40,00	
44	32,00	36,00	38,93		
45	32,50	36,50	39,47		
46	33,00	37,00	40,00		
47	33,50	37,50			
48	34,00	38,00			
49	34,50	38,50			
50	35,00	39,00			
51	35,50	39,50			
52	36,00	40,00			
53	36,50				
54	37,00				
55	37,50				
56	38,00				
57	38,50				
58	39,00				
59	39,50				
60	40,00				

## ABDOMINAL - FEMININO

Quant.	idade				
	18-29	30-39	40-49	50-59	60-69
1	0,32	0,40	0,53	0,80	1,60
2	0,64	0,80	1,07	1,60	3,20
3	0,96	1,20	1,60	2,40	4,80
4	1,28	1,60	2,13	3,20	6,40
5	1,60	2,00	2,67	4,00	8,00
6	1,92	2,40	3,20	4,80	10,00
7	2,24	2,80	3,73	5,60	12,00
8	2,56	3,20	4,27	6,40	14,00
9	2,88	3,60	4,80	7,20	16,00
10	3,20	4,00	5,33	8,00	17,60
11	3,52	4,40	5,87	10,00	19,20
12	3,84	4,80	6,40	12,00	20,80
13	4,16	5,20	6,93	14,00	22,40
14	4,48	5,60	7,47	16,00	24,00
15	4,80	6,00	8,00	17,60	25,60
16	5,12	6,40	10,00	19,20	27,20
17	5,44	6,80	12,00	20,80	28,80
18	5,76	7,20	14,00	22,40	30,40
19	6,08	7,60	16,00	24,00	32,00
20	6,40	8,00	17,60	25,60	32,38
21	6,72	10,00	19,20	27,20	32,76
22	7,04	12,00	20,80	28,80	33,14
23	7,36	14,00	22,40	30,40	33,52
24	7,68	16,00	24,00	32,00	33,90
25	8,00	17,60	25,60	32,38	34,29
26	10,00	19,20	27,20	32,76	34,67
27	12,00	20,80	28,80	33,14	35,05
28	14,00	22,40	30,40	33,52	35,43
29	16,00	24,00	32,00	33,90	35,81
30	17,60	25,60	32,38	34,29	36,19
31	19,20	27,20	32,76	34,67	36,57
32	20,80	28,80	33,14	35,05	36,95
33	22,40	30,40	33,52	35,43	37,33
34	24,00	32,00	33,90	35,81	37,71
35	25,60	32,38	34,29	36,19	38,10
36	27,20	32,76	34,67	36,57	38,48
37	28,80	33,14	35,05	36,95	38,86
38	30,40	33,52	35,43	37,33	39,24
39	32,00	33,90	35,81	37,71	39,62
40	32,38	34,29	36,19	38,10	40,00
41	32,76	34,67	36,57	38,48	
42	33,14	35,05	36,95	38,86	
43	33,52	35,43	37,33	39,24	
44	33,90	35,81	37,71	39,62	
45	34,29	36,19	38,10	40,00	
46	34,67	36,57	38,48		
47	35,05	36,95	38,86		
48	35,43	37,33	39,24		
49	35,81	37,71	39,62		
50	36,19	38,10	40,00		
51	36,57	38,48			
52	36,95	38,86			
53	37,33	39,24			
54	37,71	39,62			
55	38,10	40,00			
56	38,48				
57	38,86				
58	39,24				
59	39,62				
60	40,00				

## CORRIDA 12' - MASCULINO

metros	idade			
	18/29	30/39	40/49	50 acima
50	0,81	0,86	0,96	1,00
100	1,61	1,72	1,92	2,00
150	2,42	2,59	2,88	3,00
200	3,23	3,45	3,85	4,00
250	4,03	4,31	4,81	5,00
300	4,84	5,17	5,77	6,00
350	5,65	6,03	6,73	7,00
400	6,45	6,90	7,69	8,00
450	7,26	7,76	8,65	9,00
500	8,06	8,62	9,62	10,00
550	8,87	9,48	10,58	11,00
600	9,68	10,34	11,54	12,00
650	10,48	11,21	12,50	13,00
700	11,29	12,07	13,46	14,00
750	12,10	12,93	14,42	15,00
800	12,90	13,79	15,38	16,00
850	13,71	14,66	16,35	17,00
900	14,52	15,52	17,31	18,00
950	15,32	16,38	18,27	19,00
1000	16,13	17,24	19,23	20,00
1050	16,94	18,10	20,19	21,00
1100	17,74	18,97	21,15	22,00
1150	18,55	19,83	22,12	23,00
1200	19,35	20,69	23,08	24,00
1250	20,16	21,55	24,04	25,00
1300	20,97	22,41	25,00	29,17
1350	21,77	23,28	29,17	33,33
1400	22,58	24,14	33,33	37,50
1450	23,39	25,00	37,50	41,67
1500	24,19	29,17	41,67	45,83
1550	25,00	33,33	45,83	50,00
1600	28,13	37,50	50,00	53,13
1650	31,25	41,67	52,78	56,25
1700	34,38	45,83	55,56	59,38
1750	37,50	50,00	58,33	62,50
1800	40,63	53,13	61,11	65,63
1850	43,75	56,25	63,89	68,75
1900	46,88	59,38	66,67	71,88
1950	50,00	62,50	69,44	75,00
2000	53,13	65,63	72,22	78,13
2050	56,25	68,75	75,00	81,25
2100	59,38	71,88	77,78	84,38
2150	62,50	75,00	80,56	87,50
2200	65,63	77,50	83,33	90,63
2250	68,75	80,00	86,11	93,75
2300	71,88	82,50	88,89	96,88
2350	75,00	85,00	91,67	100,00
2400	77,78	87,50	94,44	
2450	80,56	90,00	97,22	
2500	83,33	92,50	100,00	
2550	86,11	95,00		
2600	88,89	97,50		
2650	91,67	100,00		
2700	94,44			
2750	97,22			
2800	100,00			

## CORRIDA 12' - FEMININO

metros	idade			
	18/29	30/39	40/49	50 acima
50	0,86	0,96	1,09	1,32
100	1,72	1,92	2,17	2,63
150	2,59	2,88	3,26	3,95
200	3,45	3,85	4,35	5,26
250	4,31	4,81	5,43	6,58
300	5,17	5,77	6,52	7,89
350	6,03	6,73	7,61	9,21
400	6,90	7,69	8,70	10,53
450	7,76	8,65	9,78	11,84
500	8,62	9,62	10,87	13,16
550	9,48	10,58	11,96	14,47
600	10,34	11,54	13,04	15,79
650	11,21	12,50	14,13	17,11
700	12,07	13,46	15,22	18,42
750	12,93	14,42	16,30	19,74
800	13,79	15,38	17,39	21,05
850	14,66	16,35	18,48	22,37
900	15,52	17,31	19,57	23,68
950	16,38	18,27	20,65	25,00
1000	17,24	19,23	21,74	28,57
1050	18,10	20,19	22,83	32,14
1100	18,97	21,15	23,91	35,71
1150	19,83	22,12	25,00	39,29
1200	20,69	23,08	29,17	42,86
1250	21,55	24,04	33,33	46,43
1300	22,41	25,00	37,50	50,00
1350	23,28	29,17	41,67	54,17
1400	24,14	33,33	45,83	58,33
1450	25,00	37,50	50,00	62,50
1500	29,17	41,67	54,17	66,67
1550	33,33	45,83	58,33	70,83
1600	37,50	50,00	62,50	75,00
1650	41,67	53,57	66,67	77,27
1700	45,83	57,14	70,83	79,55
1750	50,00	60,71	75,00	81,82
1800	53,57	64,29	77,08	84,09
1850	57,14	67,86	79,17	86,36
1900	60,71	71,43	81,25	88,64
1950	64,29	75,00	83,33	90,91
2000	67,86	77,27	85,42	93,18
2050	71,43	79,55	87,50	95,45
2100	75,00	81,82	89,58	97,73
2150	77,27	84,09	91,67	100,00
2200	79,55	86,36	93,75	
2250	81,82	88,64	95,83	
2300	84,09	90,91	97,92	
2350	86,36	93,18	100,00	
2400	88,64	95,45		
2450	90,91	97,73		
2500	93,18	100,00		
2550	95,45			
2600	97,73			
2650	100,00			

## INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

### EDITAL 05/2007 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Osasco, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento dos cargos vagos descritos abaixo e das demais vagas que porventura surgirem durante o prazo de validade do presente concurso.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Sr. Prefeito, o Exmo Sr. EMÍDIO DE SOUZA, conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

#### Instruções Especiais

#### 1. DOS CARGOS EM CONCURSO

1.1. Os cargos, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários, as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Código	Denominação	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa Inscrição R\$
401	AUXILIAR DE AGRIMENSURA	05	Ensino Fundamental Completo / 40 horas semanais	485,00	23,00
402	MÉDICO DO TRABALHO	04	Ensino Superior com especialização em Medicina do Trabalho e CRM / 20 horas semanais	3.005,49	45,00
403	MOTORISTA DE TRANSPORTE PESADO	30	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D" válida / Experiência de um ano no cargo / 40 horas semanais	637,55	28,00
404	SERVENTE DE ESCOLA	100	Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental (4ª série) / 01 ano de experiência no cargo ou em funções de serviços gerais, limpeza, copa e cozinha, cozinheira ou merendeira / 40 horas semanais	534,71	23,00
405	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	02	Técnico em Nutrição e Dietética com registro no Conselho-SP / 40 horas semanais	550,74	33,00
406	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	04	Técnico em Agrimensura com registro no CREA-SP / 40 horas semanais	550,74	33,00
407	ZELADOR DE ESCOLA	20	Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental (4ª série) / 01 ano de experiência na área de zeladoria ou em manutenção predial-civil / 40 horas semanais	654,75*	23,00

\* incluso adicional de risco de vida

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos deste Concurso constam no Anexo I deste Edital.

1.3. Aqueles que perceberem remuneração até 6 (seis) salários mínimos terão direito a Vale Alimentação. Será concedido Auxílio Transporte, bem como demais direitos e vantagens previstos na Legislação.

1.4. O regime ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados no Concurso Público será o do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais estabelecido pela Lei 836 de 17 de abril de 1969 e suas alterações.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

i) preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 2.7 deste Capítulo, no período de 03 a 17 de janeiro de 2008 até as 17h:30min (horário de Brasília) e nas agências do BANCO SANTANDER BANESPA a seguir relacionadas, no período de 03 a 18 de janeiro de 2008, nos seus respectivos horários de expediente.

Agência	Cidade	Endereço	Bairro
ALPHAVILLE	Barueri	Alameda do Araguaia, 641	Alphaville
BARUERI	Barueri	Av. Dom Pedro II, 112	Centro
CARAPICUIBA	Carapicuíba	Av. Rui Barbosa, 374	Centro
COTIA	Cotia	Av. Prof. José Barreto, 173	Centro
FRANCISCO MORATO	Francisco Morato	R. Joao Mendes Junior 116	Centro
FRANCO DA ROCHA	Franco da Rocha	R. Azevedo Soares 211	Centro
ITAPEVI	Itapevi	Av. Rubens Caraméz, 19	Centro
OSASCO	Osasco	Rua D. Primitiva Vianco, 556	Centro
GENERAL BITTENCOURT	Osasco	R. Gal. Bittencourt 123	Centro
VILA DOS REMÉDIOS	Osasco	Av. dos Remédios, 779	Vila Remédios
AV. DOS AUTONOMISTAS	Osasco	Av. dos Autonomistas 3230	Vila Yara
MARECHAL RONDON- INT.SP	Osasco	Av. Marechal Rondon 3955	Centro
VILA YARA	Osasco	Av. Dep. Emilio Carlos, 1324	Vila Yara
VILA CAMPESINA	Osasco	Rua Narciso Sturlini, 112	V. Bussocaba / Centro
VILA ROMANA	São Paulo	Rua Clélia, 902	Água Branca
BUTANTA	São Paulo	Av. Prof. Francisco Morato, 365	Butantã
RIO BRANCO	São Paulo	Av. Rio Branco, 408/426	Centro
PINHEIROS	São Paulo	Rua Teodoro Sampaio, 2.258/68	Pinheiros
PIRITUBA	São Paulo	Av. Benedito Andrade, 302	Pirituba
CEAGESP	São Paulo	Av. Imperatriz Leopoldina, 1.774	Vila Leopoldina
CONCEIÇÃO (em frente ao metrô)	São Paulo	Av. Engenheiro Armando A Pereira, 951	Jabaquara
TABOAO DA SERRA	Taboão da Serra	Rua do Tesouro, 198	Centro

2.6. Para inscrever-se nas agências do BANCO SANTANDER BANESPA, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.6.1. Apresentar-se nas agências do BANCO SANTANDER BANESPA, relacionadas no item 2.5, deste Capítulo, e:

- ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento constante da Ficha;
- estar munido de documento de identidade. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), que deverá também ser apresentado no dia da prova;
- entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
- pagar a importância indicada na Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material, serviços e tarifas bancárias.

2.6.2. A ficha será retida pela agência do BANCO SANTANDER BANESPA após sua autenticação.

2.6.3. O pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.6.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.6.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.7. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o

endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.7.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.7.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.7.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.7.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.7.5. A partir de 31 de janeiro de 2008 o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago.

2.7.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.7.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.7.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura do Município de Osasco não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência

de dados.

2.7.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8.1. O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção do cargo ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 3, item 3.5), uma vez que só poderá concorrer a um cargo por período de aplicação das provas.

2.9.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição por período de aplicação de provas terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Osasco e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.12. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (de

03 a 18 de janeiro de 2008), junto ao posto de atendimento do IBAM, localizado no Centro de Valorização do Servidor Público Municipal à Av. Presidente Castelo Branco, 305 - Centro, das 10:00 às 16:00 horas.

2.15. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.17.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.18. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 e da Lei Municipal pertinente é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.18.1. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, por opção de cargo, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento).

2.18.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

2.18.3. As pessoas portadoras de deficiência, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. As condições especiais para a realização das provas deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, junto ao posto de atendimento do IBAM, localizado na Av. Pres. Castelo Branco, 305 – Centro – Osasco/SP do dia 03 ao dia 18 de janeiro de 2008 das 10:00 às

16:00 horas.

2.18.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção do cargo;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.18.5. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.18.4 – letra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.18.4 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.18.6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.18.7. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por cargo e outra com todos os demais aprovados no Concurso Público.

2.18.8. Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa so-

bre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria.

2.18.9. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.18.10. O candidato que for julgado inapto para o exercício do cargo, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do concurso.

2.18.11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

2.18.12. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

2.18.13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

2.18.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez ou readaptação de cargo.

### 3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1. Para os candidatos ao cargo de Motorista de Transporte Pesado o concurso constará de duas fases: prova objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Para os demais cargos o concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As provas objetivas terão 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

3.3. Os conteúdos das provas objetivas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.4. A aplicação das provas objetivas para todos os cargos está prevista para o dia 02 ou dia 09 de março de 2008 e serão realizadas na cidade de Osasco-SP.

3.5. As provas objetivas serão aplicadas conforme os seguintes blocos:

#### BLOCO A BLOCO B

- Auxiliar de Agrimensura

- Motorista de Transporte

Pesado

- Servente de Escola- Zelador

- Técnico em Agrimensura

3.6. Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, desde que pertencente a blocos diferentes pois poderá haver coincidência de data e horário de aplicação de provas para os cargos pertencentes ao mesmo bloco. As provas para Médico do Trabalho e Técnico em Nutrição e Dietética poderão ocorrer em qualquer dos dois blocos acima.

3.7. A aplicação das provas nas datas e nos blocos previstos dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, bem como de análise de viabilidade técnica/operacional para aplicação das mesmas.

3.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Osasco-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.9. Havendo alteração das datas previstas no item 3.4, as provas poderão ocorrer em outra data, aos sábados ou domingos.

3.10. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia - 14 de fevereiro de 2008 na Imprensa Oficial de Osasco - IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) no site do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) - e através de cartões informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na ficha de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação de CEP.

3.11. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

3.12. A comunicação feita por intermédio dos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar na Imprensa Oficial de Osasco - IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) - e pela internet, no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.13. O envio de comunicação

pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.14. O candidato que não receber o cartão informativo até o dia 16 de fevereiro de 2008, deverá:

a) consultar o sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [ibamp@ibamp.org.br](mailto:ibamp@ibamp.org.br);

b) Nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2008, das 9:00 às 16:00 horas dirigir-se ao Posto de Atendimento do IBAM instalado no Centro de Valorização do Servidor Público Municipal à Av. Presidente Castelo Branco, 305 - Centro - Osasco/SP, para verificar, em listas afixadas no quadro de avisos, o horário e o local definidos para realização de sua prova.

3.15. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no cartão informativo e no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.16. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

3.17. Caso haja inexatidão na informação relativa a opção de cargo ou e/ou a condição de portador de deficiência, o candidato deverá, nos dias destinados ao plantão de atendimento, citado no item 3.14, letra "b", efetivar as alterações necessárias.

3.18. A alteração de opção de cargo somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas afixadas e divulgadas no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)

3.19. Não será admitida troca de opção de cargo.

3.20. O candidato que não entrar em contato com o IBAM, no prazo mencionado, será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.21. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento que bem o identifique, necessariamente, o mesmo documento apresentado no ato da inscrição, conforme item 2.6.1, letra "b", do Capítulo 2 deste Edital.

3.22. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.23. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.24. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

3.25. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

3.26. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.27. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

3.28. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.29. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.30. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.31. O candidato deverá com-

parecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.32. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.33. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.34. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.35. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

3.36. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a)apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b)não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c)não apresentar o documento que bem o identifique;
- d)ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e)ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f)ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g)estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h)lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i)não devolver integralmente o material recebido, caso se ausente antes do horário mínimo mencionado no item 3.39.1;
- j)for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k)estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda

eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.37. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.38. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.39. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.39.1. Para levar seu Caderno de Questões o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

3.39.2. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

3.40. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelo BANCO SANTANDER BANESPA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.40.1. A inclusão de que trata o item 3.40 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.40.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 3.40 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.41. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos,

o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

3.42. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

3.43. Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista das provas, seja qual for o motivo alegado.

3.44. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.

#### 4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2. A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e serão atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos por questão.

4.3. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.

4.4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

4.5. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

4.6. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50% de acertos, garantido o mínimo de três vezes o número de vagas conforme tabela do item 1.1 deste Edital mais os que obtiverem a mesma nota considerada para esse fim.

4.7. Serão divulgadas todas as notas dos candidatos presentes à prova, por ordem alfabética e cargo.

#### 5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

5.1. Haverá Prova Prática para os candidatos ao cargo de Motorista de Transporte Pesado.

5.2. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e ao seu resultado não caberá recurso.

5.3. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos melhor habilitados, que estiverem dentro da margem de cinco vezes o número de vagas oferecidas, acrescidos dos candidatos empatados na última nota considerada para este fim, ficando os demais desclassificados do Concurso Público.

5.4. As provas práticas serão realizadas em dia e horário a serem notificados aos candidatos habilitados, conforme item 5.3, por meio da publicação de Edital específico, na Imprensa do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e, pela internet no site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas

5.5. Para a realização da Prova Prática, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade no seu original e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver tal exigência na CNH.

5.6. Não serão aceitas Declarações ou outros documentos senão os relacionados no item anterior.

5.7. O candidato que não apresentar os documentos mencionados no item 5.5 não poderá realizar a avaliação prática.

5.8. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização de veículos pesados.

5.9. A Prova Prática será avaliada em uma escala de 1 (um) a 80 (oitenta) pontos e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

5.10. O candidato que não comparecer à Prova Prática ou que não puder realizá-la por não portar os documentos necessários será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por cargo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com os portadores de deficiência.

6.2.1. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima conforme item 4.6 deste Edital terão divulgados, nessa fase, apenas os seus números de inscrição e nº do RG.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida da

seguinte forma:

- a) Para os candidatos aos cargos de Motorista de Transporte Pesado: somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova prática;  
b) Para os candidatos aos demais cargos: pontuação obtida na prova objetiva.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato com melhor desempenho na parte de conhecimentos específicos da prova objetiva, quando houver;  
b) candidato com maior idade;  
d) sorteio.

6.5. Havendo o idoso em condição de empate, o desempate se dará em função da idade, conforme o parágrafo único do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso relativo a cada etapa do Concurso Público:

- a) aplicação das provas, questões das provas e gabaritos preliminares;  
b) resultado das provas;  
c) classificação final.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da publicação do Edital na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

7.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.4. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município de Osasco e protocolado no Paço Municipal – Divisão de Protocolo, na Av. Bussocaba nº 300, sala 51 – Vila Campesina, cidade de Osasco, no horário das 9 às 16 horas, conforme modelo a seguir.

### Modelo de Identificação de Recurso

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO</b>	
Candidato:	_____
Nº do Documento de Identidade:	_____
Nº de Inscrição:	_____
Cargo:	_____
Fundamentação e argumentação lógica: (se recurso quanto ao item 7.1. letra a, mencionar o número da questão)	_____
Data: ____/____/____	_____
Assinatura:	_____

7.5. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.8. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.9. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes nas provas, independente de formulação de recurso.

7.12. Na eventualidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ha-

ver a desclassificação do mesmo.

7.15. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e, extra-oficialmente, pela internet, no site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br).

## 8. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

8.2. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, bem como por afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Osasco, além de correspondência a ser encaminhada para o endereço informado pelo candidato na ficha de inscrição/formulário de inscrição via internet e, extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura do Município de Osasco: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

8.3. A convocação mediante correspondência será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação na Imprensa do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

8.4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;  
b) Não aceitar as condições (local e horário) estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura do Município de Osasco;  
c) Deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente;  
d) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante o art. 40, incisos I e II.

8.5. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, por ocasião da admissão.

8.6. Para a admissão o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condi-

ções previstas no Capítulo 2 - Das Inscrições.

8.7. O candidato deverá apresentar ainda:

- a) 2 fotos 2x2 recentes  
b) RG - Cédula de Identidade  
c) CPF  
d) PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF  
e) Título de Eleitor  
f) Certidão de Quitação Eleitoral  
g) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu atual domicílio (original)  
h) Certidão de Nascimento  
i) Certidão de Casamento, SE VIÚVO, trazer cópia de Certidão de Óbito, se divorciado apresentar Averbação  
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos  
k) Número da Conta Corrente BANCO BRADESCO (qualquer agência) se tiver trazer extrato  
l) Comprovante de Enderfeço (conta de luz, água ou telefone)  
m) Certificado de Reservista e Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar - até 45 anos  
n) Caderneta de Vacinação dos filhos até 10 anos  
o) Documento de Escolaridade: Diploma, Certificado de Conclusão com Histórico Escolar (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original)  
p) Documento relativo a especialização (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original)  
q) Registro definitivo no Conselho Regional, com Jurisdição no Estado de São Paulo (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, não serão aceitos protocolos nem provisórios)  
r) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais Cargos, mencionando o Cargo/Emprego ou função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho (se for plantão mencionar se é par ou ímpar) – original  
s) Certidão negativa de regularidade da CNH – para os candidatos ao cargo de Motorista

## COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

- t) EM SERVIÇO PÚBLICO: atestado, certificado ou declaração em original expedida pelo órgão público competente, com firma reconhecida da autoridade que o assinou, constando o cargo e o período de trabalho  
u) INICIATIVA PRIVADA: cópia autenticada do contrato de trabalho ou CTPS (identificação, foto e respectivos registros)

v) SE APOSENTADO: certidão/declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

8.8. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da posse.

8.9. Não serão aceitos registros provisórios, nem protocolos, dos documentos solicitados.

8.10. O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura do Município de Osasco julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

8.11. O candidato que entregar toda a documentação nos termos do estabelecido neste Capítulo, deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8.12. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

8.13. O candidato que comprovar a documentação nos termos do item 8.7 deste Capítulo e for considerado apto no exame médico pré-admissional para o desempenho do cargo, será nomeado por Portaria do Senhor Prefeito do Município de Osasco e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, a partir da data da publicação da portaria.

8.14. Os aposentados em emprego, função ou cargo público somente serão nomeados se os cargos estiverem previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Neste caso, o aposentado deverá apresentar certidão expedida pelo órgão competente.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela poste-

riores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.3. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.4. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

9.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) - e divulgados no site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br).

9.7. Cabe à Prefeitura do Município de Osasco direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados.

9.8. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura do Município de Osasco.

9.9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:

9.9.1. à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;

9.9.2. após a realização da Prova Objetiva, alterações devem ser requeridas, pessoalmente, no protocolo geral, mediante apresentação da cédula de identidade.

9.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.11. A Prefeitura do Município de Osasco e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao can-

didato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

9.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.14. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Osasco.

9.15. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

9.16. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, no que a cada um couber.

9.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.18. A Prefeitura do Município de Osasco e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

9.20. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito poderá anular

a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

*Osasco, 13 de dezembro de 2007.*

**Alêto José de Sousa**  
**Presidente da Comissão do**  
**Concurso Público**

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

### AUXILIAR DE AGRIMENSURA

Auxiliar na medição das áreas, manuseando trena, estabelecendo pontos demarcatórios, fixando baliza, manutenção e transportes dos instrumentos até o local de utilização, a fim de auxiliar no levantamento topográfico.

### MÉDICO DO TRABALHO

Examinar pacientes utilizando-se de instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registros dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença. Aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica a fim de promover a saúde e o bem estar do paciente. Obs: Esta descrição é genérica, devendo ser contempladas/observadas as especialidades do campo da medicina especializada conforme especificado nos cargos em concurso

### MOTORISTA DE TRANSPORTE PESADO

Dirigir e operar veículos pesados transportando cargas, manipulando e acionando comandos e dispositivos manuais hidráulicos; executar pequenos reparos e acompanhar outros que devam ser realizados em oficinas, bem como a limpeza dos veículos pesados; auxiliar na carga e descarga e zelar pela manutenção e conservação dos veículos.

### SERVEANTE DE ESCOLA

Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de alimentos, serviços de limpeza, higiene e conservação do prédio escolar e de suas instalações, equipamentos e materiais.

### TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Efetuar o controle técnico de alimentação, inspecionando o recebimento de gêneros alimentícios, analisando o tipo, opinando nas compras, controlando a

quantidade e qualidade dos alimentos e seu correto armazenamento, acompanhar o preparo de alimentos, bem como, participar de campanhas educativas.

#### **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

Efetuar levantamentos da superfície (autimetria) da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas.

#### **ZELADOR DE ESCOLA**

Executar zeladoria e guarda das escolas, inspecionando áreas e instalações, vigiando e observando a entrada e saída de pessoas, prestando informações e encaminhando-as ao destino solicitado, executando pequenos reparos de alvenaria, hidráulica e elétrica, zelando pelo cumprimento das normas para manter a ordem, conservação e segurança das escolas e o bem estar dos educandos e ocupantes.

### **ANEXO II – PROGRAMAS**

#### **AUXILIAR DE AGRIMENSURA:**

Português: Interpretação de texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

#### **MÉDICO DO TRABALHO**

Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho

e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4\_SESMT, NR5 - CIPA, NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI; NR 15; NR 16. ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS; NR7 - PCMSO, NR9 – PPRÁ; NR 17 - Ergonomia e demais normas regulamentadoras aprovadas e legislações complementares. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho - Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT), Decreto 3048/99 - DIREITO DO TRABALHO - REGULAMENTAÇÃO ATUAL DE INSALUBRIDADE - NR 15 DA PORTARIA 3214/78. Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas - Proteção do Trabalhador: da mulher e do menor. Vigilância sanitária - Legislação estadual e municipal - Epidemiologia e Saúde do Trabalhador. Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e

administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção. Constituição Federal/88 – art. 7º XVIII, XXIII, XXVIII. CLT seção V – Da Proteção à maternidade. Art. 394 e 396

#### **MOTORISTA DE TRANSPORTE PESADO**

Português:

Interpretação de texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

Conhecimentos Específicos:

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Noções de mecânica básica de veículos pesados.

#### **SERVEENTE DE ESCOLA**

Português:

Compreensão de texto; Sinônimo e antônimo; Pontuação; As classes gramaticais: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia oficial.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: resolução de situações-problema envolvendo as quatro operações com números naturais em suas formas fracionária e decimal. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo; resolução de situações-problema.

#### **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Dietoterapia e Patologia da Nutrição; Legislação Sanitária; Tecnologia no Processamento de Alimentos; Nutrição Materno-Infantil; Planejamento de Refeição; Nutrição Humana; Microbiologia de Alimentos; Princípios de Higiene e profilaxia; Nutrição e Saúde; Bioquímica Básica; Dados antropométricos; Ética profissional.

#### **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema

Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos de instrumentos da Agrimensura; Operação de estacionamento dos aparelhos; Alinhamentos e Nivelamentos; Descrição de perímetro; Plantas e configurações de terrenos; Aspectos básicos de topografia (medidas, ângulos e rumos); Plano altimétrico cadastral; Tópicos relativos à topografia em campo; Conhecimentos de AUTOCAD.

#### ZELADOR DE ESCOLA

Português:

Interpretação de texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 003 / 2007

A Prefeitura do Município de Osasco, por meio da Comissão constituída pela Portaria nº 1716/2007, RETIFICA o Edital nº 003/2007, publicado no IOMO nº 567, do dia 22 de novembro de 2007, referente ao Concurso Público para provimento de cargos descritos no Capítulo 1.

Tabela do item 1.1

Para o cargo de Inspetor de Alunos fica excluída a exigência da idade mínima de 30 anos.

Retifica o número de Vagas conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL – 50 vagas

ATENDENTE – 300 vagas

INSPETOR DE ALUNOS – 50 vagas

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 400 vagas

As demais regras permanecem inalteradas.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007.**

**Edital de Classificação Final  
Processo Seletivo  
Ref. Edital nº 060 / 2007**

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 08, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 060/2007, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: ASSISTENTE SOCIAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007.  
Alêto José de Sousa  
Comissão do Processo Seletivo**

LISTA GERAL

Class. Inscrição RG Nome  
1 44042 6443118-6 MARIA CANDIDA DE LIMA MACCIOCA

2	44199	3864952	ENY MENDES
3	44122	12959516	RITA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
4	24522	14395788	MARTA YAMARA PEREIRA
5	44008	8539030-6	MARIA APARECIDA MORENO BARROS NEVES
6	44009	5691711-9	CONCEICAO MARIANO
7	44023	18432266-2	DEBORAH CRISTIANE DE JESUS SANTOS
8	26415	9506249	ELIANA VICENTINI PAPPACENA
9	24513	15907372-8	MAGDA IVANA VIEIRA RAMOS
10	44272	9254003	ANA CRISTINA SCHLITHLER
11	25883	8758026	MARILIA ZEDNIK
12	44054	19472017-2	LUCINEIDE TOLARDO PEREIRA
13	44003	6690313	ARLETE LOW
14	44221	12834177-4	MARLENE APARECIDA REGINALDO VIEIRA
15	24511	4783975	MARIA ROSA CAISSUTI
16	24512	13731757	ROSEMARY ALVES DE SOUZA
17	24508	12269495-8	VALDEIDE JESUS DE OLIVEIRA EGYDIO
18	44233	6424490-8	ROSANA APARECIDA BRASILIENSE
19	44099	13542218	DELENIR A. S. FRANÇOSO
20	44107	395884883	MARIA CABRINE GROSSI SOUZA
21	44049	9377985-9	MARIZA APARECIDA FRANCISCO FRANÇA
22	44147	13188785-3	ROSENEIDE APARECIDA SAMPAIO
23	30522	5773067-6	JERUSA INES SALDANHA LISBOA DE SOUZA
24	44205	28379287-5	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARRUDA
25	24506	36954576-1	MARIA DO CARMELO SANTANA SILVA DE SOUZA
26	35791	16759245-2	CATIA APARECIDA MEUCHI DE OLIVEIRA
27	24432	6976314-8	LUCIA DE FATIMA BASSO DE ABREU
28	44032	3966655	MARYNICE DA CONCEICAO SANTOS BOTELHO
29	24502	17791480	MARCIA DE OLIVEIRA DAS FONTES
30	44303	18309923	JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS GNEKA
31	44249	9058932	MARIA ROSALINA PINTO
32	24137	19249927	CLAUDINEIA ANA BUENO DE OLIVEIRA
33	35781	2009687-0	IZILDA MARIA SEREZI
34	44189	17612356-8	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE SANTANA
35	25886	16479817-1	JEANE APARECIDA DA SILVA ARVELOS
36	44165	0	GLORIA MARIA IGNACIO DA SILVA GASPAR
37	44234	6536618-5	DORIS MARLY MARTINS
38	26413	28790831-8	DENISE PEREIRA SILVA
39	44000	27542769-9	LUIS MARCELO SCANDIUSSI
40	30517	13186126	BENEDITA DA SILVA RAMOS
41	44229	36825533-7	SOLANGE TIRRE DE LIMA
42	44073	12523768-6	ROSANA LONGO
43	35794	17772262-9	DIVA DA SILVA BRITO SARA
44	44024	11376862	CREUSA FERREIRA GOMES
45	25877	14627379-5	SONIA TEREZA OLIVEIRA
46	44001	34498815-6	ALESSANDRA GORGONHA DA SILVA
47	36910	15588317	RITA DE CASSIA VAICHERT
48	36766	10814284	SANDRA WILLWOHL DE OLIVEIRA
49	44241	42220034-7	CAMILA BARRETO DE MORAES COSTA
50	35799	30540807-0	ARIANE FERNANDA PALMEIRA CORTEZ
51	30509	10166802	SONIA REGINA PASCHOAL
52	44238	14480246-6	DENISE ALVES DA SILVA
53	44098	8730907-5	APARECIDA DE LOURDES BALDI SILVA
54	24516	10393281-1	IZOLDINA DA SILVEIRA NOLASCO DE SOUZA
55	44062	7167870	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
56	44256	13972384-5	ELIANA RODRIGUES FERREIRA
57	44185	7288766-7	CLEUSA MAZZI DIAS
58	44033	457222	MARIA ANGELA ABATE GASPARINE
59	44097	12334252-1	MARIA ELISABETE GOMES RODRIGUES
60	44197	12416686	SARA MONTEIRO DE SOUZA
61	44118	10165915-5	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS
62	24515	225338543-	MARISA ALVES DA SILVA
63	44131	13566720-3	MARIA CRISTINA NUNES DA SILVA
64	44056	9730978	STELLA REGINA PRUDENTE SENNA
65	44125	24564666-8	CLAUDIA ROSA BAPTISTA
66	44257	17571814-3	MARIZETE SATURNINO SOARES
67	44074	5459720	NEIDE LOPES VELOSO
68	44035	17262102	KATIA MARIA PEDROSO BOTAS
69	44250	38476050-8	AGRICIO RIBEIRO DE LEMOS
70	44200	22249371-9	KATIA MARIA DE ALMEIDA
71	44244	9840375	ELIANA CARDOSO VIEIRA
72	24521	28109958-3	MARCELA DE BRITO SANTANA ANTUNES
73	30508	17739707	ROSILANE SILVA DE ALENCAR AMANO
74	44242	6650633-5	IVONE FERREIRA DOS SANTOS
75	44148	20133483	CRISTIANE ANSELMO
76	44271	20564341	FRANCIMARIA SAAD
77	44058	8942616-2	MARLETE MORAIS MELLO BERSON
78	44173	11598648-0	MARISA DIAS DE ALMEIDA
79	24507	18432311-3	LUCIMARA MARIA DE SANTANA TORRES
80	35798	29320368-4	FERNANDA BUENO VASCONCELOS
81	44065	35454243-6	VANESSA APARECIDA DA SILVA SOUZA
82	44046	29438179-8	SUELI DE ANDRADE CAMARA
83	44045	24800419-0	LILIA DE PAULA FARIA
84	44083	12524518-X	MARIA ARGENICE DE SOUSA BRITO
85	44359	9848111-3	MARIA RODRIGUES DE SOUSA
86	44093	20566715	ZENAIDE APARECIDA FRANCISCO
87	24134	107451888-	NEUSA HELENA TREVISAM
88	44276	5914581	MARIA ILZANETE GALDINO MACHADO
89	24136	37614155-4	NEUMA PEREIRA DOS SANTOS
90	30511	30906628-1	FABIANA TURINA MANSANO
91	44252	20194614-2	CATICILENE GIL MOURA QUEIROZ
92	44172	335831771	DANIELA ALMEIDA GARCIA

93	44057	19889490-9	ANDREIA CAPUA LOULA RIBEIRO
94	44066	30957246-0	ADRIANO LUCAS DOS SANTOS
95	44215	29187220-7	ANNA CAROLINA AMADEU FERREIRA
96	44002	33435507-2	ANTONIA OLIVIA XAVIER CORREIADOS SANTOS
97	24133	3391973-9	TATIANE SALLES MIRANDA DA LUZ
98	30518	11924377-5	ARANICE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA SILVA
99	44247	28410617-3	VANESSA DE MOURA ACCIOLI SOARES
100	44259	17040808-5	NADIA YARA RIBEIRO BERNARDO
101	44186	19278042-6	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
102	44116	21302775-6	SUELI RODRIGUES NASCIMENTO TIERNO
103	44030	18762507-4	SELENA PINTO NOGUEIRA
104	24505	18168088-5	MARCIA MARIA DA SILVA
105	44086	36665266-7	NEILZA FLORENCIO ALVES DO NASCIMENTO
106	44202	22082003-X	LUCIANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
107	44078	9929573-4	MARCIA GOIVINHO CARLOS
108	44273	7880489	MARLENE MAIA BASILIO
109	44102	19236753-5	DEISE APARECIDA CALADO
110	24514	17800601-4	CLECIA MARIA DE ARAUJO BALDI
111	44168	29007799-0	CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
112	44082	32704181-X	TATHIANY KARINE NUNES DE SOUSA
113	44106	30250664-0	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA
114	44163	44113496-8	KARINA BRAITH FERREIRA
115	44183	30516617-7	DANIELE PIMENTEL NEVES

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital Nº 060 / 2007 para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este

Inscrição	RG	CPF
24436	19725181	07927218883
26407	7793024-1	75456036800
30521	19955378	06818215823
44143	15782555	08291093822
44170	21823588	11604001801
44308	14495901-X	02997050804

### Edital da 3ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 28/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
INSPECTOR DE ALUNOS	17/12/2007 até 21/12/2007	09:00 às 16:00 h	65ª ao 69ª

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 13 de dezembro de 2007*

### Edital da 13ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 18/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
ATENDENTE	17/12/2007 até 21/12/2007	09:00 às 16:00 h	342ª

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 13 de dezembro de 2007*

### Edital da 5ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 09/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
ANALISTA DE CADASTRO	17/12/2007 até 21/12/2007	09:00 às 16:00 h	53ª ao 62ª

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 13 de dezembro de 2007*

### Edital da 12ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 08/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS	17/12/2007 até 21/12/2007	09:00 às 16:00 h	84ª

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007**

### **Edital da 6ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 07/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### **CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MARCENEIRO	17/12/2007 até 21/12/2007	09:00 às 16:00 h	6º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007**

### **Edital da 10ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 06/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### **CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
SERVENTE DE ESCOLA	17/12/2007 até 21/12/2007	09:00 às 16:00 h	395º ao 405º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do

edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007**

### **Edital da 28ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 03/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### **CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
ELETRICISTA	17/12/2007 até 21/12/2007	09:00 às 16:00 h	38º ao 42º
MOTORISTA DE FUNERÁRIA	17/12/2007 até 21/12/2007	09:00 às 16:00 h	46º ao 49º
COVEIRO	17/12/2007 até 21/12/2007	09:00 às 16:00 h	40º ao 46º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007**

### **Edital da 1ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 62/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### **CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
COZINHEIRO	17/12/2007 até 21/12/2007	08:00 às 11:00 h	01º ao 18º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame

médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007**

### Edital da 43ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 01/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	17/12/2007 até 21/12/2007	09:00 às 16:00 hs	136º e 137º
AJUDANTE GERAL	17/12/2007 até 21/12/2007	09:00 às 16:00 hs	779º ao 784º
AUXILIAR DE ARQUIVO	17/12/2007 até 21/12/2007	09:00 às 16:00 h	67º
VIGIA	17/12/2007 até 21/12/2007	09:00 às 16:00 h	337º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/12/2007 até 21/12/2007	09:00 às 16:00 h	816º ao 820º
AGENTE FUNERÁRIO	17/12/2007 até 21/12/2007	09:00 às 16:00 h	36º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007**

### Edital da 1ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 60/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	17/12/2007 até 21/12/2007	08:00 às 11:00 h	01º ao 30º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do

edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007**

### PROCESSO SELETIVO Nº 55/2007

#### AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL FEMININO E MASCULINO AGENTE DE OFICINA CULTURAL: ARTES PLÁSTICAS, MÚSICA E ARTES CÊNICAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DINÂMICA DE GRUPO E ENTREVISTA TÉCNICA

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego de AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL FEMININO E MASCULINO E AGENTE DE OFICINA CULTURAL: ARTES PLÁSTICAS, MÚSICA E ARTES CÊNICAS, nos termos do capítulo IV, item 1, a comparecerem munidos de um documento de identidade com foto, para realização da entrevista e dinâmica em grupo, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

#### 1. Cronograma de apresentação:

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Agente Proteção Social Feminino	1º ao 16º	18/12/07	9 às 11 hs
Agente Proteção Social Feminino	17º ao 32º	18/12/07	14 às 16 hs
Agente Proteção Social Feminino	33º ao 48º	19/12/07	9 às 11 hs
Agente Proteção Social Feminino	49º ao 60º	19/12/07	14 às 16 hs
Agente Proteção Social Masculino	1º ao 5º	18/12/07	9 às 11 hs
Agente Proteção Social Masculino	6º ao 10º	18/12/07	14 às 16 hs
Agente Proteção Social Masculino	11º ao 15º	19/12/07	9 às 11 hs
Agente Proteção Social Masculino	16º ao 18º	19/12/07	14 às 16 hs
Ag. de Oficina Cultural-Artes Plásticas	1º e 2º	20/12/07	13 às 15 hs
Ag. de Oficina Cultural-Música	1º ao 7º	20/12/07	13 às 15 hs
Ag. de Oficina Cultural-Artes Cênicas	1º ao 6º	20/12/07	13 às 15 hs

#### 2. Local de realização da prova:

Secretaria de Assistência e Promoção Social  
Rua da Saudade, 180 – Bela Vista - Osasco

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 13 de dezembro de 2007**

**ALÊTO JOSÉ DE SOUZA**

**Coordenador da Comissão do Processo Seletivo**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS  
HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA

EDITAL Nº 026/2006

(Retificação)

No Edital acima epigrafoado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, 06 de dezembro de 2007, retifica-se.

#### LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS

**Excluir:**

NOME	INSCRIÇÃO	Nº	RG	NOTA
ANA PAULA LIMA O SILVA	9924	288348424		69
MARLENE PEREIRA DE PAULA	9409	6104121X		69

**Incluir:**

NOME	INSCRIÇÃO	Nº	RG	NOTA
JANESCLEA RIBEIRO PEREIRA	10585	287483320		67

(Proc.nº02007/07)

**DEPARTAMENTO DE  
SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
DE OSASCO**

Osasco, 07 de Dezembro de 2007.

**Portaria nº160/DSU/GCM/  
2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 3ª Classe MARCO ANTONIO DE SOUZA BRIGATTI, matrícula funcional 110.383, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de 15 ( quinze ) dias de Suspensão convertida em multa com base no artigo 7º inciso XI e no artigo 18º inciso XIV da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 07 de Dezembro de 2007.

**Portaria nº161/DSU/GCM/  
2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe ISAAC MANOEL DA CRUZ, matrícula funcional 18.279, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso VII da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guar-

da Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 07 de Dezembro de 2007.

**Portaria nº162/DSU/GCM/  
2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe JOSÉ NAVAIR RAMOS, matrícula funcional 16.068, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso VII da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 07 de Dezembro de 2007.

**Portaria nº163/DSU/GCM/  
2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe GILBERTO FARIAS SALES, matrícula funcional 18.371, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de 3 ( Três ) dias de Suspensão convertida em multa com base no artigo 18º inciso XIV e XV da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura

anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 07 de Dezembro de 2007.

**Portaria nº164/DSU/GCM/  
2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe WALDEMIRO EDGAR TOMKO, matrícula funcional 18.337, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso VII da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 07 de Dezembro de 2007.

**Portaria nº165/DSU/GCM/  
2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Classe Distinta Irineu Aparecido Joaquim, matrícula funcional 18.273, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de 07 ( Sete ) dias de Suspensão convertidos em multa com base no artigo 7º inciso X e artigo 18º inciso VI da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servi-

dor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 7 de Dezembro de 2007.

**Portaria nº. 166/DSU/GCM/  
2007.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, os GCMs 1ª Classe Gilberto Faria Sales matrícula 18.371 e Marco Aurélio Commerce matrícula 16.213, por no dia 24/11/2007 quando em serviço pela Base Comunitária Presidente Altino, foram solicitados por um munícipe informando um assalto em andamento.

De pronto foram até o local indicado e constatando o ilícito com um ilibado grau de profissionalismo e preparo, detiveram um indivíduo que tentava roubar um comerciante tendo este indivíduo em seu poder uma pistola 380 utilizada na ação. Após darem voz de prisão o encaminharam a autoridade policial que ratificou o feito e determinou a elaboração do Boletim de Ocorrência flagrante de roubo tentado.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 7 de Dezembro de 2007.

**Portaria nº. 167/DSU/GCM/  
2007.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, os GCMs 1ª Classe Agnaldo Miranda matrícula 18.540 e o 3ª Classe Anderson Kowales de Oliveira matrícula 110.362, por no dia 25/11/2007 quando rondavam os próprios do

Jd. Helena Maria, demonstrando dedicação e profissionalismo, lograram êxito em deter dois indivíduos que tinham em sua posse papétes de cocaína, após a constatação do ilícito, apresentaram os mesmos a autoridade policial que ratificou a prisão em flagrante.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 7 de Dezembro de 2007.

**Portaria nº. 168/DSU/GCM/2007.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, os GCMs 1ª Classe José Navair Ramos matrícula 16.068 e o 3ª Classe Claudilei da Silva matrícula 110.365 por no dia 25/11/2007 quando se deslocavam em rondas saindo do P.S. Maria Gatti com destino ao P.S. Pestana, atenderam a solicitação de um munícipe informando que havia sido roubado. De imediato com dedicação e senso profissional conseguiram localizar e prender em flagrante o autor do ilícito e o encaminharam até a autoridade policial que ratificando a voz de prisão determinou a elaboração do Boletim de Ocorrência de flagrante de roubo.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 7 de Dezembro de 2007.

**Portaria nº. 169/DSU/GCM/2007.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana

do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, os GCMs 1ª Classe Ricardo Rodrigues da Silva matrícula 18.342 e o 3ª Classe José Carlos Lopes da Silva matrícula 110.377, por no dia 26/11/2007 quando em rondas no quadrilátero da Base Comunitária Autonomistas, receberam um chamado via radio desta Base dando conta de uma vítima de roubo que ali solicitou ajuda. Desta forma de posse das características do autor do delito, com determinação em cumprir a missão de auxiliar o cidadão efetuaram busca nas proximidades e obtiveram êxito em deter o autor do feito delituoso dando-lhe voz de prisão que foi ratificada pela autoridade de plantão do 1ª D.P. de Osasco, que ordenou a elaboração do Boletim de Ocorrência de prisão em flagrante por roubo.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Gilson Menezes**  
**Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal.**  
**Diretor do Departamento de Segurança Urbana**

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CÓPIA FIXADA NO MURAL EM \_\_\_17/\_\_\_12/\_\_\_2007\_\_\_

PROCESSO nº. 13353/2007.  
NOTA DE ENCOMENDA nº. 478/07  
CONVITE nº. 011.DCLC.015.2007.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SDTI  
CONTRATADA: CARLOS MENDONÇA DE CARVALHO - ME  
CNPJ : 60.516.192/0001-15  
OBJETO: Sinalização Interna para Centro Público de Empre-

go, Trabalho e Renda.  
ASSINATURA: 12/12/2007.  
VALOR: R\$ 12.754,00. ( doze mil setecentos e cinquenta e quatro reais )  
PRAZO: 15 dias.

**EXTRATOS**

NOTA DE ENCOMENDA: 1111/2007  
PROCESSO: 18.712/07  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: Móveis Andrade Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda.  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO MÉDICO HOSPITALAR.  
VIGÊNCIA: 20 (vinte) DIAS ÚTEIS, CONFORME O EDITAL.  
VALOR: R\$ 40.149,00(QUARENTA MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS).  
...

NOTA DE ENCOMENDA: 1112/2007  
PROCESSO: 18.712/07  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: Dakfilm Comercial Ltda.  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO MÉDICO HOSPITALAR.  
VIGÊNCIA: 20 (vinte) DIAS ÚTEIS, CONFORME O EDITAL.  
VALOR: R\$ 63.890,00(SESENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).  
...

NOTA DE ENCOMENDA: 1113/2007  
PROCESSO: 18.712/07  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: Vibel Comercial Ltda.  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO MÉDICO HOSPITALAR.  
VIGÊNCIA: 20 (vinte) DIAS ÚTEIS, CONFORME O EDITAL.  
VALOR: R\$ 8.130,20(OITO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

**ATO DO DIRETOR em EXERCÍCIO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**  
EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/07 - Objetivando: Aquisição de Aparelhos Auditivos para atender os alunos da Escola Especial pertencente à Rede de Ensino do Município de Osasco, de acordo com Especificações do Edital e seus Anexos. O Diretor em exer-

cício do Departamento Central de Licitações e Compras faz saber que fica SUSPENSO “sine die”, a sessão pública de recebimento dos envelopes, marcada para o dia 14 de dezembro de 2007, às 10h00min, devido à impugnação ao Edital e pedido de esclarecimento. Deliberações quanto a Nova data será divulgada por publicação na Imprensa Oficial.

**Osasco, 12 de dezembro de 2007.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CÓPIA FIXADA NO MURAL EM \_\_\_ 1 7 \_\_\_ / \_\_\_ 1 2 \_\_\_ / \_\_\_2007\_\_\_

PROCESSO nº. 22738/2007  
NOTA DE ENCOMENDA nº. 467/07  
CONVITE nº. 015.DCLC.010.2007.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS  
CONTRATADA: PRÓ VISTA IMPORTAÇÃO E COM. DE MATERIAIS ÓTICOS LTDA - ME.  
CNPJ: 05.611.623/0001-14  
OBJETO: Aquisição de Lupa Eletrônica Portátil  
ASSINATURA: 12/12/07  
VALOR: R\$ 7.398,00 (sete mil trezentos e noventa e oito reais)  
PRAZO: imediato.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**

**EXTRATOS**

Processo: 35.231/2006; Contrato: 053/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Editora Brasil 21 Ltda.; Assunto: Aquisição de assinatura da Revista Isto É; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 20.383/2007; Contrato: 113/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Butterfly – Daniel Henrique Uzueli – ME; Assunto: apresentação artística do evento “Auto de Natal” do grupo “LIRA DOS AUTOS”; Vigência: 10 (dez) espetáculos.

Processo: 20.474/2007; Contrato: 115/2007; Locatário: Município de Osasco; Locador: Henrique Biral e Aparecida Maria Madalena Pereira Passos Biral; Assunto: Contrato de Locação Predial destinado à instalação do Conselho Tutelar; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 36.739/2006; Termo: 164/2007; Convenientes: Município de Osasco e o Centro Social Nossa Senhora das Graças; Assunto: Aditamento ao Convênio nº 036/2007; Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 36.738/2006; Termo: 165/

2007; Convenientes: Município de Osasco e a Organização Não Governamental Revolucionarte; Assunto: Aditamento ao Convênio nº 055/2007; Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 36.740/2006; Termo 166/2007; Convenientes: Município de Osasco e a Associação EREMIM: Ação de Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Humano; Assunto: Aditamento ao Convênio nº 037/2007; Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 36.745/2006; Termo 168/2007; Convenientes: Município de Osasco e a União das Escolas de Samba do Município de Osasco; Assunto: Aditamento ao Convênio nº 038/2007; Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 27.096/2006; Termo 170/2007; Convenientes: Município de Osasco e a Organização Não Governamental Anjo Menino; Assunto: Aditamento ao Convênio nº 054/2007; Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 13.147/1989; Termo 171/2007; Locatário: Município de Osasco; Locadora: Denise Antonieta Schwab Gonçalves; Assunto: Aditamento do contrato de Locação Predial nº 5137/1999, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde Anunciada de Lúcia; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 22.684/2007; Termo: 174/2007; Permittente: Município de Osasco; Permittente: Associação de Adquirentes de lotes e Unidades Residenciais do Loteamento Jardim Lorian ("Lorian Boulevard"); Assunto: Permissão de uso a título precário e gratuito, conforme estabelecido na Lei nº 3.481/1999, alterada pela nº 4.036/2006; Vigência: tempo indeterminado.

Processo: 27.014/2006; Termo: 175/2007; Convenientes: Município de Osasco e a Associação Horizontes; Assunto: Aditamento ao Convênio nº 056/2007; Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 13.746/2005; Termo: 179/2007; Locatário: Município de Osasco; Locadora: Patrícia Shimizu; Assunto: Aditamento do contrato de Locação Predial nº 088/2005; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 15.886/2007; Termo: 184/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Instituto Sollus; Assunto: Reti-Ratificação ao Contrato nº 094/2007.

Processo: 04.409/2006; Termo: 189/2007; Partícipes: Município de Osasco e o Centro de Educação, Estudos e Pesquisa – CEEP; Assunto: Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica nº 059/2007.

Processo: 25.275/2001; Termo: 190/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Apetece Sistemas de Alimentação Ltda; Assunto: Aditamento ao Contrato nº 040/2002; Vigência: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Osasco, 13 de dezembro de 2007.

#### EXTRATOS DE PARECERES

Processo nº: 13983/07  
Interessado: WANDERLEI FERREIRA  
Assunto: Transferência de título  
Despacho: Comparecer à SAJ - sala 01, para apresentação de documentos complementares.

Processo nº: 23944/07  
Interessado: MARCIA MARIA FERNANDES DE SOUZA  
Assunto: Cópia do processo 1307/07  
Despacho: Comparecer a SAJ - sala 01 - a fim de atender a manifestação da Douta Procuradoria, no prazo de 30 dias.

Processo nº: 21297/07  
Interessado: SOLANGE OLIVEIRA GONÇALVES  
Assunto: Cópia do processo 22.476/03  
Despacho: Comparecer a SAJ - sala 01 - a fim de atender a manifestação da Douta Procuradoria, no prazo de 30 dias.

Processo nº: 23361/07  
Interessado: CLARICE DOS SANTOS MALDONADO  
Assunto: Cópia do processo 18500/07  
Despacho: Comparecer a SAJ - sala 01 - a fim de atender a manifestação da Douta Procuradoria.  
Processo nº: 22081/06  
Interessado: FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA  
Assunto: Cópia do processo 8841/05  
Despacho: Deferido - comparecer a SAJ - sala 01.

Processo nº: 17661/07  
Interessado: MIRTIS DE SOUZA FERREIRA  
Assunto: Cópia do processo 17661/07  
Despacho: Deferido - comparecer a SAJ - sala 01.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E INCLUSÃO

Portaria xxxx/07  
Ref: Portaria para eleição de membros da sociedade civil para o Comitê Gestor do Centro Público de Economia Popular e Solidária e a Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Populares Solidários.

DULCE HELENA CAZZUNI, Secretária Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar os representantes da sociedade civil, conforme Decreto n.º 9.822 de 04 de outubro de 2007, para escolha dos membros do Comitê Gestor do Centro Público de Economia Popular e Solidária e da Incubadora Pública de Empreendimentos Populares Solidários, em assembleia especialmente convocada para esse fim, a se realizar no dia 19 de dezembro de 2007, das 8:30h às 12h,

na sede do Centro Público de Economia Solidária, sito à Rua Dimitri Sensaud de Lavaud, 70 – Centro, Osasco, a saber:

I – representantes das entidades de entidades de apoio, assessoria e fomento a ações dos empreendimentos solidários;

II – empreendimentos econômicos solidários

Artigo 2º As entidades indicadas no inciso I do artigo 1º, deverão se credenciar no dia Assembléia, das 8:30h às 10h e apresentar os seguintes documentos:

A – Carta de apresentação da entidade indicando o nome de seu representante para tomar parte do processo eletivo;  
B – Cópia da ata da diretoria atual;  
C - Cópia do Estatuto devidamente registrado

Parágrafo 1º - Para os empreendimentos econômicos solidários:

A – Carta de apresentação do empreendimento indicando o nome de seu representante para tomar parte do processo eletivo;

Artigo 3º A presente convocação, após publicada no IOMO, ficará a disposição de todos os interessados, na sede da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, à Rua Virginia Aurora Rodrigues, 300 – Centro, Osasco - SP

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### PORTARIA Nº 44 / 2007

Dispõe sobre a organização e funcionamento das Unidades Escolares do Município de Osasco para o ano letivo de 2008

A Secretária de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de organizar o funcionamento das Unidades Escolares Municipais, para o ano de 2008, de acordo com as diretrizes da Secretaria: a Democratização do Acesso e Permanência, a Qualidade Social da Educação e a Democratização da Gestão;
- o Projeto Eco-Político- Pedagógico como construção do processo que deverá garantir a participação da Comunidade Educativa e que envolve o cotidiano escolar;
- a consolidação do Programa de Educação Inclusiva em todas as Unidades Escolares Municipais;
- a continuidade na formação dos servidores e funcionários que atuam na Rede Municipal de Ensino;
- a Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Resolve:

Art. 1º - As unidades educacionais que mantêm a Educação Infantil, CRECHES E EMEIs, a Educação Especial, o Ensino Fundamental Regular e a Educação de Jovens e Adultos, deverão, de forma a garantir o pleno atendimento à demanda, funcionar:

I – Escolas de Educação Infantil – CRECHES - 4 meses a 3 anos e 11 meses

a) período integral – das 7h 30min às 17h 30min  
b) organização das turmas/agrupamentos

• 4meses a 1 ano: Berçário I  
• 1 ano a 2 anos: Berçário II  
• 2 anos a 3 anos: Maternal I  
• 3 anos a 3 anos e 11 meses: Maternal II

II – Escolas de Educação Infantil - EMEIs - 4 a 6 anos

a) Período:  
• manhã – das 7h30min às 11h30min  
• tarde – das 13h20min às 17h20min  
b) Organização das turmas/agrupamentos  
• 4 anos: Jardim  
• 5 anos: Pré I  
• 6 anos: Pré II

III – Escolas de Educação Especial e Ensino Fundamental

a) Período:  
• manhã – das 7h às 12h  
• tarde - das 13h20min às 18h20min  
IV – Escolas que mantêm a Educação de Jovens e Adultos

a) Período:  
• Manhã – das 8h às 12h  
• tarde – das 13h às 17h  
• noite – das 18h às 22h

§ 1º - Nos casos em que a acomodação da demanda nas escolas de Educação Infantil de 4 a 6 anos se fizer necessário, as escolas poderão funcionar na seguinte conformidade:

I – período da manhã – das 6h45min às 10h45min

II – período intermediário – das 11h às 15h

III – período vespertino – das 15h15min às 19h15min

§ 2º - Quando necessário, a fim de assegurar o atendimento à demanda, e consideradas as condições físicas da Escola, poderão ser previstas no Projeto Eco - Político Pedagógico, diferentes formas de organização das salas / salas, desde de que aprovadas pela Secretaria de Educação.

§ 3º - A fim de garantir o ciclo de aprendizagem as unidades educacionais deverão oferecer, em seus períodos de funcionamento, todos os agrupamentos(educação infantil) ou séries(ensino fundamental)

Art. 2º - As unidades educacionais de Ensino Fundamental deverão assegurar, aos alunos e professores, intervalo de 20 minutos durante o período de aulas.

Parágrafo único – A fim de garantir o ciclo de aprendizagem, as unidades educacionais deverão oferecer em seus períodos de funcionamento, todos os agrupamentos na educação infantil e todas as séries do ensino fundamental. As exceções

serão apenas com autorização da Secretaria de Educação.

Art. 3º - Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª séries, as aulas semanais de Educação Física, Artes e Inglês serão ministradas por Professor de Educação Básica II (PEB II), não sendo obrigatório serem acompanhadas pelo Professor da classe.

Art. 4º - Na ausência do Professor de Educação Básica II (PEB II), o Professor Titular ou eventual deverá assumir a classe e ministrar aulas do núcleo comum da matriz curricular.

Art. 5º - O horário de trabalho da Equipe Técnica das Unidades Escolares deve estar organizado de modo a garantir o atendimento administrativo e pedagógico a todos os turnos de funcionamento da Escola, sujeito à aprovação da Secretaria de Educação.

Art. 6º - O Diretor da Unidade Escolar deverá dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os integrantes da equipe escolar.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Osasco, 11/12/2007

**PORTARIA Nº 45/ 2007**

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar nas unidades educacionais da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2008.

A Secretária de Educação do Município de Osasco, considerando:

- a importância do calendário escolar como instrumento de organização e acompanhamento das atividades educacionais programadas para o ano letivo;
- a necessidade de estabelecer, para o conjunto de unidades educacionais municipais, diretrizes gerais relativas à elaboração do calendário escolar;

Resolve:

Art. 1º - As escolas municipais deverão organizar o calendário escolar de forma a garantir, em acordo com o Projeto Eco - Político Pedagógico, o mínimo de 200 dias letivos de efetivo trabalho com aluno e a carga horária anual estabelecida para o período diurno e / ou noturno, respeitada a correspondência quando for adotada a organização semestral.

Parágrafo único – Considera-se como de efetivo trabalho os dias

em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras atividades didáticas pedagógicas, programadas pela escola, desde que realizadas com controle de frequência dos alunos e sob orientação dos professores.

Art. 2º - O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes e demais funcionários, aprovado pelo Conselho de Gestão Compartilhada de cada escola e encaminhado à Secretaria de Educação para a devida homologação.

Art. 3º - Na elaboração do calendário para o ano de 2008, a escola deverá observar:

I – Atividades de organização da unidade educacional:dias 28, 29 e 30 de janeiro para os diretores, vice-diretores e coordenadores educacionais;

II – Atividades pedagógicas nas unidades educacionais, com o envolvimento de todos os funcionários: 01, 06,07 08 de fevereiro e 04 de abril – construção do Plano Anual de Trabalho Anual e Projeto Eco – Político Pedagógico;

III – Início do ano letivo em 11 de fevereiro;

IV – Reuniões pedagógicas – 28/07 e 26/09;

V – reuniões administrativas, de Conselho de Gestão Compartilhada, dos Conselhos de Classe, da Associação de Pais e Mestres, atividades culturais sem prejuízo do dia letivo;

VI - realização de atividades escolares, envolvendo todos os alunos até 19 de dezembro;

VII - férias docentes de 30 dias no mês de janeiro;

VIII - recesso escolar:  
 •julho no período de 14 a 25,  
 •dezembro no período de 22 a 31

Art. 4º - As alterações do calendário escolar, decorrentes de suspensão de aulas por quaisquer motivos, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Educação para homologação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11/12/2007

**MARIA JOSÉ FAVARÃO**  
 - Secretária -

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Em cumprimento a Resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Seção X – artigo 24 Da Ordem Cronológica de Pagamentos, JUSTIFICAMOS o pagamento a Empresa Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga no valor de R\$ 90.880,00(Noventa mil, oitocentos e oitenta reais), relativo as notas fiscais nº.s 346909, 346910, 348323, 348324 e 348325 em razão da descontinuidade de fornecimento, prejudicando serviços essenciais da Administração em função do não abastecimento da frota, principalmente nas áreas da saúde, guarda municipal, funerária, etc.

Osasco, 12 de dezembro de 2007.

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Em cumprimento a Resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Seção X – artigo 24 Da Ordem Cronológica de Pagamentos, JUSTIFICAMOS o pagamento a Empre-

sa Elma dos Santos Atibaia ME no valor de R\$ 21.205,24 (Vinte e um mil, duzentos e cinco reais e vinte quatro centavos), relativo às notas fiscais nº.s 1257 e 1254 em razão da descontinuidade de fornecimento, prejudicando serviço essencial do Departamento de Administração Funerária, responsável pelo pronto atendimento dos três cemitérios municipais.

Osasco, 12 de dezembro de 2007.

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Em cumprimento a Resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Seção X – artigo 24 Da Ordem Cronológica de Pagamentos, JUSTIFICAMOS o pagamento a Empresa Serraria Santa Bárbara Ltda. no valor de R\$ 60.982,25 (Sessenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), relativo às notas fiscais nº.s 50952, 50953, 51181, 50954, 51092, 51182, 51093, 51183, 51184, 51087, 51088, 51089, 51831, 51830 e 51829 em razão da descontinuidade de fornecimento, prejudicando serviço essencial do Departamento de Administração Funerária, responsável pelo pronto atendimento dos três cemitérios municipais.

Osasco, 12 de dezembro de 2007.

**Estanislau Dobbeck**  
 Secretário de Finanças

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO**

ATOS DO DIRETOR COMUNIQUE-SE		
N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
23758/07	24329/07	14909/07
23037/07	22704/07	24534/07
11073/07	8407/07	23860/07
23859/07	8764/07	23860/07
23830/07	21244/07	12568/07
19332/07	19055/04	24895/07
24534/07	25108/07	
20508/06	16683/07	
24956/07	25032/07	
16196/07	23861/07	
18159/07	25078/07	
24023/07	24479/07	
24956/07	21443/07	
24131/07	22886/07	
16196/07	24833/07	
14545/07	25065/07	
25185/07	25123/07	
24492/07	20526/07	
21876/07	19024/07	
17946/07	25247/07	

11593/07  
32744/07  
12295/07  
20346/07  
23318/07  
21608/07  
23922/06  
25189/07  
24858/07

24478/07  
30290/06

**DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS.**

N.º DE PROCESSOS. N.º DE PROCESSOS. N.º DE PROCESSOS.  
18724/07  
21423/07

**INDEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS.**

**DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA**  
N.º DE PROCESSO. N.º DA MULTA.

**INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA**  
N.º DE PROCESSO. N.º DA MULTA.  
21493/2007 96028

Osasco, 12 de Dezembro de 2007.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 2005/87, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 §2º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, Intimado no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
97289	05/12/2007	Espolio Sebastião Valsezia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 12º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
81592	10/12/2007	Sara Beatriz Rodrigues
81591	07/12/2007	Nivaldo Pedro Vudes
81590	07/12/2007	Victor David Custodio
97292	07/12/2007	Albano Gomes de Almeida
97290	06/12/2007	Domingos Mandafare e Outro
97560	05/12/2007	Oswaldo Silveira Brito
97564	06/12/2007	Selaiman Curi
97462	05/12/2007	Caio Gonçalves Torres
97562	05/12/2007	Assaly Com. E Constr. Ltda
97566	06/12/2007	Ramiro Mantel de Oliveira
97567	06/12/2007	Hermenegildo Cordeiro Marques

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 4º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relaciona.dos NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
----------	------	--------------

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo 11º e artigos 12 e 13 da lei 3569/00, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
97572	11/12/2007	Manoel Jovem Rafael
97601	11/12/2007	Edson Piovan
97573	11/12/2007	Jacira Néri dos Santos

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo 6º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
97510	06/12/2007	Manoel Fernandes Serra

Osasco, 12 de Dezembro de 2007.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

•Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho de Coordenadora Técnica  
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:  
A Concessão de Autorização para Funcionamento da Empresa:  
Nome da Empresa: NOVA EMBRALIFE INSUMOS LTDA.  
CNPJ: 08.829.211/0001-43  
Processo ANVISA Nº 225/2007  
Atividade: Importar, Exportar e Distribuir  
Classe: Insumos Farmacêuticos  
Responsável Técnico: Gilberto Candido de Almeida Junior – CRF-SP: 27.806  
Responsável Legal: José Roberto Ambrósio – CPF: 26.248.388-06

Endereço: Rua Manoel Backmann Nº 355 – Jd. Piratininga – Osasco – CEP: 06230-040

•Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho de Coordenadora Técnica  
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:  
A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Raquel Alibert Galego da Silva Falco CRF 29.396  
Nome da Empresa: HD FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA.  
CNPJ/CPF 60.461.308/0002-47  
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco Nº 844 – Centro – Osasco – CEP: 06016-008.

•Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho de Coordenadora Técnica  
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:  
A Baixa de Responsabilidade Técnica do Dr. Osmar Leite de Almeida CRF 1576  
Nome da Empresa: DROGARIA L.O. LTDA.  
CNPJ/CPF 61.459.616/0001-10

Endereço: Praça Florinda S. Saraiva Nº 393 – VI. Quitaúna – Osasco – CEP: 06190-110.

•Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho de Coordenadora Técnica  
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:  
A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Luciana Castro da Cunha CRF 31.436  
Nome da Empresa: ADRIANO BUONADUCE DOTTO DA SILVA DROGARIA - ME.  
CNPJ/CPF 08.690.689/0001-35  
Endereço: Avª Santo Antônio Nº 1139 – VI. Osasco – Osasco – CEP: 06083-210.

•Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho de Coordenadora Técnica  
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:  
A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Maria do Carmo Pires Okada CRF 05.426  
Nome da Empresa: ASSOCIAÇÃO NOSSA SANHORA DO CARMO.  
CNPJ/CPF 04.237.324/0001-07  
Endereço: Rua Ana Martinelli Loveira Nº 34 – Jd. Umuarama – Osasco – CEP: 06030-070.

•Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho de Coordenadora Técnica  
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:  
A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Gisele Miguel Arcanjo CRF 36.866  
Nome da Empresa: ADF FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP.  
CNPJ/CPF: 04.266.976/0001-38  
Endereço: Avª dos Autonomistas Nº 2738 – Centro – Osasco – CEP: 06090-010.

**RETIFICAÇÃO:**

No Ato de 29 de Novembro do ano em curso referente à empresa Luiz Fernando Fogaça Simões Drogaria ME, onde se lê Data Protocolo: 26/07/200525, leia-se 26/07/2005.

Osasco, 06 de dezembro de 2007.

Gelso Aparecido de Lima  
Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

Processos – DEFERIDOS Licença de Funcionamento  
 NUMERO INTERESSADO  
 24029/99 OSASTECNICA ELETRO MECANICA LTDA ME  
 15380/03 MARIA TEREZA BERNAL  
 27575/03 MJF ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA  
 26642/03 A N COMERCIO E SOLDAGENS LTDA ME  
 04894/03 LUCIA HELENA ALVES BORGES  
 00801/04 INJET TEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 08827/04 CARLOS ALBERTO DONOFRIO  
 01448/04 GLITTER COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SERVIÇOS LTDA  
 10096/04 JAGUARÉ ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA  
 11341/04 PROSPEC ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA  
 15055/04 CAFF COMERCIO DE ROUPAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME  
 15120/04 MACE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA  
 08018/05 REFRISYSTEM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO E COMERCIOE SERVIÇOS LTDA ME  
 08633/05 BAITAIMOVEIS LTDA  
 10576/05 LINGERIE OSASCO LTDA EPP  
 15136/05 ELINA TAEKO MATSUDA ME  
 15580/05 PET SHOP D.S. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA  
 16849/05 DIGI SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA ME  
 18421/05 STILO SOUND VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME  
 20907/05 GERALDO ALEXANDRE DE SOUZA ME  
 21524/05 MARCELO SIQUEIRA SILVA EPP  
 02353/06 FORTE COMERCIO DE MOLAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP  
 21333/06 CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA NISHIMORI AUTOMOVEIS ME  
 21371/06 ADEMIR SILVA & PEDRO DELGADO DE OSASCO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA  
 24986/06 YOSHIKO TSUCHIDA ME  
 25460/06 JULIO CESAR VIEIRA SANTOS EPP  
 26140/06 CAIO LUCAS MANDARI DELGADO ME  
 32647/06 VECTRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 33853/06 IBC INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA LTDA  
 35519/06 OSIMAR LOPES FERREIRA  
 01758/07 CARLOS ALBERTO BRUSAROSCO ME  
 10187/07 ZHANG DONGSHAN VESTUARIO ME  
 11628/07 JLSN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME  
 11703/07 R. CARDOZO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO  
 11706/07 COMERCIAL NOVA E PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME  
 12616/07 OPKDO DA MODA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
 12884/07 WAGNER MENEZES SILVA ME  
 13572/07 VERA DE OLIVEIRA COSTA ME  
 13799/07 HUGO ATOJI IWAKI ME  
 13949/07 PLASPECA PLASTICOS INJETADOS LTDA ME  
 14012/07 JMP COP COMERCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS LTDA ME  
 14528/07 TEFTRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
 14590/07 CRIAÇÃO E ARTE WEBSOLUTION LTDA ME  
 14804/07 TATIANA DA SILVA OLIVEIRA INFORMATICA ME  
 14963/07 ADENAIR APARECIDO DE MOURA ME  
 15004/07 AÇOCORTE FERRO E AÇO LTDA  
 15013/07 MARLI BRINATTI ME  
 15465/07 COR POESIA COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA ME  
 15507/07 NASCIMENTO E SOUZA SOLUÇÕES TECNICAS LTDA ME  
 15595/07 GET S MALU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 15617/07 BEKAERT DO BRASIL LTDA  
 15682/07 LL DESIGNER GRAFICO LTDA ME  
 15693/07 COOPER AÇÃO COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE TRANSPORTE  
 15787/07 CLAUDIO ANTONIO BIGARD JUNIOR RESTAURAÇÕES ME  
 15791/07 MÃOS QUE FALAM CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E LIBRAS LTDA  
 16028/07 ECONSULT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA  
 16218/07 VALLE CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA  
 16270/07 MDM COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA  
 16450/07 DEVECK CONSTRUTORA E INCORPARADORA LTDA  
 16608/07 EVOLUTION MULT MARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP  
 16646/07 MARCO & RAIMUNDO REPRESENTAÇÕES LTDA ME  
 16666/07 S ALMEIDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 16689/07 P A DE SOUZA LANGNER REFRIGERAÇÃO ME  
 16848/07 AFFINITY SPORT & MARKETING LTDA  
 16988/07 FLAVIO RICARDO ALMEIDA OLIVEIRA CONSERVAS ME  
 17091/07 TRANSBRUKA TRANSPORTES LTDA ME  
 17102/07 NERA INFORMATICA LTDA ME  
 17174/07 MARTA FERREIRA MIRANDA ME  
 17250/07 LLORENT TRANSPORTE LTDA ME  
 17338/07 MASSIMA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME  
 17483/07 SOUZA & MORFEO TRANSPORTES LTDA ME  
 17612/07 A VARALDA NETO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL  
 17687/07 FMAT INFORMATICA LTDA ME  
 17718/07 DV PEREIRA ME  
 17724/07 TECNITUBO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
 17777/07 MIZEL & MIZEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
 17849/07 OSASPARK ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA ME  
 18303/07 SEVENFISIO FISIOTERAPIA LTDA

Processos – DEFERIDOS Licença de Funcionamento, Alteração de Endereço, Atividade  
 NUMERO INTERESSADO  
 16014/05 EDSON JOSE VICENTE

Processos – DEFERIDOS Licença de Funcionamento e Alteração de Endereço  
 NUMERO INTERESSADO  
 05712/07 M & M CAMARGO EMPRESTIMOS LTDA  
 15352/07 S FIORI ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA ME  
 16830/07 JOAQUINA LOPEZ SAENZ MANISCALCO BIJOUTERIAS ME  
 13440/07 CENTRO AUTOMOTIVO RGC LTDA EPP

Processos – DEFERIDOS Alteração de Endereço  
 NUMERO INTERESSADO  
 30141/06 MAVIRA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP  
 11814/07 LUIS TAKASHI YOKOSHINO

Processos – DEFERIDOS Alteração de Endereço, Atividade e Razão Social  
 NUMERO INTERESSADO  
 18148/07 DOBRUTUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA

Processos – INDEFERIDOS Deslacre  
 NUMERO INTERESSADO  
 20585/07 ZENAIDE DE SOUZA E SILVA - BAR

Processos para publicação de ERRATA do nome do interessado no IOMO 566/07 de 14/11/07  
 NUMERO INTERESSADO  
 22268/05 PERTINI COMERCIO DE CALÇADOS LTDA  
 21601/06 BRADESCO S/A CAIXA ELETRONICO

Processos para publicação de ERRATA do nome do interessado no IOMO 567/07 de 22/11/07  
 NUMERO INTERESSADO  
 13625/01 AUTO POSTO REMEDIU'S COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA  
 14941/07 FARAH & CASARIN TELEFONIA E INFORMATICA LTDA ME  
 16575/07 EGIDIO MINIMO DOS SANTOS ME

Processos para publicação de ERRATA do numero do processo no IOMO 567/07 de 22/11/07  
 NUMERO INTERESSADO  
 29297/01 LOJAS ESKALA COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA  
 01131/05 VALTER TSUNEITISANO & FILHOS LTDA

*Osasco, 10 de dezembro de 2007.*

Osasco, 11 de dezembro de 2007.

### PORTARIA INTERNA Nº 007/07

ALCIDES EDILIO VALENTE, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

1º Autorizar e informar o funcionamento do Mercado Central Municipal Walter Edson de Abreu nos dias 23/12 e 30/12 (domingo) no horário das 7:00 às 19:00 horas para melhor atender os municípios.

2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

*Osasco, 11 de dezembro de 2007.*

### PORTARIA INTERNA Nº 008/07

ALCIDES EDILIO VALENTE, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

1º Autorizar o fechamento do Mercado Central Municipal Walter Edson de Abreu nos dias 02, 03 e 04/01/2008 para execução de serviços de limpeza nas instalações de esgoto.

2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

Atenciosamente,

*Alcides Edilio Valente  
Secretário Municipal – S.I.C.A.*

## SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

### Atos do Secretário

**Assunto: AUTO DE NOTIFICAÇÃO / MULTA – TRANSPORTE ESCOLAR .**  
 Considerando os fatos processados, e, nos termos do Artigo 12 , parágrafo 2 da Lei N.º 3.431/98, torna público o INDEFERIMENTO do (s) Processo (s) arrolado (s) abaixo:

PROCESSO	Nº	NOME
023636/2007		SEBASTIAO PEDRO DA SILVA FILHO

*Osasco, 11 de Dezembro de 2007*

**Atos do Secretário****Assunto: Cadastro Inicial de Transporte Escolar.**

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 2º da Lei N.º 3.431/98, Decreto nº 9456/05, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	CADASTRO Nº
016395/2007	ARIOMAR JOSE MALUCELLI SANTANA	204

Osasco, 11 Dezembro de 2007

**PORTARIA Nº 001/2007**

ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

DOMINGOS ANTONIO CARREIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

CREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como "Agente da Autoridade de Trânsito", os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Alexsandro Jampietro	119.755
Aluisio Roberto Ferrarezi de Lima	119.975
Elaine Aparecida Monteiro Gil	119.903
José Maria de Oliveira Filho	120.024
Luiz Felipe Ferraz Teixeira	119.754
Márcia Regina Previato	119.988
Marcio Lopes de Araújo	119.727
Marcos Balsante	104.098
Ronaldo Prado Nascimento	119.726
Tiago Vieira dos Santos	119.729

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 13 de Dezembro de 2007.

**PORTARIA Nº 002/2007**

ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

DOMINGOS ANTONIO CARREIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

CREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como "Agente da Autoridade de Trânsito", os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Andréia DonizethMazzo Mouco	120.284
Edno Geraldo da Silva	120.336
Eunice Alves de Souza	120.289
Hamilton Soares	120.205
João Batista Camargo de Souza	120.262
José Ivan dos Santos	120.263
José Roberto Nogueira	120.264
Josémar da Silva	120.286
Maria do Carmo Ribeiro de Mattos Ferreira	120.287
Nelson Antonini	120.290
Paulo César Leite	120.265
Rosana de Oliveira Barreto	120.266
Zilda Donizeti Masco	120.288

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cidade de Osasco, 06 de dezembro de 2007.

**PORTARIA Nº 003/2007**

ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

DOMINGOS ANTONIO CARREIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

DESCREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como "Agente da Autoridade de Trânsito", os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Augusto Soares Neto	020.228
Elisangela Marques Pacheco	112.499
Marcelo Roque Rebouças	112.502
Marcio Antonio Cabral	064.069
Rafael Novais de Lima	109.880

Sérgio Ribeiro

102.934

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cidade de Osasco, 13 de dezembro de 2007.

**DOMINGOS ANTONIO CARREIRA**  
Autoridade de Trânsito

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

**PORTARIA Nº.046/07 – FITO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso X do artigo 14, do Estatuto da FITO.

**Resolve:**

I – Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para atender as despesas administrativas, conforme disposto abaixo:

22002.12361 0002 2.201 3.1.90.11 0100 04220	10.000,00	
22005.12362 0003 2.204 3.1.90.11 0100 04230	45.000,00	
22006 12364 0004 2.205 3.1.90.11 0100 04200	85.000,00	R\$ 140.000,00

II – E reduz as seguintes dotações:

22001.12122 0001 2.200 3.3.90.39 0100 04110	25.000,00	
22001.12122 0001 2.200 4.4.90.51 0100 04110	10.000,00	
22001.12122 0001 2.200 4.4.90.52 0100 04110	30.000,00	
65.000,00	65.000,00	
22002.12361 0002 2.201 3.3.90.30 0100 04220	6.000,00	6.000,00
22002.12361 0002 2.201 3.3.90.93 0100 04220	4.000,00	
4.000,00		
22006 12364 0004 2.205 3.3.90.93 0100 04200	5.000,00	
5.000,00		
22007 13392 0005 2.206 3.3.90.36 0100 04220	60.000,00	60.000,00
R\$ 140.000,00		

III – Esta Portaria retroage seus efeitos à 01/12/2007.

Osasco, 12 de Dezembro de 2007.

**Portaria 47/07**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO:**

a necessidade de se fixar procedimentos para a escolha/atribuição de turnos e de classes/aulas das unidades de educação básica da Instituição

**RESOLVE:**

Art. 1º: Inscrever todos os professores interessados, em exercício na função docente, técnico-pedagógica e de direção.

Art. 2º: O Professor formalizará sua opção em declaração, dirigida ao Diretor da Unidade escolhida, entregando cópia à outra Unidade Escolar.

Art. 3º: A atribuição de classes ou aulas será feita pelo critério pedagógico.

Art.4º: A atribuição de turnos e de classes/aulas ocorrerá em número mínimo de 10 horas/aulas para as disciplinas que compõem a Base Nacional Comum.

Art.5º: Das aulas atividades semanais, uma será destinada às reuniões pedagógicas quinzenais.

Art. 6º: Serão considerados os seguintes critérios para ordem de escolha:

1)Habilitação e qualificação  
2)Avaliação com critérios objetivos, de acordo com o perfil do docente, das direções e equipe pedagógica das unidades escolares.

3)Em ocorrendo empate, o desempate dar-se-á por critério de maior idade ou, ainda, na persistência, o maior número de filhos.

Art. 7º: Todos os docentes deverão tomar ciência da presente portaria.

Art. 8º Esta portaria retroage seus efeitos a 24 de novembro de 2.007.

**PORTARIA Nº. 48/07 FITO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do inciso XIX do artigo, do Estatuto da FITO;

**RESOLVE**

NOMEAR, o Sr. JOSÉ SABOYA FILHO, para o cargo em comissão de Coordenador de Gestão – Contabilidade e Finanças.

Esta portaria retroage seus efeitos à 03/12/2007.

Osasco, 3 de dezembro de 2007.

**BENEDITO DOMINGOS MARIANO**  
PRESIDENTE

# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal

### Exonera o(s) funcionários

Portaria	Nome	Cargo	A partir
717 de 04/12/07	Marilda Aparecida Barroso de Almeida	Coordenador Parlamentar	04/12/07
718 de 04/12/07	Pedro Raimundo Teixeira Nalon	Chefe de Gabinete	04/12/07
722 de 05/12/07	Helio Tamaro Filho	Assessor Legislativo	04/12/07
723 de 05/12/07	Rubens Nascimento	Assistente Parlamentar	04/12/07

### Nomeia o(s) funcionários

Portaria	Nome	Cargo	A partir
713 de 28/11/07	Maria Aparecida Silvério Fodor	Assistente Parlamentar	28/11/07
716 de 03/12/07	Geremias Clemente de Oliveira	Assistente Parlamentar	21/11/07
719 de 04/12/07	Marilda Aparecida Barroso de Almeida	Chefe de Gabinete	05/12/07
720 de 04/12/07	Pedro Raimundo Teixeira Nalon	Coordenador Parlamentar	05/12/07
721 de 05/12/07	Walter Inácio Barbosa Junior	Assistente Parlamentar	03/12/07
724 de 05/12/07	Helio Tamaro Filho	Assistente Parlamentar	05/12/07
725 de 05/12/07	Rubens Nascimento	Assessor Legislativo	05/12/07
733 de 07/12/07	Dorvalino Biondo	Assistente Parlamentar	03/12/07
738 de 10/12/07	Márcia Regina Cabelo	Assistente Parlamentar	10/12/07
739 de 10/12/07	Argemínio Hilário dos Reis	Assistente Parlamentar	03/12/07

PORTARIA Nº 683-A de 12/11/07

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao(a) servidor(a) ANA MARIA SANTOS DE SOUZA, 30 (trinta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 19 de novembro de 2007, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno nº 6008/07.

PORTARIA Nº 734 de 07/12/07

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao(a) servidor(a) NEIDE DA SILVA LOPES, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 1º de fevereiro de 2008, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno nº 6153/07.

PORTARIA Nº 735 de 07/12/07

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao(a) servidor(a) LEVY RAMOS, 30 (trinta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 17 de dezembro de 2007, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno nº 6532/07.

PORTARIA Nº 736 de 07/12/07

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao(a) servidor(a) MARIA JANETE PEREIRA DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 7 de fevereiro de 2008, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno nº 6535/07.

PORTARIA Nº 737/07

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 93 (noventa e três) dias, a licença para tratamento de saúde concedida ao(a) servidor(a) PARECIDA VITORINO RIBEIRO, no período de 26/11/2007 até o dia 26/02/2008, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 6551/2007.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/07

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 04 de dezembro de 2007, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº

27/07, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata a Senhora Régia Maria Gouveia Sarmento”

Art. 1º - Fica concedido “CARTÃO DE PRATA” a Senhora Régia Maria Gouveia Sarmento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade osasquense na defesa dos direitos humanos e em particular dos direitos da mulher. Parágrafo único – Da honraria de que se trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

“Homenagem da Câmara Municipal de Osasco à Senhora Régia Maria Gouveia Sarmento, primeira mulher a ser corregedora de uma força armada no Brasil, em reconhecimento ao brilhante trabalho desenvolvido na defesa dos direitos humanos em nosso município”.

Art. 2º - O Cartão de Prata em questão será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 04 de dezembro de 2007.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 05 de dezembro de 2007, Ano XLVI da Emancipação.

EDUÉDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/07

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 04 de dezembro de 2007, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/07, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a concessão de Medalha Antônio Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco ao Senhor Humberto Trevizani”

Art. 1º - Ficam concedidos “MEDALHA ANTONIO RAPOSO TAVARES” e “DIPLOMA CIDADE DE OSASCO” ao Senhor Humberto Trevizani, pelos relevantes serviços prestados à comunidade osasquense nesses cinquenta anos de existência.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 04 de dezembro de 2007.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 05 de dezembro de 2007, Ano XLVI da Emancipação.

EDUÉDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/07

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 04 de dezembro de 2007, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 35/07, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata”

Art. 1º - Fica concedido “CARTÃO DE PRATA” a Unidade Básica de Saúde III Carolina Maria de Jesus no Jaguaribe, na pessoa da Chefe desta Unidade, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população do Município de Osasco no decorrer de 3 (três) décadas.

Parágrafo único – Da honraria de que trata este artigo constarão os seguintes dizeres:

“Homenagem da Câmara Municipal de Osasco a Unidade Básica de Saúde

III Carolina Maria de Jesus no Jaguaribe, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população do Município de Osasco no decorrer de 3 (três) décadas.

Art. 2º A honraria que trata o art.1º será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente

Art. 4º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 04 de dezembro de 2007.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 05 de dezembro de 2007, Ano XLVI da Emancipação.

EDUÉDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/07

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 04 de dezembro de 2007, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 36/07, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata.

Artigo 1º - Fica concedido “CARTÃO DE PRATA” ao Senhor Ranulpho Lessa, pelos serviços prestados à coletividade osasquense.

Parágrafo único – Da honraria de que se trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

“Honraria proposta pela Câmara Municipal de Osasco ao Senhor Ranulpho Lessa como justa homenagem ao reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade osasquense”.

Artigo 2º - A honraria que trata o

art.1º, será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento.

Artigo 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 04 de dezembro de 2007.

OSVALDO VERGÍNIO DA

SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 05 de dezembro de 2007, Ano XLVI da Emancipação.

EDÚ EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 43/07  
OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 06 de dezembro de 2007, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/07, de autoria do Senhor Carlos José Gaspar, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata.

Artigo 1º - Fica concedido “CARTÃO DE PRATA” ao Doutor Flávio de Ávila Kfourri, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Osasco e por sua total dedicação aos pacientes da Unidade Básica de Saúde III Carolina Maria de Jesus no Jaguaribe.

Parágrafo único – Da honraria de que se trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

“Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao Doutor Flávio de Ávila Kfourri, pelos relevantes serviços prestados no Município de Osasco, e por sua total dedicação aos pacientes da Unidade Básica de Saúde III Carolina Maria de Jesus no Jaguaribe”.

Artigo 2º - A honraria de que trata o art.1º, será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 06 de dezembro de 2007.

OSVALDO VERGÍNIO DA SIL-

VA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 07 de dezembro de 2007, Ano XLVI da Emancipação.

EDÚ EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 44/07.  
OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de

12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 06 de dezembro de 2007, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 37/07, de autoria da Sra. Dionízia Luvizotto, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata à Pastora Luzia Aparecida Cordeiro Cavalcante”.

Artigo 1º - Fica concedido “CARTÃO DE PRATA” à Pastora Luzia Aparecida Cordeiro Cavalcante, pelos relevantes serviços prestados à coletividade, como evangelista e educadora religiosa, bem como pela organização e manutenção de trabalhos sociais em prol da comunidade carente.

Parágrafo único – Da honraria de que se trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

“Homenagem da Câmara Municipal de Osasco à Pastora Luzia Aparecida Cordeiro Cavalcante, pela organização e manutenção de trabalhos sociais na luta pela comunidade carente e por seu importante trabalho junto à sociedade como educadora religiosa”.

Artigo 2º - A honraria de que trata o art.1º, será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante no orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 06 de dezembro de 2007.

OSVALDO VERGÍNIO DA

SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 07 de dezembro de 2007, Ano XLVI da Emancipação.

EDÚ EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 45/07.  
OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 06 de dezembro de 2007, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/07, de autoria da Senhora Dionízia Luvizotto, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Osasquense ao Pastor Altamir Alves Cavalcante”.

Artigo 1º - Fica concedido “Título de Cidadão Osasquense” ao Pastor Altamir Alves Cavalcante, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.

Artigo 2º - A honraria de que trata o art.1º, será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes

com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 06 de dezembro de 2007.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 07 de dezembro de 2007, Ano XLVI da Emancipação.

EDÚ EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Processo nº: 5218/2007

Interessado: SILVIA PEREIRADOS SANTOS DEFERIDO

Processo nº: 4799/2007

Interessado: NEIDE DA SILVA LOPES DEFERIDO

Processo nº: 4608/2007

Interessado: NEIDE DA SILVA LOPES DEFERIDO

Processo nº: 4607/2007

Interessado: ANA MARIA SANTOS DE SOUZA DEFERIDO

Processo nº: 4628/2007

Interessado: MARIA ALVES PEREIRA DEFERIDO

Processo nº: 4670/2007

Interessado: NEILDES QUINTO DE SOUZA DEFERIDO

Processo nº: 4629/2007

Interessado: NEILDES QUINTO DE SOUZA DEFERIDO

Processo nº: 4669/2007

Interessado: M A R G A R E T E APARECIDA DA COSTA RODRIGUES DEFERIDO

Processo nº: 5809/2007

Interessado: JOSEANA MARIA DE OLIVEIRA DEFERIDO

Processo nº: 5615/2007

Interessado: JAQUELINE PEREIRA CAVALCANTI DEFERIDO

Processo nº: 5757/2007

Interessado: CELIA FATIMA DA SILVA FAVARETO DEFERIDO

Processo nº: 5500/2007

Interessado: SANDRA MARIA CAPUTO DA SILVA INDEFERIDO

Processo nº: 5371/2007

Interessado: JOSE DUTRA DE FREITAS JUNIOR INDEFERIDO

Processo nº: 6275/2007

Interessado: RARITON SIDNEY CASSOLI DEFERIDO

Processo nº: 6213/2007

Interessado: MARIA JANETE PEREIRA DOS SANTOS DEFERIDO

Processo nº: 4481/2007

Interessado: M A R G A R E T E APARECIDA DA COSTA RODRIGUES DEFERIDO

Processo nº: 4482/2007

Interessado: M A R G A R E T E APARECIDA DA COSTA RODRIGUES DEFERIDO

Processo nº: 6006/2007

Interessado: VERA LUCIA CALLIL DOS SANTOS DEFERIDO

Processo nº: 6007/2007

Interessado: VERA LUCIA CALLIL DOS SANTOS DEFERIDO

Processo nº: 5679/2007

Interessado: SILVIA PEREIRADOS SANTOS FREITAS DEFERIDO

Processo nº: 5678/2007

Interessado: SILVIA PEREIRADOS SANTOS FREITAS DEFERIDO

Processo nº: 6057/2007

Interessado: VERA LUCIA CALLIL DOS SANTOS DEFERIDO ERRATA:

Ato da Mesa nº 22/07  
Onde se lê: 4 e 5 de novembro de 2007

Leia-se: 4 e 5 de dezembro de 2007  
Portaria nº 298/2007

Onde se lê: Pedro Tintino da Silva  
Leia-se: Pedro Tintino da Silva Filho



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA ROCHA, solteiro, operador de máquinas, nascido em Paes Landim, PI (11/04/1967), residente e domiciliado na Rua Reginaldo da Silva nº 212 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de LUIZ ALVES DA ROCHA e de LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO. ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida em São Caetano do Sul, SP (30/10/1974), residente e domiciliada na Rua Reginaldo da Silva nº 212 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de MATEUS JOSÉ DOS SANTOS e de FIRMINA ALVES DOS SANTOS. Osasco 11/12/07

ANDERSON VANDREI DE OLIVEIRA BOTELHO, solteiro, torneiro mecânico, nascido em Tupã, SP (20/12/1982), residente e

domiciliado na Rua José Ferreira da Silva nº 115 Jardim Marieta, Osasco, SP, filho de VANADIR ALVES BOTELHO e de MARINA DE OLIVEIRA BOTELHO. LUANADO NASCIMENTO OYAMADA, solteira, auxiliar administrativo, nascida em São Paulo Capital, SP (09/10/1987), residente e domiciliada na Rua José Ferreira da Silva nº 115 Jardim Marieta Osasco, SP, filha de YUKIHARU OYAMADA e de ANA LUCIA DO NASCIMENTO. Osasco 24/11/07

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

## ACESSE O SITE DA PREFEITURA



[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)